



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de janeiro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº007

Caderno Único

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.800, de 30 de dezembro de 2011.

APROVA O REGULAMENTO E ALTERA A ESTRUTURA ORGA- NIZACIONAL DA CASA CIVIL (CC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, nº14.736, de 15 de junho de 2010 e nº14.868, de 25 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº30.210, de 02 de junho de 2010; DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento e alterada a Estrutura Organizacional da Casa Civil (CC), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto.

Art.2º Ficam removidos da estrutura organizacional da Casa Civil (CC) 2 (dois) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) cargo de Direção de Nível Superior, símbolo DNS-2 e 1 (um) cargo de Direção e Assessoramento Superior, símbolo DAS-6.

Art.3º Fica distribuído na estrutura organizacional da Casa Civil (CC) 1 (um) cargo de Gerência Superior de Secretário Executivo, símbolo SS-2.

Art.4º Os cargos de provimento em comissão da Casa Civil (CC) são os constantes do Anexo II deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 30 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.800, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2011

REGULAMENTO DA CASA CIVIL

TÍTULO I

DA CASA CIVIL

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Casa Civil, criada pela Lei nº11.036, de 23 de maio de 1985, alterada pela Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com suas competências redefinidas pela Lei nº14.736, de 15 de junho de 2010, e reestruturada pelo presente Decreto, constitui Órgão de Governadoria da Administração Direta Estadual, de natureza auxiliar do Governador e a ele direta e imediatamente subordinado, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º Compete à Casa Civil:

I - assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira;

II - controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos;

III - gerenciar a publicação de atos e documentos exigidos para eficácia jurídica das Leis;

IV - assistir, direta e indiretamente, o Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades;

V - organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, firmar convênios objetivando a execução de programa de trabalho, projeto, atividade ou evento de duração certa, de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação, cujo projeto de atendimento se dê no âmbito do social, da saúde, do esporte, da educação e/ou da cultura, contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação de impacto das ações governamentais;

VI - planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental;

VII - planejar, coordenar, implantar e executar as atividades dos projetos especiais;

VIII - fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal;

IX - apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais;

X - coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia;

XI - coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado;

XII - realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional;

XIII - planejar, executar e controlar as ações de publicidade e marketing de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional;

XIV - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art.3º São valores da Casa Civil:

I - compromisso com a otimização de recursos e a gestão por resultados, com padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade;

II - competência profissional;

III - qualidade na comunicação;

IV - valorização do servidor;

V - ética e transparência nas ações;

VI - compromisso com o Cidadão.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- Secretário Adjunto da Casa Civil

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria de Projetos Especiais

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Comunicação
 - 4.1. Célula de Comunicação Institucional
 - 4.2. Célula de Mídias Sociais
5. Coordenadoria de Publicidade
6. Coordenadoria de Eventos
 - 6.1. Célula de Eventos Especiais e da RMF
 - 6.2. Célula de Eventos do Interior
7. Coordenadoria de Representação em Brasília
8. Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
9. Coordenadoria de Logística
10. Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas
11. Coordenadoria da Administração Palaciana
 - 11.1. Célula de Serviços Gerais
 - 11.2. Célula de Manutenção Predial

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

12. Coordenadoria de Gestão da Telefonia Móvel
 V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 13. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 13.1. Célula Financeira
 13.2. Célula Administrativa
 13.3. Célula de Gestão de Pessoas
 14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 14.1. Célula de Análise de Sistemas
 14.2. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação
 VI - ENTIDADE VINCULADA ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 • Fundação de Teleeducação do Ceará (Funtelc)

TÍTULO III
 DA DIREÇÃO SUPERIOR
 CAPITULO I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil:

- I - promover a administração geral da Casa Civil, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
 II - exercer a representação política e institucional da Casa Civil, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
 III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Casa Civil;
 IV - despachar com o Governador do Estado;
 V - participar das reuniões do Secretariado com órgãos Colegiados Superiores quando convocado;
 VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Casa Civil;
 VII - promover o controle e a supervisão da Funtelc, Entidade da Administração Indireta vinculada à Casa Civil;
 VIII - delegar atribuições aos Secretários Adjunto e Executivo da Casa Civil;
 IX - atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Casa Civil e da Funtelc, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XIII - aprovar a programação a ser executada pela Casa Civil e Funtelc, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Casa Civil, não ilimitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Casa Civil;

XV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Casa Civil;

XVI - referendar atos, contratos ou convênios em que a Casa Civil seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Casa Civil;

XVIII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e do Poder Legislativo;

XIX - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPITULO II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Casa Civil:

I - auxiliar o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Casa Civil, conforme delegação do Secretário de Estado;

II - auxiliar o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta;

III - substituir o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - submeter à consideração do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil os assuntos que excedem à sua competência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Casa Civil ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI - auxiliar o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil no controle e supervisão da Funtelc;

VII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TÍTULO IV

DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO

DA SECRETARIA EXECUTIVA (SEXEC)

Art.7º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo, a serem exercidas em concorrência com as atribuições do Secretário:

I - promover a administração geral da Casa Civil, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Casa Civil e da Funtelc, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - aprovar a programação a ser executada pela Casa Civil e pela Funtelc, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Casa Civil;

VII - subscrever contratos ou convênios em que a Casa Civil seja parte;

VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Casa Civil;

IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

X - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;

XI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

TÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS

DA CASA CIVIL

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ACESSORIA JURÍDICA

Art.8º Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):

I - prestar assessoramento ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, aos Secretários Adjunto e Executivo e às unidades administrativas da Casa Civil, sobre assuntos de natureza jurídica;

II - monitorar as citações, notificações e intimações da justiça;

III - realizar estudo quanto a adoção de medidas de natureza jurídica;

IV - elaborar ou revisar projetos de lei, decretos, instruções normativas, contratos, convênios, acordos e demais instrumentos legais de interesse da Casa Civil, bem como da Administração Pública;

V - analisar projetos, propostas e autógrafos de lei encaminhados pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, quando pertinentes com os objetivos da Casa Civil;

VI - controlar a legalidade dos atos administrativos produzidos no âmbito da Casa Civil;

VII - gerenciar o sistema de documentação normativa da Casa Civil garantindo sua atualização;

VIII - coordenar a compilação de leis, decretos, portarias e instruções normativas de interesse da Casa Civil;

IX - sugerir medidas para correção de distorções ou introduzir modificações necessárias ao aperfeiçoamento dos instrumentos legais;

X - emitir pareceres com exame da legalidade de editais e atos referentes às licitações públicas, relativas à Casa Civil;

XI - emitir pareceres de natureza diversas em processos reivindicatórios de caráter decisório ou informativo, e em processos de

sindicância de natureza disciplinar;

XII - realizar a análise e encaminhamento dos atos e documentos oficiais da Administração Direta, Autarquias e Fundações para publicação oficial;

XIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XIV - responder e monitorar as mensagens encaminhadas ao Governador e à Casa Civil, via Portal do Governo (ouvidoria);

XV - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA ACESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.9º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - prestar assessoramento técnico ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, aos Secretários Adjunto e Executivo e às unidades administrativas da Casa Civil nos assuntos de natureza institucional;

II - assessorar o Comitê Executivo da Casa Civil;

III - desenvolver as atividades necessárias ao acompanhamento das ações da Casa Civil, encaminhando os resultados obtidos e sugestões de melhorias à Gerência Superior e Comitê Executivo para aprovação e implementação;

IV - coordenar e consolidar a elaboração do Planejamento Estratégico, do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária (LOA), do Plano Operativo e do Plano de Metas referentes à Casa Civil, e monitorar as ações, projetos prioritários e demais instrumentos, no âmbito da Casa Civil e da Funtelc, em consonância com as diretrizes emanadas do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;

V - acompanhar e avaliar o desempenho do Plano Plurianual (PPA), de modo a prevenir e corrigir possíveis desvios que possam ocorrer durante a execução dos diversos projetos, no âmbito da Casa Civil;

VI - propor e promover a gestão do orçamento anual, garantindo o equilíbrio com os valores financeiros planejados para execução das atividades da Casa Civil;

VII - acompanhar a execução financeira e orçamentária da Casa Civil e da Funtelc, em parceria com a Coordenadoria Administrativo-Financeira e com os gerentes de programas, mantendo informada a Gerência Superior da Casa Civil;

VIII - acompanhar a execução dos projetos das unidades orgânicas, visando ao desempenho conjunto e integrado das metas estabelecidas;

IX - promover a elaboração de prestações de contas anuais para encaminhamento à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

X - planejar e propor ações de modernização da Casa Civil, visando assegurar a melhoria contínua dos produtos e processos administrativos da Casa Civil;

XI - coordenar a definição e acompanhar os indicadores de desempenho no âmbito da Casa Civil e da Funtelc;

XII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XIII - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA ACESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Art.10. Compete à Assessoria de Projetos Especiais (Apep):

I - desenvolver as atividades necessárias ao acompanhamento de Projetos Especiais de interesse direto do Governador do Estado e/ou do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando relatórios de acompanhamento, apontando os resultados obtidos e as sugestões de melhorias ao desenvolvimento das ações e atividades, de forma a promover a sintonia e celeridade dos órgãos do Estado;

II - prestar assessoramento ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Secretário Adjunto em assuntos inerentes ao desenvolvimento de Projetos Especiais da Casa Civil;

III - promover a articulação com órgãos e instituições que tratam de temas estratégicos de Governo;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

V - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Art.11. Compete à Coordenadoria de Comunicação (Cocom):

I - coordenar as relações gerais do Governo com a Imprensa;

II - contribuir nos processos de formação das decisões políticas e estratégias do Governo;

III - assessorar o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, o Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador e os Secretários Adjunto e Executivo da Casa Civil no planejamento, execução e coordenação das políticas de comunicação, principalmente com relação ao setor de mídia espontânea;

IV - acompanhar e avaliar, quantitativa e qualitativamente, nos meios de comunicação, os conteúdos relacionados direta ou indiretamente ao Governo;

V - organizar o fluxo interno de informações do Governo, que sejam de interesse geral da população;

VI - acompanhar o Governador e Vice-Governador, em entrevistas à imprensa;

VII - articular-se com os assessores de comunicação dos diversos órgãos do Poder Executivo;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

IX - elaborar e executar o plano de comunicação interna e externa da Casa Civil;

X - tornar efetiva as estratégias de comunicação, desenvolvidas pela Casa Civil, junto ao público externo e interno;

XI - participar de discussões e reuniões pertinentes à área de comunicação e de interesse da Casa Civil;

XII - executar outras atividades correlatas.

Art.12. Compete à Célula de Comunicação Institucional (Cecoi):

I - assessorar as Secretarias e demais Órgãos do Governo no planejamento, execução e coordenação das políticas de comunicação, principalmente com relação ao setor de mídia espontânea;

II - acompanhar, avaliar, quantitativa e qualitativamente, e arquivar os conteúdos veiculados nos meios de comunicação, relacionados direta ou indiretamente ao Governo, especificamente com relação às Secretarias e aos demais órgãos do Governo;

III - planejar, produzir e propor a divulgação de material de caráter jornalístico para os meios de comunicação, especificamente com relação às Secretarias e aos demais órgãos do Governo;

IV - gerenciar o portal do Governo e a Intranet da Casa Civil no que diz respeito a conteúdo e webdesign, alimentando-a de notícias e informações dirigidas à imprensa e à sociedade;

V - executar outras atividades correlatas.

Art.13. Compete à Célula de Mídias Sociais (Cemis):

I - planejar, produzir e propor a divulgação de material de caráter jornalístico nas mídias sociais;

II - acompanhar, avaliar, quantitativa e qualitativamente, e arquivar os conteúdos veiculados nas mídias sociais, relacionados direta ou indiretamente ao Governo;

III - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE PUBLICIDADE

Art.14. Compete à Coordenadoria de Publicidade (Copub):

I - pautar assessoramento sobre todas as informações referentes à publicidade institucional e legal efetivadas pelo Governo do Estado do Ceará;

II - receber, analisar e emitir parecer sobre os apoios publicitários a serem efetivados pelo Governo do Estado do Ceará;

III - controlar e acompanhar as verbas publicitárias destinadas às Secretarias de Estado;

IV - acompanhar licitação para contratar agências de propaganda que veiculam a publicidade legal do Governo, com definição do volume a ser utilizado durante o período e controlar todos os editais publicados, acompanhando os contratos;

V - promover a interface entre a Casa Civil, Secretarias do Estado, Agências de Publicidade e Consultorias de Comunicação;

VI - receber as demandas de comunicação das Secretarias, avaliar a pertinência, complementar a solicitação e encaminhar às agências para o seu desenvolvimento;

VII - avaliar e aprovar campanhas e peças publicitárias do Governo;

VIII - atestar a realização de todos os serviços efetuados pelos fornecedores na área de publicidade;

IX - representar a Casa Civil em comissões ou fóruns instituídos pelos Governo do Estado, específicos da área de publicidade;

X - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XI - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE EVENTOS

Art.15. Compete à Coordenadoria de Eventos (Coeve):

I - assessorar o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Secretários Adjunto e Executivo no planejamento, execução e coordenação dos eventos oficiais do Governo do Estado;

II - elaborar estratégias e promover as ações necessárias à mobilização das populações beneficiadas por obras e serviços, sensibilizando-as para a plena participação na gestão da coisa pública;

III - realizar os serviços de precursão, verificando as condições dos locais sugeridos para a realização de eventos oficiais do Governo, informando as providências necessárias e sugerindo a infraestrutura para a realização do evento;

IV - planejar, organizar, executar e avaliar os eventos oficiais do Governo;

V - promover a apresentação das solenidades oficiais;

VI - acompanhar a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e a execução dos trabalhos requeridos;

VII - preparar, manter atualizado e emitir relatórios sobre os custos dos materiais e serviços utilizados;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

IX - executar outras atividades correlatas.

Art.16. Compete à Célula de Eventos Especiais e da RMF (Ceesp):

I - auxiliar e promover todas as ações da Coordenadoria de Eventos para atividades na área dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF);

II - auxiliar e promover todas as ações da Coordenadoria de Eventos para a realização de eventos especiais, definidos pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;

III - executar outras atividades correlatas.

Art.17. Compete à Célula de Eventos do Interior (Ceint):

I - auxiliar e promover todas as ações da Coordenadoria de Eventos para atividades na área dos demais municípios do interior do Estado, excluindo a RMF;

II - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA

Art.18. Compete à Coordenadoria de Representação em Brasília (Coreb):

I - garantir o apoio às autoridades do Governo do Estado que, no desempenho de suas funções, estejam no Distrito Federal;

II - promover as atividades de administração de material, patrimônio e atividades gerais, no âmbito do Escritório do Governo do Estado em Brasília;

III - garantir a guarda e a integridade do patrimônio da Casa Civil em uso no Escritório do Governo do Estado em Brasília;

IV - acompanhar o desenvolvimento e desempenho das atividades administrativas;

V - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação e de interesse do Escritório do Governo do Estado em Brasília;

VI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

VII - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

DA COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Art.19. Compete à Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (Coapo):

I - supervisionar as atividades de recebimento, controle e guarda dos documentos oficiais;

II - publicar no Diário Oficial do Estado (DOE), jornal de circulação local e nacional, e no Diário Oficial da União (DOU), mediante autorização do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, os atos e documentos oficiais expedidos pela Administração Direta e Indireta;

III - manter registro dos atos administrativos assinados pelo Governador do Estado e processá-los para publicação;

IV - organizar os processos por numeração de ofício e proceder o arquivamento de cópia em arquivo próprio;

V - monitorar se as matérias que tenham repercussão financeira (contratos, convênios, termos de ajuste e aditivos) e os avisos de licitação estão devidamente cadastradas no SIAP, verificando a conformidade da modalidade, do objeto e da intenção de gastos;

VI - receber e publicar no Diário Oficial os avisos de licitação, enviados pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), após a autorização do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;

VII - controlar a publicação de atos oficiais, contratos e convênios;

VIII - gerenciar o DOE, que compreende as seguintes atividades:

a) coordenar a editoração e publicação do DOE;

b) receber, preparar todas as matérias advindas dos Poderes Executivo, Legislativo e Tribunais, e enviá-las para a empresa responsável pela editoração e impressão do DOE;

c) aprovar e/ou rejeitar matriz para impressão;
 d) disponibilizar o DOE na internet;
 e) indexar, verificar e liberar o DOE na web, para pesquisas específicas;
 f) solucionar reclamações dos órgãos/entidades, referentes ao DOE;
 g) devolver as matérias publicadas aos órgãos/entidades;
 h) gerenciar o Contrato com a Empresa Terceirizada;
 i) gerenciar a distribuição do DOE (órgãos/entidades e clientes particulares);
 j) vender e controlar as assinaturas do DOE;
 k) atender o cliente particular (venda de espaço no DOE);
 l) orçar matérias particulares a serem publicadas no DOE;
 m) gerenciar as certidões/autorizações das Prefeituras;
 n) emitir e receber DAEs referentes a pagamentos de publicação no DOE;
 o) administrar a impressão e venda de DOEs (pedido extra, período de 1999 até o atual) a serem disponibilizados nas Casas do Cidadão (postos de venda);
 p) atender e prestar suporte ao usuário, quanto a pesquisa do DOE na web;
 IX - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
 X - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI

DA COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

Art.20. Compete à Coordenadoria de Logística (Colog):

I - prover recursos, equipamentos e informações para o desempenho das atividades, no âmbito da Casa Civil;
 II - coordenar e controlar as atividades de logística para garantir o transporte de servidores, autoridades e colaboradores eventuais, através do fornecimento de passagens aéreas, fretamento de veículos, ônibus ou aeronaves e fornecimento de hospedagens, promovendo a gestão dos contratos de fornecimento de serviços da área e a otimização no atendimento das demandas internas do Governo Estadual;
 III - controlar, acompanhar e executar as atividades relacionadas com manutenção, conservação e reparos de viaturas da Casa Civil;
 IV - controlar o consumo diário da frota da Casa Civil, por viatura;
 V - controlar a lotação dos motoristas e programar a escala de distribuição e viagens, no âmbito da Casa Civil;
 VI - providenciar o registro, a atualização de documentos e o emplacamento das viaturas da Casa Civil junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran);
 VII - efetuar cálculos referentes aos roteiros de viagens, no que se refere à quilometragem e ao consumo de combustíveis, no âmbito da Casa Civil;
 VIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
 IX - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Art.21. Compete à Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas (Copol):

I - apoiar as atividades necessárias ao desenvolvimento de Políticas Públicas de interesse do Governo do Estado, mediante autorização do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;
 II - coordenar ações e promover a gestão de convênios e congêneres no interesse da execução de políticas públicas, objetivando a execução de programa de trabalho, projeto, atividade ou evento de duração certa, de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação, cujo projeto de atendimento se dê no âmbito do social, da saúde, do esporte, da educação e/ou da cultura;
 III - promover a gestão de convênios e congêneres, que compreende as seguintes atividades:
 a) analisar e aprovar Plano de Trabalho para formalização de convênios e congêneres, na forma da legislação vigente;
 b) acompanhar o desenvolvimento das ações propostas no Plano de Trabalho formalizado através de convênio;
 c) promover diligências para regularizar a situação dos convenentes inadimplentes quanto a prestação de contas;
 d) analisar as prestações de contas emitidas pelos convenentes e emitir parecer para apreciação do Ordenador de Despesa, na forma da legislação vigente;
 e) propor a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente;
 IV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
 V - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VIII

DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO PALACIANA

Art.22. Compete à Coordenadoria da Administração Palaciana (Coapa):

I - desenvolver ações e coordenar a gestão dos processos de manutenção preventiva e corretiva, e de conservação das instalações prediais, dos sistemas (elétrico, telefônico, hidráulico, hidrosanitário, para-raio, circuito fechado de TV, som ambiente, gás canalizado, ar condicionado, etc), mobiliários, limpeza, jardinagem, paisagismo, urbanismo e comunicação visual;
 II - elaborar projetos, fundamentações técnicas e padrões para os processos de contratações de serviços, compras e/ou investimentos para as finalidades do item anterior;
 III - planejar e acompanhar a execução de projetos e obras civis, referentes ao Escritório de Representação de Brasília, ao Palácio da Abolição e áreas comuns aos órgãos sediados no Palácio da Abolição;
 IV - manter atualizados, devidamente controlados e arquivados os projetos e plantas das instalações e sistemas geridos pelo Gabinete do Governador;
 V - planejar e organizar as atividades de serviços gerais e alimentação do Palácio da Abolição;
 VI - zelar pelos bens materiais do Palácio da Abolição, sob sua responsabilidade, cumprindo as normas estabelecidas para a gestão de patrimônio;
 VII - acompanhar o desenvolvimento e desempenho das atividades administrativas dos órgãos que compõem o Palácio do Governo, em ações de interesse das áreas e sistemas comuns dos órgãos integrantes;
 VIII - promover a gestão dos contratos de serviços terceirizados da Casa Civil no âmbito do Palácio da Abolição e do Escritório de Representação em Brasília;
 IX - zelar pelo patrimônio instalado no âmbito do Palácio da Abolição;
 X - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
 XI - executar outras atividades correlatas.

Art.23. Compete à Célula de Serviços Gerais (Ceger):

I - promover e gerenciar os serviços de asseio e limpeza das instalações internas e externas do Palácio do Governo;
 II - elaborar propostas de manutenção ou reposição de material, peças e equipamentos de limpeza;
 III - planejar e manter o abastecimento de alimentos necessários ao desenvolvimento do cardápio alimentar semanal da cozinha do Palácio do Governo;
 IV - promover e gerenciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de peças e equipamentos da cozinha do Palácio do Governo;
 V - executar outras atividades correlatas.
 Art.24. Compete à Célula de Manutenção Predial (Cemap):
 I - promover e gerenciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulico e hidrosanitário das edificações e áreas externas e de irrigação dos jardins do Palácio do Governo;
 II - promover e gerenciar os serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, dos sistemas de gás canalizado e ar condicionado das edificações do Palácio do Governo;
 III - promover e gerenciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico, telefônico, para-raio, circuito fechado de TV e som ambiente das edificações e áreas externas do Palácio do Governo;
 IV - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IX

DA COORDENADORIA DE GESTÃO DA TELEFONIA MÓVEL

Art.25. Compete à Coordenadoria de Gestão da Telefonia Móvel (Cotel):

I - gerir as atividades de telefonia móvel do Governo do Estado;
 II - cadastrar e atualizar o banco de dados das linhas e aparelhos móveis do Governo do Estado;
 III - controlar a documentação referente aos serviços de telefonia móvel;
 IV - controlar o estoque físico de aparelhos de telefonia móvel;
 V - analisar as condições de uso dos aparelhos de telefonia móvel;
 VI - ativar, resgatar e bloquear linhas móveis;
 VII - monitorar e avaliar a qualidade dos serviços de telefonia móvel contratado pelo Governo do Estado;
 VIII - elaborar estudos com o objetivo de reduzir as despesas com telefonia da Casa Civil e áreas demandadas;
 IX - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
 X - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
SEÇÃO I

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.26. Compete à Coordenaria Administrativo-Financeira (Coafi):

I - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração de recursos humanos, financeira e contabilidade, material, patrimônio e atividades gerais, no âmbito da Casa Civil;

II - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária da Casa Civil e sua efetivação e respectiva execução financeira;

III - acompanhar o desenvolvimento e desempenho das atividades administrativas;

IV - responsabilizar-se pela preservação da documentação e informação institucional;

V - promover a elaboração de balancetes financeiros trimestrais para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

VI - fornecer informações necessárias à elaboração da prestação de contas de gestão do exercício;

VII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

VIII - executar outras atividades correlatas.

Art.27. Compete à Célula Financeira (Cefin):

I - executar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas legais que disciplinam a matéria;

II - acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis;

III - acompanhar e orientar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Casa Civil seja parte;

IV - acompanhar o desenvolvimento da gestão financeira;

V - emitir, anular e retificar empenho;

VI - providenciar pedidos de créditos dos recursos orçamentários liberados pela Secretaria da Fazenda através de contas bancárias movimentadas pela Casa Civil;

VII - elaborar balancetes financeiros trimestrais;

VIII - acompanhar, controlar e organizar suprimentos de fundos;

IX - acompanhar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro;

X - coletar e organizar documentação contábil das empresas prestadoras de serviços contratados pela Casa Civil na área de publicidade legal e institucional, mão de obra terceirizada e serviços diversos;

XI - executar outras atividades correlatas.

Art.28. Compete à Célula Administrativa (CEADM):

I - gerenciar e executar as atividades de administração de material, de serviços e de controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, inclusive dos bens cedidos, no âmbito da Casa Civil;

II - gerir os arquivos da Casa Civil, de acordo com a legislação vigente;

III - gerir as atividades administrativas no que se refere a recursos humanos, material, patrimônio e serviços auxiliares;

IV - emitir pareceres em processos relacionados a pessoal, material, atividades auxiliares e outros de competência;

V - normatizar, padronizar e controlar a aquisição, o tombamento, a manutenção, o remanejamento e a alienação dos bens móveis permanentes e equipamentos;

VI - normatizar, padronizar e controlar a alienação, doação, permuta, investidura, cessão, concessão e permissão de uso de bens imóveis, no âmbito da Casa Civil;

VII - fazer cumprir as normas estabelecidas no que se refere à aquisição, cessão, concessão, permissão e alienação de bens móveis permanentes, por meio da orientação e do controle técnico dos procedimentos adotados no Poder Executivo;

VIII - disponibilizar informações e manter registros para fins de legalização, controle, fiscalização e preservação do patrimônio mobiliário no âmbito da Casa Civil;

IX - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis, através de tombamentos, fichas de registros e mapas de inventário;

X - manter controle físico através de plaquetas de identificação, inventário e termos de responsabilidade, transferência e remanejamento;

XI - elaborar o cadastro de bens patrimoniais móveis e imóveis;

XII - estabelecer critérios de utilidade, economicidade e excedência dos bens móveis, promovendo e orientando, através de instruções normativas, o seu recolhimento, remanejamento e alienação;

XIII - normatizar e controlar as ações referentes à locação de imóveis de terceiros;

XIV - coordenar, executar e acompanhar as atividades

pertinentes à aquisição, distribuição e consumo de material;

XV - identificar o material a ser adquirido e efetuar coleta de preços;

XVI - relacionar os materiais que serão encaminhados à licitação para efeito de ressurgimento;

XVII - acompanhar os processos de licitação junto à Comissão competente;

XVIII - controlar os dados de entrega de material relativo às solicitações de compras emitidas;

XIX - elaborar relatórios das áreas, a serem remetidos à Secretaria do Planejamento e Gestão, para efeito de controle;

XX - planejar as necessidades de material, ouvindo as demais unidades;

XXI - definir e controlar os níveis de estoques, bem como acompanhar seu comportamento em relação às demandas e consumos, mantendo-os atualizados;

XXII - colaborar na preparação do orçamento referente à compra de materiais;

XXIII - receber e inspecionar a qualidade do material entregue, de acordo com as especificações do pedido de compra, nota de empenho e notas fiscais;

XXIV - devolver aos fornecedores os materiais fora das especificações;

XXV - proceder ao acondicionamento dos materiais recebido no seu espaço específico de estoque;

XXVI - cuidar continuamente da manutenção, limpeza e conservação do material estocado;

XXVII - zelar pela segurança nas instalações do almoxarifado, obedecendo às medidas preventivas contra incêndio, furtos e acidentes;

XXVIII - distribuir racionalmente o material requisitado pelos diversos setores;

XXIX - levantar o inventário periódico do material estocado, para efeito de controle;

XXX - exercer o controle dos benefícios vale-transporte e alimentação conforme regulamentações estabelecidas;

XXXI - executar outras atividades correlatas.

Art.29. Compete à Célula de Gestão de Pessoas (Cegep):

I - executar as atividades referentes a concessão de direitos e vantagens, aposentadoria, desligamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

II - coordenar as atividades de recursos humanos, envolvendo cadastros, controle de frequência, folha de pagamento, concessão de direitos e vantagens, no âmbito da Casa Civil;

III - orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;

IV - propor e desenvolver programas e projetos de RH para o desenvolvimento humano e profissional dos servidores da Casa Civil;

V - articular-se com agentes internos e externos envolvidos nos programas e projetos de desenvolvimento do servidor;

VI - planejar, orientar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar programas de capacitação, formação e valorização do servidor público;

VII - fornecer informações e participar dos processos de avaliação de desempenho para fins de ascensão funcional;

VIII - executar e controlar as atividades de alocação, nomeação, exoneração, demissão, remoção, cessão, bem como redistribuição de pessoal disponível;

IX - administrar e coordenar os processos seletivos, conforme legislação vigente;

X - elaborar e executar as atividades relativas à folha de pagamento;

XI - atualizar, acompanhar e controlar o cadastro pessoal, funcional e financeiro do servidor;

XII - organizar escala de férias do pessoal para aprovação hierárquica;

XIII - controlar a concessão de férias, licença, afastamento, aposentadoria, salário família e outros direitos e vantagens obrigatórios por lei;

XIV - opinar e prestar informações em processo de natureza administrativa;

XV - elaborar portarias e atos pertinentes;

XVI - confeccionar folhas de diárias e ajuda de custos para viagens;

XVII - apresentar subsídios, objetivando estabelecer políticas e diretrizes de manutenção e controle de pessoal;

XVIII - promover e aplicar normas legais e regulamentares pertinentes;

XIX - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

Art.30. Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cotic):

I - assessorar a Casa Civil no que diz respeito à Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - prover e coordenar as atividades de projeto, desenvolvimento de sistemas de informação e de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - coordenar o orçamento e a execução física e financeira do programa de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Civil;

IV - implantar as políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação definidas pelo órgão competente de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado;

V - participar dos comitês, eventos e reuniões de gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado;

VI - disseminar a cultura de informática na Casa Civil;

VII - identificar e avaliar a viabilidade e o impacto de novas tecnologias e soluções;

VIII - atuar como suporte tecnológico de informação junto à Casa Civil, buscando a modernização administrativa, através dos recursos tecnológicos da informática;

IX - realizar a administração dos dados, com vistas à otimização e disponibilização dos sistemas de informações;

X - garantir a segurança, integridade e disponibilidade de dados de interesse da Casa Civil;

XI - elaborar projeto básico, termo de referência e minuta de editais referentes à contratação de serviços de tecnologia da informação e a aquisição de equipamentos e de softwares para a Casa Civil;

XII - administrar programas operacionais e a operacionalização de equipamentos e programas de uso interno;

XIII - planejar e coordenar as atividades de manutenção dos equipamentos de informática;

XIV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XV - assessorar o setor de patrimônio na especificação e avaliação do parque computacional da Casa Civil;

XVI - desenvolver e manter atualizado o Plano Diretor de Informática para a Casa Civil, propondo inovações tecnológicas e sistemas, visando a modernização da gestão;

XVII - propor e manter a integridade e a segurança do banco de Dados com as informações gerais de propriedade da Casa Civil;

XVIII - executar outras atividades correlatas.

Art.31. Compete à Célula de Análise de Sistemas (Ceans):

I - planejar, desenvolver, implantar e manter Sistemas Informatizados da Casa Civil;

II - levantar as inovações tecnológicas na área de informática e propor aplicações de Sistemas Informatizados para a Casa Civil, atualizando constantemente os seus programas e demais técnicas usadas, visando a modernização;

III - identificar e avaliar a viabilidade e o impacto de novas tecnologias e soluções;

IV - identificar, elaborar, implementar e monitorar as políticas, normas e contingências;

V - dimensionar os equipamentos necessários para disponibilizar as informações na Casa Civil;

VI - aplicar e manter atualizada a metodologia de desenvolvimento de sistemas da Casa Civil, garantindo uma padronização nos sistemas usados;

VII - documentar os sistemas informatizados;

VIII - treinar e acompanhar os usuários dos sistemas nas suas execuções;

IX - promover o suporte técnico aos servidores da Casa Civil nos sistemas e softwares implantados e em funcionamento;

X - elaborar projeto básico, termo de referência e minuta de editais referentes à contratação de serviços de tecnologia da informação e a aquisição de equipamentos e de softwares para a Casa Civil;

XI - executar outras atividades correlatas.

Art.32. Compete à Célula de Suporte de Tecnologia da Informação (Cesti):

I - gerenciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e periféricos e dos sistemas de infraestrutura para funcionamento dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação;

II - prestar assistência "in loco" aos usuários da Casa Civil em relação a utilização de softwares e hardwares;

III - executar outras atividades correlatas.

TÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
CAPÍTULO I
CARGOS DE DIREÇÃO

Art.33. São atribuições básicas dos Coordenadores:

I - assistir e assessorar o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Secretários Adjunto e Executivo em assuntos relacionados a sua área de atuação, submetendo à apreciação superior atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Secretários Adjunto e Executivo na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da Coordenadoria em consonância com o planejamento estratégico da Casa Civil;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

VIII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

IX - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.34. São atribuições básicas dos Orientadores de Células:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II

CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.35. São atribuições básicas dos Assessores Especiais:

I - assessorar o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Secretários Adjunto e Executivo em assuntos técnicos;

II - coordenar, orientar, acompanhar e fazer executar a programação de trabalhos;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.36. São atribuições básicas dos Articuladores:

I - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;

II - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.37. São atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.38. São atribuições básicas dos Assistentes Técnicos:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

III - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;

IV - analisar assuntos relativos as atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.39. São atribuições básicas dos Auxiliares Técnicos:

- I - assessorar, no âmbito de sua área de atuação, o superior imediato na avaliação de resultados e racionalização de procedimentos;
- II - executar atividades auxiliares de apoio;
- III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VII DA GESTÃO PARTICIPATIVA CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art.40. A Gestão Participativa da Casa Civil, organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

- I - Comitê Executivo;
- II - Comitês Coordenativos.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art.41. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Casa Civil, competindo-lhes:

- I - manter as ações da Casa Civil alinhadas às estratégias globais do Governo do Estado;
- II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Casa Civil;
- III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;
- IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Casa Civil.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS SEÇÃO I DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.42. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Secretário Executivo;
- IV - Coordenadores;
- V - Assessores Especiais.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

§2º O Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo.

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º Sempre que convocado pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, o Presidente da Fultelc poderá integrar o Comitê Executivo para deliberar sobre matéria pertinente a sua entidade ou sobre outro assunto de interesse da Casa Civil.

§5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.43. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º as convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º a critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º as atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§4º poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros órgãos/entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Casa Civil, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.44. Ao Presidente do Comitê Executivo compete:

- I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.45. Aos membros do Comitê Executivo compete:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.46. Ao Secretário do Comitê Executivo compete:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as na intranet.

SEÇÃO II DOS COMITÊS COORDENATIVOS

Art.47. Os Comitês Coordenativos da Casa Civil, em número de 12 (doze), um em cada Assessoria/Coordenadoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

- I - Coordenador da área;
- II - Orientadores de Célula;
- III - Articuladores;
- IV - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área.

§2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente.

§3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo.

§4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.48. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo.

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo.

§6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais Casa Civil, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.49. Ao Presidente do Comitê Coordenativo compete:

- I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;
- II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;
- III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.50. Aos membros do Comitê Coordenativo compete:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.51. Ao Secretário do Comitê Coordenativo compete:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº30.800, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA CASA CIVIL (CC) QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	01	02
DNS-2	17	16
DNS-3	31	31
DAS-1	15	15
DAS-2	09	09
DAS-3	03	03
DAS-6	01	00
TOTAL	78	77

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA CASA CIVIL (CC)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	SS-1	01
Secretário Adjunto da Casa Civil	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	14
Assessor Especial	DNS-2	02
Orientador de Célula	DNS-3	11
Articulador	DNS-3	20
Assessor Técnico	DAS-1	15
Assistente Técnico	DAS-2	09
Auxiliar Técnico	DAS-3	03
TOTAL		77

*** **

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083047697, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual

nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE MARIO DOS SANTOS**, CPF 14182270304, que exerce a função de OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0951452X, lotado na Casa Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/06/2008, conforme laudo médico nº2008/015236 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2008, cujo valor é de R\$711,67 (SETECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085660710, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE WAGNER FIGUEIREDO**, CPF 23593350300, que exerce a função de TECNICO EM RECURSOS AUDIOVISUAIS, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0954741X, lotado na Casa Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 87,91%, a partir de 25/10/2008, conforme laudo médico nº2008/953052 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2008, cujo valor é de R\$545,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº001/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº200/2011, de 12 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO GERALDO DA SILVA**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula nº547186-1-6, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Farias Brito e Caririçu, no período de 18 a 19 de outubro de 2011, a fim de fotografar a CE - 386 (trecho Crato- Farias Brito) e CE - 385 (trecho Caririçu - Quitaiús), concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº002/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº200/2011, de 12 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO GERALDO DA SILVA**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula nº547186-1-6, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Orós e Morada Nova, no período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2011, a fim de fotografar a adutora de Orós e a Escola Estadual de Educação Profissional de Morada Nova, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do

art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº185/2011

CEDEnte: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Pad 2, 64 GB, IMEI: 012803002929811, TOMBO: 7424.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA, Secretário Adjunto da Casa Civil; e VALDIR FERNANDES, Assessor Especial do Governador.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº186/2011

CEDEnte: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado na Av. Gen. Afonso de Albuquerque Lima, s/nº, Ed. Seplag, 2º andar, Cambéba, Fortaleza -CE, CEP: 60830-120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.541.428/0001-65. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Pad 2, 64 GB, IMEI: 012929006246611, TOMBO: 7466.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA, Secretário Adjunto da Casa Civil; e JOÃO ALVES DE MELO, Controlador e Ouvidor Geral do Estado - CGE.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº187/2011

CEDEnte: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado na Av. Gen. Afonso de Albuquerque Lima, s/nº, Ed. Seplag, 2º andar, Cambéba, Fortaleza -CE, CEP: 60830-120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.541.428/0001-65. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Pad 2, 64 GB, IMEI: 012803001271710, TOMBO: 7460.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: CARLOS

EDUARDO PIRES SOBREIRA, Secretário Adjunto da Casa Civil; e ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA, Coordenador de Acompanhamento da Gestão - CGE.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº192/2011

CEDEnte: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: CASA MILITAR - CM, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.443.581/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 3GS, Black/Preto, 32 GB, IMEI: 012032005722383, SERIAL: 84946D2Q3NR.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA, Secretário Adjunto da Casa Civil; e MARCIUS REGES PINHEIRO RODRIGUES, Coordenador de Segurança da Casa Militar - CM.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2012

CEDEnte: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: SECRETARIA DAS CIDADES - SEDES, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado na Av. Gen. Afonso de Albuquerque Lima, s/nº, Ed. Seplag, 1º andar, Cambéba, Fortaleza -CE, CEP: 60830-120, com CNPJ (MF) sob o nº05.541.424/0001-87. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Phone 4, Black/Preto, 16 GB, IMEI: 012645000809598, SERIAL: 87106M25A4S.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2012. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA, Secretário Adjunto da Casa Civil; e CARLOS FERRENTINI SAMPAIO, Secretário Executivo das Cidades - SEDES.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº127, Série 3, Ano III, que publicou o Terceiro Aditivo ao Contrato nº10/2010. **Onde se lê:** IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado. **Leia-se:** IX - VALOR GLOBAL: R\$562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Camila Costa de Oliveira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº115/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982940513, RESOLVE REVER "PostMortem", o Ato datado de 08/11/1994, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 24/04/1995, julgado(a) legal pela Resolução nº547/95 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **JOSE GILVAN LEMOS DIAS**, matrícula nº00010812, carga horária

de 30 horas semanais, que exerce a função de LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 28, lotado na Fundação de Teleducação do Ceará, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, "caput", da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** no valor de R\$1.145,42 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Ascensão Funcional, através da Progressão por Antiguidade, de acordo com a Portaria nº132, de 30/06/1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/07/1997, passando da Referência 28 para a Referência 29, do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, FIXAR, a partir de 15/03/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO/SALÁRIO - 90% (LEI Nº12.310, DE 31/05/1994)	260,73
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 10% (LEI Nº9.826, DE 14/05/1974)	209,48
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - 4% (ACÓRDÃO 479/89, DISSÍDIO COLETIVO 1614/88 - DOJ 24/07/1989)	10,43
VANTAGEM PESSOAL (LEI Nº11.171, DE 10/04/1986)	1.624,62
Total	2.105,26

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110734 IG Nº675086000

OBJETO: **Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico** para o Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, com fornecimento em parcela única, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 25.JAN.2012 às 11h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO ORIGEM METROFOR

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110005

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS DO METRÔ DO CARIRI (CRATO, PADRE CÍCERO, MURITI, SÃO JOSÉ, ANTONIO VIEIRA, TEATRO, JUAZEIRO DO NORTE E FÁTIMA). A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20110005 - METROFOR, que **CLASSIFICOU** como vencedora do certame licitatório a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$136.924,38; 2º lugar **COITÉ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R\$139.437,84; 3º lugar **ATHENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R\$149.529,65; 4º lugar **FERRAZ ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$166.579,57. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Norma Nogueira de Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110044

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009

e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110044, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão e encadernação de diário de classe, visando suprir a necessidade do material de escrituração dos Estabelecimentos de Ensino Público do Estado nas categorias: Escola Ensino Regular, Centro de Educação Jovens e Adultos, Escola Diferenciada e Escolas Estaduais de Educação Profissional tendo como **vencedora** do lote 01, a empresa **MOTOGRAFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA EPP**, com valor de R\$144.838,64 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), adjudicado em 21/12/2011 às 11h41min, homologado em 22/12/2011 às 11h14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM SESA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110009

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS/consórcios**: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO CHC & PACONOL (CONSTRUTORA CHC LTDA E PACONOL - PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA), MERCURIUS ENGENHARIA S.A, CONSÓRCIO PETRA E SERVTEC (PETRA CONSTRUTORA LTDA. E SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.) e CONSÓRCIO TEP/SQUADRO (TEP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. E CONSTRUTORA & INCORPORADORA SQUADRO LTDA.), pelas razões expostas na Ata datada de 05/01/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e HABILITADAS as empresas/consórcios: CINZEL ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO DPBARROS/FBS/CETENCO (DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA E CETENCO ENGENHARIA S/A), CONSÓRCIO EDCON/EC ENGENHARIA (EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA E EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), CONSÓRCIO EN (EPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA E NORMATEL ENGENHARIA LTDA), CONSÓRCIO FUJITA/CCB (FUJITA ENGENHARIA LTDA E CCB - CONSTRUTORA CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), CONSÓRCIO JCMORAIS (CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, CRD ENGENHARIA LTDA E JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA), CONSÓRCIO MARQUISE X EIT (CONSTRUTORA MARQUISE S/A E EIT CONSTRUÇÕES S/A), CONSÓRCIO NOVA SAÚDE (CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA), CONSTRUTORA CELI LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e LOTIL ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 155/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMERA DIGITAL, GRAVADOR, TELA RESTRÁTIL) E CONSUMO (TECLADO EM BRAILLE E PEN DRIVE)** PARA FUNECE, conforme Especificações e Quantitativos contidas no Anexo II do Edital. (LOTE 02 - ACESSÓRIO PARA DESKTOP/NOTEBOOKS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato na

Lei Federal nº8.666/93, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº20110045, devidamente homologada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da data de sua publicação no DOE, até o término do prazo de garantia dos produtos pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$879,99 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em Conformidade de serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.44903000.70.0.00 e 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.70.0.00 no PF 3116102011 31200001.12.364.195.11932.22.44903000.83.2.00 e 31200001.12.364.196.11948.22.44905200.83.2.00 no PF 3116122011, na IG: 658850000. DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Jamilly de Sousa Amâncio - IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Dra. Luzia elisandra nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 156/2011**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE CONTRATADA: **A.L.F.S. MONTEIRO - ME.** OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o **SERVIÇO DE FORMATAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE 400 (QUATROCENTOS) LIVROS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNECE**, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº20110053. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no PREGÃO ELETRÔNICO nº20110053 devidamente homologada pela FUNECE. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua publicação no D.O.E., por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pagos em Conformidade de serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.83.2.00, PF 3119042008 na IG 661440000. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Ana Lúcia Fujie Seike Monteiro - A.L.F.S. MONTEIRO - ME.

Dra. Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1313 2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art.58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Décima Segunda, §1º do Contrato de Gestão 2012 que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, RESOLVE: Art.1º **Constituir a Comissão** Interinstitucional de Avaliação do Contrato de Gestão para o ano de 2012, composta por 02(dois) Titulares, 02(dois) Membros e 02 (dois)Suplentes da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para o exercício dessa representação, como segue: **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR** e **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES** - Titulares, **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES** e **JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES** - Suplentes, **ANTÔNIA DUARTE ALMEIDA** e **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ** - Suplentes. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº1314 2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art.58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Décima do Contrato de Gestão 2012 que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do

Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, RESOLVE **nomear WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR** - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e **FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES** - Coordenador de Planejamento e Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, como gestores do Contrato de Gestão entre esta SDA e o Instituto Agropolos do Ceará do ano de 2012. O prazo de vigência desta Portaria é até a data de 31/12/2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2011. José Nelson Martins de Sousa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EDITAL Nº006/2011

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do Art.97, da Lei nº3.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, faz saber que, pelo presente Edital, no período de 02 de janeiro de 2012 a 27 de janeiro de 2012, estarão abertas as inscrições para apresentação de propostas de agricultores familiares individuais para fornecer gêneros alimentícios, obedecendo aos preceitos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Artigo 19 da Lei Federal nº10.696/03, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969, Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº127/2008.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Convênio nº234/2008 - SESAN, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, conforme especificações dos alimentos abaixo.

UNIDADE PRODUTOS

UNIDADE	PRODUTOS
Kg	Abacate
Kg	Abacaxi
Kg	Abóbora
Kg	Abobrinha
Kg	Acerola
Kg	Alface
Kg	Banana
Kg	Batata doce
Kg	Berinjela
Kg	Beterraba
Kg	Biscoito caseiro
Kg	Bolinha de peixe
Kg	Bolos diversos
Kg	Cajá
Kg	Caju
L	Cajuína
Kg	Carne bovina de 1ª
Kg	Carne bovina de 2ª
Kg	Carne de caprino
Kg	Carne de ovinos
Kg	Carne de suíno
Kg	Castanha de caju
Kg	Cebola pera
Kg	Cebolinha
Kg	Cenoura
Kg	Cheiro verde
Kg	Chuchu
Kg	Cocada
Kg	Coentro
Kg	Couve flor
Kg	Doces diversos

UNIDADE	PRODUTOS	Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
Kg	Farinha de mandioca	8		Paracuru
Kg	Feijão de corda	9		Paraipaba
Kg	Feijão verde	10		São Gonçalo do Amarante
Kg	Filé de peixe	11		São Luis do Curu
Kg	Fubá de milho	12		Tejuçuoca
Kg	Galinha caipira	13		Trairi
Kg	Goiaba	14		Tururu
Kg	Goma	15		Umirim
Kg	Graviola	16		Uruburetama
Kg	Graviola	17	Sertão Central	Banabuiú
Kg	Iogurte	18		Choró
Kg	Laranja	19		Deputado Irapuan Pinheiro
Kg	Linguiça de peixe	20		Ibaretama
Kg	Macaxeira	21		Ibicutinga
Kg	Macaxeira	22		Milhã
Kg	Mamão Formosa	23		Pedra Branca
Kg	Manga	24		Piquet Carneiro
L	Manteira da terra	25		Quixadá
Kg	Maracujá	26		Solonópole
Kg	Massa de milho	27	Inhamuns Crateús	Aiuaba
Kg	Maxixe	28		Ararendá
L	Mel de abelha	29		Arneiroz
Kg	Melancia	30		Catunda
Kg	Melão	31		Crateús
Kg	Milho em espiga	32		Hidrolândia
Kg	Mucunzá de milho	33		Independência
Kg	Nata natural	34		Ipaporanga
Duzia	Ovo caipira	35		Ipu
Kg	Pão de queijo	36		Ipueiras
Kg	Peixe (tilápia, pescada) eviscerado	37		Monsenhor Tabosa
Kg	Pepino	38		Nova Russas
Kg	Pimentão	39		Novo Oriente
Kg	Polpa de frutas	40		Parambu
Kg	Queijo coalho	41		Pires Ferreira
Kg	Quiabo	42		Poranga
Kg	Rapadura de caju	43		Quiterianópolis
Kg	Rapadura de cana de açúcar	44		Santa Quitéria
Kg	Repolho	45		Tauá
L	Suco de fruta	46	Maciço de Baturité	Acarape
Kg	Tangerina	47		Aracoiaba
Kg	Tapioca de fécula mandioca	48		Aratuba
Kg	Tomate	49		Barreira
Kg	Uva	50		Capistrano
		51		Itapiúna
		52		Mulungu
		53		Ocara
		54		Pacoti
		55		Palmácia
		56	Cariri	Abaiara
		57		Altaneira
		58		Antonina do Norte
		59		Araripe
		60		Assaré
		61		Aurora
		62		Barbalha
		63		Barro
		64		Brejo Santo
		65		Campos Sales
		66		Caririaçu
		67		Crato
		68		Farias Brito
		69		Granjeiro
		70		Jardim
		71		Jati
		72		Mauriti
		73		Milagres
		74		Nova Olinda
		75		Penaforte
		76		Porteiras
		77		Potengi
		78		Salitre
		79		Tarrafas
		80		Várzea Alegre
		81	Sertões de Canindé	Canindé
		82		Caridade
		83		Itatira
		84		Madalena

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 LOCAL

Serão aceitos os documentos entregues no período de 02 de janeiro de 2012 a 27 de janeiro de 2012, no horário das 8h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, na Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural – CODET, situada à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce.

2. FORNECEDORES ELEGÍVEIS

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C e B do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais.

2.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

2.3. No caso de produtos manipulados, somente serão adquiridos aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes do(a) agricultor(a) familiar.

2.4. Serão aceitas propostas de agricultores(as) familiares individuais que residam nos Municípios relacionados abaixo:

Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
1	Vale do Curu Aracatiaçu	Amontada
2		Apuiarés
3		General Sampaio
4		Irauçuba
5		Itapajé
6		Itarema
7		Miraíma

Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
85	Sobral	Alcântaras
86		Cariré
87		Coreaú
88		Forquilha
89		Frecheirinha
90		Graça
91		Groaíras
92		Massapê
93		Meruoca
94		Moraújo
95		Mucambo
96		Pacujá
97		Reriutaba
98		Senador Sá
99		Varjota

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. AGRICULTORES(AS)

Os documentos de habilitação para o(a) agricultor(a) familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da identidade;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP e extrato da DAP;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<http://www.sefaz.ce.gov.br>);
- Comprovante de Conta Corrente em nome do agricultor(a);
- Comprovante de Inscrição do NIT – Número de Inscrição do Trabalhador ou PIS;
- Proposta de Aquisição de Alimentos assinada. A proposta deverá ser preenchida utilizando o sistema do PAA, através do site da SDA (<http://www.sda.ce.gov.br>), Sistema Programa de Aquisição de Alimentos, observando rigorosamente as instruções de preenchimento. A vigência da proposta será de Março de 2012 a Outubro de 2012;
- Comprovante de endereço;
- Certificação de produtos orgânicos/agroecológicos, quando houver;
- Ata de aprovação do agricultor emitida pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal – CONSEA ou, na hipótese de inexistência deste Conselho, poderá a Ata ser emitida pelo Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável ou pelo Conselho de Assistência Social.

3.1.1. O (A) candidato(a) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado(a).

3.2.1. Os agricultores familiares individuais poderão procurar os Escritórios da Ematerce ou a Central de Distribuição do PAA no seu Município para preenchimento da proposta e apresentação dos documentos.

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção instituída pela Portaria nº1243/2011, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 hs às 17:00 hs, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou outro meio eletrônico, e/ou apresentadas de forma ilegível.

O Agricultor(a) Familiar individual que se sentir prejudicado(a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou na quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Seleção, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ALIMENTOS

5.1. Os(As) agricultores(as) entregarão os produtos na Central de Distribuição do Município, de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao preenchido na proposta.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão oriundos do Convênio nº234/2008 – SESAN, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, com as seguintes dotações orçamentárias:

21100024.20.602.040.20444.01.33903200.82.2.00,
21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00,
21100024.20.602.040.20444.02.33903200.00.1.00
21100024.20.602.040.20444.03.33903200.82.2.00,
21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00,
21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00,
21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00,
21100024.20.602.040.20444.07.33903200.82.2.00.

6.1.1 O valor estimado para atender ao presente chamamento é de R\$6.933.264,68 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), recursos estes oriundos:

- R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
- R\$433.264,68 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) do Estado do Ceará.

6.2 DO VALOR DOS PRODUTOS

Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, conforme Resolução nº39, de 26 de Janeiro de 2010, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

No caso de produtos agroecológicos ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de até 30% sobre os demais, desde que devidamente certificados por Entidades credenciadas.

6.3 DA FORMA DE PAGAMENTO

Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação, na SDA, do recibo de entrega dos produtos, laudo da vigilância sanitária para os produtos de origem animal, termo de recebimento e aceitabilidade da Entidade, ou seja, desde que a documentação esteja completa.

7. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

7.1 Os agricultores e agricultoras familiares individuais que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.3 O fornecedor compromete-se a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar. Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

7.4 O fornecedor compromete-se a entregar os gêneros alimentícios na Central de Distribuição conforme proposta apresentada.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A seleção dos agricultores familiares individuais obedecerá aos seguintes critérios:

- Documentação exigida de acordo com o item 4.1;
- Para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares individuais aptos a fornecerem produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO
1	Grupos Especiais	Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	10
2	Grupo “A, A/C, B” do PRONAF	Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF	9
3	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	8
4	Agricultores familiares	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	7

b) Os agricultores familiares individuais selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa de Aquisição de Alimentos ou na lista do Cadastro de Reserva.

9.4 O resultado do edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos e no site: www.sda.ce.gov.br.

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da SDA e equipe técnica da Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos.

Fortaleza/CE, 06 de 01 de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01 – ADAGRI, DE 03 DE
JANEIRO DE 2012**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, considerando o contido no Edital nº001/2009, datado de 09 de abril de 2009, publicado no DOE de 17 de abril de 2009, considerando a Portaria ADAGRI nº111/2011, de 02 de junho de 2011, publicado no DOE de 07 de junho de 2011, que prorrogou a data de validade do referido concurso, considerando a criação de 61 cargos de fiscal estadual agropecuário, através da Lei nº15.057, de 06 de dezembro de 2011, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE CONVOCAR** para preenchimento de vagas remanescentes de Fiscal Estadual Agropecuário os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO e AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO, obedecendo o rigor da ordem de classificação constante no Edital nº006/2009, de 20 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2009, com homologação do resultado para nível superior, de acordo com o previsto no presente:

1. Os convocados deverão comparecer à sede da ADAGRI, impreterivelmente, às 14:00 horas do quinto dia útil, após a data da publicação do presente, para tomarem conhecimento da ordem de lotação e localidade;

2. O não comparecimento implicará em presunção de desistência por parte do candidato convocado;

3. O candidato convocado poderá justificar o não comparecimento através de comunicação formal, apresentada dentro do prazo de convocação estabelecido no item 1 acima, devendo procurar tomar conhecimento de sua ordem de lotação e localidade, confirmando seu interesse;

4. Após, o candidato convocado deverá comparecer à Gerência Administrativo-Financeira, na sede da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas a fim de atenderem às demais determinações do presente edital, relativas ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo;

5. O candidato aprovado convocado deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

- cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação;
- cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil;
- cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- certidão de Antecedentes Criminais;
- Além de fornecer esses documentos, o candidato convocado deverá fornecer ainda, curriculum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência e PIS/PASEP.

6. No ato da apresentação, o candidato deverá preencher a Certidão de Acumulação de Cargos para envio à SEPLAG.

7. Com o preenchimento da Certidão de Acumulação de Cargos, será feito o encaminhamento do candidato à perícia médica da SEPLAG para comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação pelo candidato à Junta Médica dos seguintes exames:

- Hemograma completo, Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, tipo sanguíneo, fator RH, EAS;
- Eletrocardiograma;
- Raio X do tórax;
- Eletroencefalograma;

- Audiometria;
- Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular e fundo de olho).
- De acordo com o Edital nº1/2009 – ADAGRI, a nomeação fica condicionada:

- número de vagas por cargo;
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.436/72;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- gozar de boa saúde física e mental;
- não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições.

9. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01, DE 03 DE JANEIRO DE 2012

**FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
MEDICINA VETERINÁRIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Nº	CLASS.
10000464	Ramiro Prezutti Ribeiro	56.50	80
10001860	Djanira Soares Gadelha	56.00	81
10000861	Levy Franco dos Santos	56.00	82
10000650	Fábio Braga Rassy	56.00	83
10000777	Wagner Lannyss Ferreira Silva Santos	56.00	84
10000667	Maria Liduina Maia de Oliveira	56.00	85
10001184	Raylene Ramos Moura	55.50	86
10000070	Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	55.50	87
10001612	Inez Liberato Evangelista	55.50	88
10000071	Andrea Leite de Carvalho	55.50	89
10001249	Jose Hyrton Dantas Carneiro Junior	55.00	90
10000282	Luciana da Costa Taborda	55.00	91
10000651	Daniele Cristina Timbo Magalhaes	55.00	92
10001117	Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	55.00	93
10000522	Andreza Scafi Nobre da Silva	55.00	94
10000314	George Candido Nogueira	54.00	95
10000864	Francisco das Chagas Cardoso Filho	54.00	96
10001660	Rafael Marcelo Quezado Tavares Macedo	54.00	97
10001359	Francisco Tiago Silva Pinheiro	54.00	98
10000017	Janayra Magalhães Leite	54.00	99
10000266	Douglas Carpegiany Castro Silva	54.00	100
10000739	Tania Elizabeth Sampaio Oliveira	53.50	101

**FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
ENGENHARIA AGRONÔMICA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Nº	CLASS.
10000078	Yussef Feitosa Bezerra Braga	50.00	46
10000043	Fernando Sergio da Justa Feijão	50.00	47
10000500	Amauri Batista Miranda	50.00	48
10001586	Raimundo José de Oliveira Bezerra	50.00	49

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 021/2011**

PROCESSO Nº115872370/2011 TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMATERCE/IOB. OBJETO: O presente Contrato de Compra e Venda se destina a **aquisição da Assinatura do Boletim IOB**, de publicação específica nas áreas da Ciência Contábil, Tributária e Fiscal. JUSTIFICATIVA: ESTE INFORMATIVO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O SETOR DE CONTABILIDADE, POIS SÃO INFORMAÇÕES ATUAIS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBIL. VALOR: R\$2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: 21200001.20.606.127.20922.22.33903900.70.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base na Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa de Conjunta. SECON/SEFAZ/SEPLAN, Nº01 de 27 de Janeiro de 2005. CONTRATADA: **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Antonio Nagib Ibrahim 350 – Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05036-907, inscrita no CNPJ sob o Nº43.217.850/0001-59.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - SECRETARIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº107432692/SPU, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, item I, alínea "b," §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA ROSANIA SILVA DE FREITAS**, que Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 23, matrícula(s) nº160497-1-9, no(a) EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA-SEFOR, da Secretaria da Educação para participar do curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO ÁREA DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICO, ministrado pela UNIVERSIDADE DA MADEIRA EM FUNCHAL - PORTUGAL, no período de 09 de agosto de 2011 a 01 de outubro de 2011, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentaria do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado(a) a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112292615/SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 11 de agosto de 2011, do Ato datado de 01 de junho de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de junho de 2010, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do servidor **FRANCISCO CARLEONIDAS FREIRE**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 22, matrícula nº137865-1-8, lotado(a) no(a) EEFM JOAQUIM ALVES, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113258194/SPU em cumprimento a Ação Ordinária processo nº4241-68.2006.8.06.0000, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de julho de 2011, do Ato datado de 31 de março de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de maio de 2010, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do servidor **JOSE AIRES DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº161202-1-9, lotado

no(a) Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092580769/096843039/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **DEMITIR** a partir de 11 de dezembro de 2008 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **GILMAR DE SOUSA CAVALCANTE**, que exerce a função de Datilógrafo, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 19, matrícula 130834-1-X, desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106365622 e 111658934/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de julho de 1987, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **FRANCISCO LIMEIRA DE SÁ**, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula 038773-1-0, lotado nesta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103122486;104915978/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **DEMITIR** a partir de 02 de janeiro de 1996 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA AMELIA DE SOUSA MONTE**, que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 02, matrícula 070618-1-1, desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nº103831789 e 103181490/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa

a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de agosto de 1993, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **FERNANDA VASCONCELOS TEIXEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº074525-1-9, na Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090439244;091245800/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **DEMITIR** a partir de 05 de abril de 1996 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MONICA BRAGA BARROSO SEVERIANO**, que exerce a função de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula 077664-1-6, desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nºs104437227 e 073389374/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de julho de 2010 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE MOURA**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 21, matrícula 115828-1-8, desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nºs103836314 e 107068184/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de janeiro de 1994, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) a servidora **EDITE ANDRÉ PINHEIRO**, matrícula nº019809-1-2, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nºs104990945 e 110516176/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de agosto de 1992, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA DO SOCORRO TIMBO PAZ**, que exerce a função de Professor Ensino 1º Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula 056429-1-4, lotada na Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080381146/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de março de 1985 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOMBRA**, que exerce a função de PROFESSOR, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula 046156-1-1, desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094533210/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **DEMITIR** a partir de 02 de maio de 2009, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12, matrícula 072440-1-0, na Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106906976/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **DEMITIR** a partir de 02 de janeiro de 1987 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA ANGELICA D'ACRI**, que exerce a função de Prof Ens 1º Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula 056873-2-2, desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nº08125720-1, 07366385-9 e 101870434/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. **RESOLVE DEMITIR** a partir de 01 de agosto de 2008 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **NEUMA MARIA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 27, matrícula 121343-1-2, desta Secretaria da Educação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº11377590/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, **RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **MARIA ANA DE BRITO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº479055-1-6, lotada no(a) EEM IRMÃ LINS, no município de VIÇOSA DO CEARÁ, 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de setembro de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº113809476/SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora; e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, **RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **MARIA APARECIDA GOMES BARROS**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 25, matrícula nº161565-1-5, lotada no(a) EEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, no município Juazeiro do Norte, 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação, a partir 01 de agosto de 2006. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº112292224/SPU, e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995 e CONSIDERANDO, a necessidade de regularização da situação funcional da servidora com formalidade de sua carga horária efetivamente trabalhada; CONSIDERANDO, ainda, que a servidora solicitou desistência de carga horária, não tendo ocorrido a devida publicação em tempo hábil; CONSIDERANDO, finalmente, inexistirem repercussões financeiras e administrativas tendo o condão de regularizar a situação fática, atendendo aos princípios da Publicidade, **RESOLVE CONCEDER A PEDIDO, DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da

servidora **ANDREA CARVALHO DE ARAUJO COELHO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº169175-1-6, lotada no(a) EEFM PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA-SEFOR, a partir 23 de janeiro de 2008. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº112876714/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, **RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **FRANCISCA BERLUZA SA DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº480495-1-6, lotada no(a) na Secretaria da Educação, a partir de 01 de setembro de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº114226407/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, **RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº122737-1-1, lotado no(a) EEM FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES ARAUJO, no município de SOBRAL, 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, a partir 31 de agosto de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº114219575/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, **RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **FRANCISCO GLAUCO GOMES BASTOS**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16, matrícula nº159956-1-0, lotado no(a) EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, no município de EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, a partir 31 de agosto de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº114230463/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **JOAO BATISTA SOUZA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº478904-1-1, lotado no(a) CAIC FRANCISCA ESTELA TORQUATO FIRMEZA, no município MARACANAÚ, COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, a partir 17 de agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº112647243/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº122986-1-7, lotado no(a), Núcleo Regional de Cooperação com os Municípios no município de Maracanaú, 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação, a partir 26 de setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº114723052/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **ANDRE MONTEIRO DE CASTRO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº168951-1-3, lotado no(a) EEFM GENTIL BARREIRA, UV-02 no município de Fortaleza, Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza, SEFOR da Secretaria da Educação, a partir de 09 de setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº112845363/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **PAULA DE CARVALHO FERREIRA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº479288-1-8, lotada no(a) EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, no município de Jijoca 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº114735816/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **RAUDETE CUNHA FEITOSA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº481864-1-6, lotada no(a) EEFM CLÁUDIO MARTINS, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR, a partir 23 de setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº115391495/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **ALEXSANDRO LAMARCK DUARTE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº480813-1-2, lotado(a) no(a) EEFM ANTONIO BEZERRA, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA-SEFOR, a partir 07 de outubro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº116093650/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **JOSE GILSON LOPES FRANCO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº479735-1-1, lotado(a) no(a) EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR, a partir 11 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº115447997/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984

(Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora SUELEM MAQUINE RODRIGUES, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº479307-1-5, lotado(a) no(a) EEFM BÁRBARA DE ALENCAR, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA-SEFOR, a partir 26 de setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114266476/SPU. RESOLVE **DISPENSAR** A PEDIDO, com fundamentação no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de maio de 1974 o(a) servidor(a) JOSE WAGNER PINTO DIEB, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº094633-1-3, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 17 de setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112294820/SPU. RESOLVE **DISPENSAR**, de ofício, nos termos do art.63, inciso II, alínea 'b' da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA IONES ALVES DO NASCIMENTO**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 19, matrícula nº034310-1-0, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 30 de junho de 2000. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 112940439/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARCILIO BASTOS GOMES** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº22100112266812, lotado(a) na EEFM SIMÃO ANGELO, a partir de 01 de Agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 110825144/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ELISANDRA ARAUJO PAIVA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº22100147922518, lotado(a) na EEM MONSENHOR LINHARES, a

partir de 30 de Março de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 110512766/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARCIO MENDONÇA ARAUJO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº22100147996015, lotado(a) na CERE PADRE JOSE ALVES DE MACEDO, a partir de 08 de Setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114220115/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SERGIO WILLIAN DE CASTRO OLIVEIRA FILHO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº2210014791261X, lotado(a) na ANTONIO SALES, E E F M, a partir de 22 de Agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114233675/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LILIANE DE PAIVA PIMENTEL** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº2210014786691X, lotado(a) na EEFM ASSIS BEZERRA, a partir de 12 de Setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114712417/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GUSTAVO FERNANDES SAMPAIO** que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 23, matrícula nº12144415, lotado(a) na LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO, a partir de 23 de Setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114292477/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **PAULO CESAR MARTINS BARROSO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, referência 13, matrícula nº114069-1-2, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114305307/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SARAH PINTO DE HOLANDA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº22100147945216, lotado(a) na EEF NARCISA BORGES, a partir de 04 de Agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 111693802/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **GILVAN SILVA DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº47956919, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 18 de abril de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 106904434/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único deste Ato, que ocupam o cargo de Professor Pleno I, integrantes do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, referência 13, lotados nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 25/11/11

Matrícula	Nome	Processo	A Partir
22100147976812	PABLO GURGEL SOUZA	100581137	18/10/2010
22100147979412	ANA CRISTINA GONÇALVES LIMA	102784396	30/10/2010
22100148041418	DACKSON ROMARIO DE SOUZA MARINS	102801410	30/10/2010
22100147923719	LIVIA MARIA DE PAULA ABREU DO AMARAL	103703535	30/10/2010

Matrícula	Nome	Processo	A Partir
22100148115918	MOIZES JOCIVAN LEAL	104390824	30/10/2010
2210014811881X	SINESIO TELIS GOMES	104391103	30/10/2010
22100148082416	ROZELIA MARIA PEREIRA	104391180	30/10/2010
22100148027911	GEIZA MARTA GADELHA DE BRITO	104930292	27/10/2010
22100147961114	ALLANE CRISTINE COSTA MAGALHAES	105528200	20/10/2010
22100148134815	MARIA JULIA DOS SANTOS DA SILVA	105531170	18/10/2010
22100148142613	ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA	105537128	30/11/2010
22100148073719	FLAVIA MARIA ARAUJO BENICIO	105563773	15/10/2010
22100147990319	FERNANDA SILVA DA ROCHA	105564729	07/10/2010
22100148002811	LUZITELMA MARIA BARBOSA DE CASTRO	105570494	13/10/2010
22100147931010	KATIANE MUNIZ DOS SANTOS	105573663	30/10/2010
22100147959217	PETRONIO FERREIRA GOMES DE ANDRADE	105575704	30/10/2010
2210014814361X	JEAN CARLOS SILVA LACERDA	106377604	30/10/2010
2210014803571X	GESSE FRANCILIMA SALES	106382411	30/10/2010
2210014799991X	PATRICIA CASTRO MARQUES	106382748	30/10/2010
22100148139213	ITALO LIMA DOS SANTOS	106395157	30/10/2010
22100148140211	RENATO VASCONCELOS CHAVES	106403117	30/10/2010
22100148097219	EMY FALCAO MAIA NETO	106404024	30/10/2010
2210014808611X	JOAO PAULO SILVA MATOS	106404288	30/10/2010
22100147923212	MARCELINO PEREIRA DO NASCIMENTO	106404962	30/10/2010
22100147904110	SAMMIA CASTRO SILVA	106409077	30/10/2010
22100147999715	ERIKA LOBO MONTEIRO	106409093	30/10/2010
22100148085318	LYLIA LUCIA SILVA DO CARMO	106705012	30/10/2010
22100147894816	SAMARA TAVEIRA DE OLIVEIRA	106830112	30/12/2010
22100148092616	GILBERTO GOMES DA SILVA	106832255	30/11/2010
22100148044913	FRANCISCO WENDELL DE SOUSA BORGES	106833065	30/11/2010
22100148120814	ADRIANA CAMPOS SISNANDO DE LIMA	106848720	30/10/2010
2210014787811X	ANTONIO CESAR CUNHA	106865030	24/11/2010
22100147916518	FRANCISCA KELLY ARAUJO LEITE	106874250	30/10/2010
22100148016413	RENATO JOSE CHAVES DE FREITAS	106918761	30/11/2010
2210014785041X	FRANCISCO DE ASSIS PAULO LIMA	106919679	30/11/2010
22100148018114	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	107068176	30/12/2010
22100147888816	RAQUEL CAMINHA ROCHA	107077132	30/11/2010
22100148008518	JEFFERSON CAMARA SILVA	107108577	30/12/2010
22100147885914	DANIEL COSTA VALENTIM	107136643	30/11/2010
22100147886511	RACHEL LETTE PEREIRA	107137461	30/11/2010
22100148072216	JOANA PAULA LIMA DE CASTRO	107428253	30/11/2010
22100148086918	DIANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	107548860	30/12/2010
22100147944317	MARIA LUIZA DE FREITAS GUIMARAES	107569868	30/12/2010

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114721165/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RYNA SIGRID JARDIM DA SILVA RIBEIRO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº2210014808091X, lotado(a) na EEFM FÉLIX AZEVEDO, a partir de 13 de Setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 115440380/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **DEMETRIO GOMES ALVES**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº22100148069819, lotado(a) no(a) EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, a partir de 27 setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 111412633/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA SELENE BEZERRA DE CARVALHO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13,

matrícula nº22100148064515, lotado(a) na EEF DOUTOR CARLOS DE GOUVEA, a partir de 04 de Março de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 11288782/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LEONICE LOPES FEITOSA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº22100148020011, lotado(a) na EEFM MONSENHOR LEITÃO, a partir de 10 de Setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 110881419/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS MOTA LIMA** que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 22, matrícula nº1376901X, lotado(a) no(a) EEFM PROFº JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, a partir de 31 de Março de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 115414835/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **KELCIANE DA SILVA NOGUEIRA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº48056210, lotado(a) no(a) EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, a partir de 11 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 113405529/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LUIZ GOMES TAVARES** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº12281617, lotado(a) na EEM PROFESSOR LUIS GONZAGA DA

FONSECA MOTA, a partir de 16 de Maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 115443436/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SERGIO ARAUJO DE MENDONCA FILHO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº47974216, lotado(a) no(a) EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG, a partir de 13 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 113406649/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RICARDO RODRIGUES DA SILVA** que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 25, matrícula nº15926619, lotado(a) na LICEU DR. JOSÉ GONDIM, a partir de 28 de Agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 115493140/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **VALDINEIA SOARES FREITAS** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº48054919, lotado(a) na EEFM PROFº ALOYSIO BARROS LEAL, a partir de 04 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 116087927/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **BRIGIDA FIGUEIREDO COSTA DE QUEIROZ** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº4810441X, lotado(a) no(a) EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, a partir de 18 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 115393455/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LEOPOLDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº47886813, lotado(a) na EEFM PROFª TELINA BARBOSA DA COSTA, a partir de 06 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 116069783/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ERIKA ASSUNÇÃO DOS SANTOS** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº48098614, lotado(a) no(a) EEFM JOÃO PAULO II, a partir de 10 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114235082/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LONERLISE DOROTEA TEIXEIRA DE FREITAS** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº47951216, lotado(a) no(a) EEFM ASSIS BEZERRA, a partir de 31 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 115414878/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **KEULIANE DA SILVA NOGUEIRA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº48067018, lotado(a) no(a) CERE - MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, a partir de 11 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 116096640/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANTONIA SUZIANE LEITE CRUZ** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula

nº47989817, lotado(a) no(a) RAIMUNDO NOGUEIRA EEM, a partir de 25 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114722943/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **EDUARDO JOSE JUCA MALLMANN** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº22100148131018, lotado(a) na ANTÔNIO SALES, E E F M, a partir de 31 de Agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 110474937/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA HELENA FERREIRA DE SOUSA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº22100147988616, lotado(a) na EEFM CARMINHA VASCONCELOS, a partir de 31 de Março de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 113405910/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LEIZA JANE DA SILVA LOPES LIMA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº22100147858712, lotado(a) na JOSÉ GONDIM, E E M LICEU DE IGUATU DR., a partir de 12 de Setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114767262/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCA NATALIA SAMPAIO PINHEIRO MONTEIRO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº2210014808561X, lotado(a) na EEFM PROFª JADER MOREIRA DE CARVALHO, a partir de 26 de Agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114772355/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **TIAGO MESQUITA SOUSA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº22100148056113, lotado(a) na NOÉLIA ALENCAR, EEFM, a partir de 25 de Agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 110876644/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GEORGIA TATH LIMA DE OLIVEIRA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº22100147850312, lotado(a) na EEFM SANTO AFONSO, a partir de 01 de Março de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 113728948/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, inciso I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO WASHINGTON ARAÚJO BARROS**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº480816-1-4, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 05 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº103148817/SPU, e ainda, com fundamento nos arts.30, 65 item I, 66 item I alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR A **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** a servidora **LAENIA CHAGAS DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 16, matrícula nº068780-1-6, lotada no(a) 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no município de IGUATU, em virtude de sua posse no cargo de Pedagoga, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 30 de junho de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº083635610/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato datado de 20 de setembro de

2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 2006 que concedeu a Ampliação de Carga Horária Definitiva, da servidora **ELENILCE DE SOUZA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº122180-1-X, lotada no(a) CREDE 21-FORTALEZA(21), Integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº992446481, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NAZARENO DA SILVA SOUZA**, CPF 19215835334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07210914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 03/08/1999, conforme laudo médico nº1999/014810 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.840/1998)	93,58
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	20,05
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº12.970/99)	1,62
Total	115,25

Ficando majorado para R\$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970654952, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CONSUELO SIQUEIRA MACHADO**, CPF 24358142320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00197513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº12.473/1995	265,36
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974 Art.43	79,61
Total	344,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065268318, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIANA FRANCELINA DE ANDRADE**, CPF 17238412349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00349410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006	574,35
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	86,15
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	114,87
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	258,46
Total	1.033,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064339823, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO RAULINO DE SOUSA**, CPF 07303386300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03339610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.787/2006	554,66
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	83,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	221,86
Gratificação Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/1993	110,93
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061347906, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MIRACIR EMILIA FARIAS LUCENA**, CPF 05740819334, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº15239913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas, Lei nº13.787/2006	1.109,27
Progressão Horizontal 20%, art.43 da Lei nº9.826/74	221,85
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, art.32 da Lei nº12.066/93	221,85
Gratificação Efetivo Exercício da Especialidade de 40%, art.62, inciso VI da Lei nº10.884/84	443,71
Gratificação de Localização de 10%, art.3º da Lei nº11.812/91	110,92
Total	2.107,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073246751, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUIZA ZILAR DE OLIVEIRA**, CPF 08120692349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 17 horas semanais, matrícula nº02601516, lotada na Secretaria da

Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 17 horas Lei nº14.009/2007	512,58
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	76,89
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/93	102,52
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% Art.1º da Lei nº13.932/07	230,66
Total	922,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080395040, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELISABETH MAGALHAES DE PINHO OLIVEIRA**, CPF 09829873315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08701717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, Art.32)	120,61
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2011.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095262849, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARLUCE DE HOLANDA NUNES DE VASCONCELOS**, CPF 02314843304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09458611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09)	1.032,15
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	295,68
Total	1.431,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072524979, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA IVONETE RAMALHO LEITE DIOGENES**, CPF 14137917353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas

semanais, matrícula nº08722617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	120,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	271,37
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060138173, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IEDA DA SILVA**, CPF 04635817334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08128111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	492,32
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	73,85
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85)	196,93
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, art.32)	98,46
Total	861,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083980156, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARILSA ESTEVES MARTINS**, CPF 77403258304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03232115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008)	598,74
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	119,75
Total	718,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071632620, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIDUINA ARAUJO BRITO LINS**, CPF 14204975372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00224618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (art.1º da Lei nº14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	180,92

Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	542,75
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	241,22
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065288483, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSANETE OLIVEIRA CAVALCANTE**, CPF 06071546320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05958024, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006	554,66
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	83,20
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	110,93
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	221,86
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102777110, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO EDUARDO LUCAS**, CPF 05365880315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0114071X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.164,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	619,98
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	216,42
Total	3.000,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074174401, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA SOLANGE CARANTINO COSTA**, CPF 17514100300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03973018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (art.1º da Lei nº14.009/2007)	574,35
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	86,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	258,46
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	114,87
Total	1.033,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070312435, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SANTANA**, CPF 11655208349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03290417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	869,15
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	130,37
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	347,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	86,92
Total	1.434,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082963819, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE LEUDO XAVIER**, CPF 13615122372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06848117, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	1.344,04
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	268,81
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº14.182/08)	672,02
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	268,81
Total	2.553,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082507082, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE WILSON RODRIGUES**, CPF 05929008353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06968716, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	1.344,04
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	268,81
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (Art.1 da Lei nº14.182/08)	672,02
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	268,81
Total	2.553,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043539327, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE SOUSA**, CPF 08158320368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06828019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Total	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116069694, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELENA MARTA BORBAS**, CPF 20333803353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0596881X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.867/11)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	52,93
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.865/11	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044182279, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSEFA TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF 19441584304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07979711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04)	474,59
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84

Gratificação de Incentivo Profissional de 20%
(art.32 da Lei nº12.066/93) 94,92
Total 830,54
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112885845, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIETA DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF 18288014100, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03941817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	52,92
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	234,24
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092866344, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA PINHEIRO**, CPF 17516609315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05331714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (art.1º da Lei nº14.425/2009)	634,66
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	126,93
Total	761,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114214778, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IRENE PEREIRA NERI**, CPF 10726985368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03361217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	52,92
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	234,24
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112847005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EDNA FONTELES OSTERNO**, CPF 21349592315, que exerce a função de PROFESSOR, classe

EPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05778417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.867/2011	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº021767858, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA TEREZINHA CADEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 11574356372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06872018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 10/01/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.250/2002	134,30
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art, 43	38,37
Complementação Remuneração Mínima Art.4º da Lei nº13.250/2002	30,20
Total	202,87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982419317, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ZÉLIA MARTINS QUIXADÁ**, CPF 04312074372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04643313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	150,43
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974 Art, 43	45,13
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Lei nº11.072/1985 Art.1º	60,17
Total	255,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982410174, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF 05375207320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05823919, lotada na Secretaria da Educação,

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	270,15
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art. 43	67,54
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%, Lei nº12.066/93, art.32	27,02
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Lei nº11.072/1985 Art.1º	108,06
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º	27,02
Total	499,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113761236, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IVA MARIA MAURICIO LIMA**, CPF 22064419349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01343211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930046013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ROLDÃO MANOEL DOS SANTOS**, CPF 10962638315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 04, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06548016, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 16/04/1994, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor CR\$
Vencimento 30 horas Lei nº12.287/1994	47,02
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43	10,08
vantagem Pessoal Lei nº12.287/1994	18,81
Total	75,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013446819, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS**, CPF 12395250368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária

de 30 horas semanais, matrícula nº07059612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 01/01/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.155/2001)	144,37
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	36,09
Complemento Remuneração Mínima (art.4º da Lei nº13.155/2001)	31,63
Total	212,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112863361, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO CORREIA ARAUJO**, CPF 00644326379, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06962513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (lei nº14.867/2011)	1.030,58
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	103,05
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	194,60
Total	1.328,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 111/2011-SEDUC/PROCESSO Nº11285961-5/11604583-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, representada neste ato pela SRA. KALYNE EMANUELLE RODRIGUES E SILVA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** para atender o Liceu Deputado Alfredo Machado, Município Quixeramobim, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20110025, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação, de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$3.924,60 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Fonte: 82 – conv. Nº700.282/2008 (FNDE) Fonte 00 – contrapartida do Estado. Projeto Finalístico: 22000872011; MAPP: 681; Fontes: 00 e 82; Programa 041; PA 10266. Chave: Funcionais Programáticas: 4581 22100022.12.362.041.10266.05.44905200.82.2 4581 22100022.12.362.041.10266.05.44905200.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE, Kalyne Emanuelle Rodrigues e Silva Representante da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Baelcar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 30 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11338252 - 9/2011 - ASJUR - 55
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM RAIMUNDO NOGUEIRA - CNPJ Nº00.118.783/0274-93 - HORIZONTE/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **ELIZABETE ALVES DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE: 1740 do 1º repasses de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.294,00 (Seis mil duzentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE: 1740, PROJ. 006.041.20976.2009.0301.0301 - NAT_DESP. 33903000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Ailca Antonio da Silva Pereira - CONTRATANTE, Elizabete Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Janio Silva da Costa, 02 - Lara Karla Barbosa Rocha. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11544966 - 3/2011 - ASJUR - 137

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PRUDÊNCIO DE PINHO - CNPJ Nº00.170.767/0029-60 - PORANGA/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **PEDRO ANÍSIO GOMES MOREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PORANGA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de DEZEMBRO de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.679,50 (Três mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NEs Nº8253 E 7822 - fontes 82 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Daniel Marinho Almeida - CONTRATANTE, Pedro Anísio Gomes Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Vitoriano de Sousa, 02 - Maria Eliene Marques de Sousa. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11544966 - 3/2011 - ASJUR - 137

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PRUDÊNCIO DE PINHO - CNPJ Nº00.170.767/0029-60 - PORANGA/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **MARIA AQUINO SALDANHA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PORANGA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de DEZEMBRO de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.332,60 (Hum mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NEs Nº8253 E 7822 - fonte 82 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Daniel Marinho Almeida - CONTRATANTE, Maria

Aquino Saldanha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Vitoriano de Sousa, 02 - Maria Eliene Marques de Sousa. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11545215 - 0/2011 - ASJUR - 157

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR XIMENES - CNPJ Nº05.074.728/0001-81 - CATUNDA/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ PINHEIRO FERNANDES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de Maio a Junho de 2012, de acordo com a Chamada Pública nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.968,96 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Fausto da Silva - CONTRATANTE, José Pinheiro Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Quiteria Gomes da Silva, 02 - Alex Rodrigues Ferreira. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549078 - 7/2011 - ASJUR - 265

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY - CNPJ Nº01.653.170/0004-80 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **AMELIA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 09 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$8.976,00 (Oito mil, novecentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: João Carlos Lima Soares - CONTRATANTE, Amelia Maria Farias de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Angelo Roncalli Santos Palácio, 02 - José Batista de Lima. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549078 - 7/2011 - ASJUR - 265

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY - CNPJ Nº01.653.170/0004-80 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO MARCOS DA ROCHA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 09 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.580,00 (Dois mil,

quinhetos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: João Carlos Lima Soares - CONTRATANTE, Antonio Marcos Rocha Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Angelo Roncalli Santos Palácio, 02 - José Batista de Lima. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549080 - 9/2011 - ASJUR - 266

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSORA EUDES VERAS - CNPJ Nº05.614.620/0001-34 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ANTÔNIO MARCOS DA ROCHA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Irene Maria Lima - CONTRATANTE, Antônio Marcos da Rocha Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jairenice Abeu Lima, 02 - Maria Selma de Castro Araújo. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549082 - 5/2011 - ASJUR - 269

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ ALEXANDRE - CNPJ Nº01.653.170/0013-71 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculados, na E.E.M. JOSÉ ALEXANDRE, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$10.835,46 (Dez mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Bartolomeu Alves de Paula - CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Feitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Antonio de O. Pinto, 02 - Sílvia da S. Costa. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549084 - 1/2011 - ASJUR - 268

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ANA BEZERRA DE SÁ - CNPJ Nº01.653.170/0050-16 - EUSÉBIO/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para

alunos de educação pública estadual matriculados, na moralidade EJA, na EEFM ANA BEZERRA DE SÁ, verba FNDE/PNAE, ano de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$4.862,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Andrade Ferreira - CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Feitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Célia Lima Ribeiro, 02 - Valeska Sá do A. Carvalho. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549086 - 8/2011 - ASJUR - 267

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ANA BEZERRA DE SÁ - CNPJ Nº01.653.170/0050-16 - EUSÉBIO/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculados, na moralidade REGULAR na EEFM ANA BEZERRA DE SÁ, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$21.479,64 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Andrade Ferreira - CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Feitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Valeska Sá do A. Carvalho, 02 - Maria Célia Lima Ribeiro. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11605062 - 4/2011 - ASJUR - 115

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SIMÃO ANGELO - CNPJ Nº00.319.801/0035-63 - PENAFORTE/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **SIDNEI PEDRO CAETANO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº004/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de DEZEMBRO de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.208,00 (Dois mil, duzentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-12361196.2.045 - 3.3.90.30.05; PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Tânia Maria Grangeiro Gonglaves - CONTRATANTE, Sidnei Pedro Caetano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dalvirene Leite Bezerra, 02 - Maria Morais de Brito Ribeiro. Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11644162 - 3/2011 - ASJUR - 743

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - CNPJ Nº00.118.783/0137-86 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JOSE BANDEIRA DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011 de acordo com a chamada pública nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 01 dezembro 2011 a 10 março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE, José Bandeira de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcos Rangel Pereira, 02 - Mário Barbosa Firmino. Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11644162 - 3/2011 - ASJUR - 743

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - CNPJ Nº00.118.783/0137-86 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até Novembro de 2011 a Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$903,00 (Novecentos e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE, Maria Cândido da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcos Rangel Pereira, 02 - Antonio Valdécio Rufino da Silva. Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11644162 - 3/2011 - ASJUR - 743

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - CNPJ Nº00.118.783/0137-86 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COTALEITE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 1 de Dezembro de 2011 à 10 de Março de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (Seis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE, Gustavo Brito de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana de Souza Nogueira, 02 - Agamenon Leite Coutinho. Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11644162 - 3/2011 - ASJUR - 743

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - CNPJ Nº00.118.783/0137-86 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de agosto e novembro 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.081,00 (Quatro mil, oitenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco José da Silveira, 02 - Marcos Rangel Pereira. Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11672418 - 8/2011 - ASJUR - 173

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA - CNPJ Nº00.120.971/0050-53 - URUBURETAMA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **LUIS ANDERSON ARNAUD SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº02, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21/12/2011. VALOR GLOBAL: R\$2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 004.041.20921.2011.0301.00301 - PROG.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 004.041.20977.2011.0301.00301 - PROG.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria das Mercês de Araújo - CONTRATANTE, Luis Anderson Arnaud Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Neliane Bernardo, 02 - Raimunda Juscicleide Bastos Barroso. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11672418 - 8/2011 - ASJUR - 173

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA - CNPJ Nº00.120.971/0050-53 - URUBURETAMA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **MARIA LUCIVÂNIA PINTO DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº02, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21/12/2011. VALOR GLOBAL: R\$1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 004.041.20921.2011.0301.00301 - PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR -

PNAE 004.041.20977.2011.0301.00301 - PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2011
SIGNATÁRIOS: Maria das Mercês de Araújo - CONTRATANTE, Maria Lucivânia Pinto de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Neliane Bernardo, 02 - Raimunda Juscicleide Bastos Barroso. Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11675303 - 0/2011 - ASJUR - 800

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ - CNPJ Nº05.638.035/0001-74 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de dezembro de 2011 e março 2012, de acordo com a chamada pública nº003/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.640,20 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto da Silva Lira - CONTRATANTE, Airtion Aloísio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Marleide Paulo Araújo, 02 - Maria José Liniz Bacelar. Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11729872 - 7/2011 - ASJUR - 742

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES - CNPJ Nº00.118.783/0130-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COTALEITE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de Novembro de 2011 à Fevereiro de 2012, de acordo com a chamada pública nº04/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 02 de fevereiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa - CONTRATANTE, Gustavo Brito de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana de Souza Nogueira, 02 - Agamenon Leite Coutinho. Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730241-4/2011-ASJUR - 763

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES - UV9 - CNPJ Nº00.118.783/0013-46 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **S. B. DA COSTA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I, itens: 01 ao 05, 07 ao 12, 16 ao 20, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art.22, Inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.107,20 (seis mil, cento e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha - CONTRATANTE e Saria Braga da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Etevaldo Pinto de Macêdo, 02 - Eugênio Gomes de Melo. Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730241-4/2011-ASJUR - 763

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES - UV9 - CNPJ Nº00.118.783/0013-46 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **COMEL - COMERCIAL EVANGELISTA LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I, itens: 06, 14 e 15, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$246,45 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha - CONTRATANTE e Francisco de Assis da Rocha Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Etevaldo Pinto de Macêdo, 02 - Eugênio Gomes de Melo. Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730241-4/2011-ASJUR - 763

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES - UV9 - CNPJ Nº00.118.783/0013-46 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **J. D. COMERCIAL**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I, item: 13, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha - CONTRATANTE e Izaete Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Etevaldo Pinto de Macêdo, 02 - Eugênio Gomes de Melo. Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730243-0/2011-ASJUR - 762

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES - UV9 - CNPJ Nº00.118.783/0013-46 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **S. B. DA COSTA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I, itens: 01 ao 05, 07 ao 12, 16 ao 21, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art.22, Inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha - CONTRATANTE e Saria Braga da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Etevaldo Pinto de Macêdo, 02 - Eugênio Gomes de Melo. Fortaleza, 28 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730243-0/2011-ASJUR - 762

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES - UV9 - CNPJ Nº00.118.783/0013-46 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: COMEL - COMERCIAL EVANGELISTA LTDA - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no Anexo I, itens: 06, 14 e 15, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$352,25 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha - CONTRATANTE e Francisco de Assis da Rocha Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Etevaldo Pinto de Macêdo, 02 - Eugênio Gomes de Melo. Fortaleza, 28 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730243-0/2011-ASJUR - 762

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES - UV9 - CNPJ Nº00.118.783/0013-46 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: J. D. COMERCIAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no Anexo I, item: 13, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha - CONTRATANTE e Izaete Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Etevaldo Pinto de Macêdo, 02 - Eugênio Gomes de Melo. Fortaleza, 28 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730428-0/2011-ASJUR - 765

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ Nº00.118.783/0052-52 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA MERENDA ESCOLAR, constantes do Anexos I, itens: 01 ao 32, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22,

Inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$44.993,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. PNAE - NE Nº8182,8005 e 8796/2011; e sobras das Notas de Empenho: 676 e 1151/2011. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Escolástica Lisboa de Oliveira - CONTRATANTE e João Bosco Serpa Barroso Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ludyvilla Bezerra Farias, 02 - Francisco Iran de Barros Magalhães. Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730470 - 0/2011 - ASJUR - 745

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF COLÔNIA Z-8 - CNPJ Nº00.118.783/0270-60 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até Novembro de 2011 a Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.548,00 (Hum mil quinhentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Vitória Régia M. do Nascimento - CONTRATANTE, Maria Cândido da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - André Luis Aires Pinto, 02 - Antonia Evaneide de A. Lima. Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730470 - 0/2011 - ASJUR - 745

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF COLÔNIA Z-8 - CNPJ Nº00.118.783/0270-60 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: JOSÉ BANDEIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011 e 1º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou novembro a 2011 a fevereiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Vitória Régia M. do Nascimento - CONTRATANTE, José Bandeira de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marília Saraiva Chagas, 02 - Joana Darc Soares Machado. Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730504 - 9/2011 - ASJUR - 744

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT - CNPJ Nº00.118.783/0087-82 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO

CEARENSE DE PRODUTOS FAMILIARES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculados, na E.E.F.M. PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$23.658,00 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia - CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Helena F. Saboia, 02 - Valdir Ribeiro de Sousa. Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734509 - 1/2011 - ASJUR - 802

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - CNPJ Nº03.993.345/0001-81 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COTALEITE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 01 de Dezembro de 2011 à 30 de Abril de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.513,60 (Três mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Gustavo Brito de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana de Sousa Nogueira, 02 - Agamenon Leite Coutinho. Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734509 - 1/2011 - ASJUR - 802

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - CNPJ Nº03.993.345/0001-81 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFARM.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período novembro 2011 a abril de 2012, de acordo com a chamada pública nº003/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 03 de abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$11.084,40 (Onze mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Alderbânia Lopes Vitoria Rocha, 02 - Cléia Macia Rodrigues Pinheiro. Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734527 - 0/2011 - ASJUR - 801

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DRAGÃO DO MAR - CNPJ Nº00.118.7830049-57 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculados, na E.E.M. DRAGÃO DO MAR, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$13.417,05 (Treze mil quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: José Gilberto B. Maia - CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Eliana Ferreira de Sousa, 02 - Olga M. Pinho Elley. Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11736527-0/2011-ASJUR - 769

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS JANGADA - CNPJ Nº00.118.783/0085-10 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 21, que passa a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$25.450,75 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº7743 e 8008/2011. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Fraga - CONTRATANTE e Elineide Freire Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Valdenir Almeida Moita Leite, 02 - Lúcia Maria Farias Cavalcante. Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 149/2011/PROCESSO Nº11338795-4/ 11673954-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **EMPRESA C.A GONÇALVES - ME**, representada neste ato pela SRA. ANA NERIE EVANGELISTA FEITOSA GONÇALVES, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das Escolas Diferenciadas Indígenas da rede pública estadual da 13ª Coordenadoria Regional de Educação- CREDE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Indígena, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento O Edital do PE nº20110036 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$32.812,87 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas

decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa: 041, PA: 20921, PF: 2209202011, Fonte: 82, Elemento de Despesa: 33903000 - Resoluções/FNDE/CD/ Nº38 de 16/07/2009 e Nº67 de 28/12/2009.. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE, Ana Nerie Evangelista Feitosa Gonçalves - Representante da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 154/2011/PROCESSO Nº11049253-6/
11675643-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA MSV MULTI SERVIÇOS LTDA ME, representada neste ato pela SRA. THAMARA LORENA MAGALHÃES TRINDADE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de apoio logístico** para realização de eventos e outros serviços complementares, tais como hospedagem, alimentação, recursos materiais e contratação de instrutores para a Formação Inicial dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado do Estado do Ceará, envolvendo o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA/Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (Projeto Pescando Letras), Pastoral da Educação/CNBB (Saber, Viver e Lutar) e a Unidade Beneficente Coração de Maria (Alfabetização com inclusão digital), no município de Fortaleza, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I-Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110062, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$582.999,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais), sujeito a reajustes, respeitado a periodicidade anual do Contrato nos termos da legislação vigente pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: MAPP: 44 Programa: 58 PA: 10705 Fonte: 82 (FNDE/MEC) PF: 2200642011 1.6. Dotação Orçamentária: Chave Funcional Programática 4648 22100022.12.361.058.10705.01.33903900.82.2. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, THAMARA LORENA MAGALHÃES TRINDADE - Representante da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 03 de janeiro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº023/2010
- IG 685184

I - ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Termo de Ajuste nº023/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº023/2010** por mais 90 (noventa) dias, com término em 30 de março de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas localizadas nos bairros Breguedoff e Pedrinhas, no município de Ipu-CE; III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 29 de dezembro de 2011. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Henrique Sávio Pereira Pontes - Ipu.

Newton Bevilaqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº058/2010
- IG 684862

I - ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Termo de Ajuste nº058/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº058/2010** por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 30 de março de 2012, nos

termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção da quadra de esportes na localidade de Logradouro, no município de Tejuquoca-CE III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 28 de dezembro de 2011. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuquoca.

Newton Bevilaqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº041/2010
- IG 684623

I - ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Termo de Ajuste nº041/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº041/2010** por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 30 de março de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a reforma do Estádio Municipal Mauro Sampaio - O Romeirão, no município de Juazeiro do Norte-CE. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de dezembro de 2011. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Manoel Raimundo de Santana Neto - Prefeito de Juazeiro do Norte.

Newton Bevilaqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº010/2009
- IG 685305

I - ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Termo de Ajuste nº010/2009, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº010/2009** por mais 25 (vinte e cinco) dias, com término em 31 de dezembro de 2011, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de Quadra Poliesportiva coberta com arquibancadas, no município de IPU-CE. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 05 de dezembro de 2011. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito Municipal de Ipu.

Newton Bevilaqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2007 - IG
684845

I - ESPÉCIE: 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2007; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2775 CASTELÃO; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Cidade de Fortaleza, Ceará, na Rua Santa Adélia, nº170, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-000.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº11709047-6.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº010/2007** até 29 de dezembro de 2012. O Contrato original tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de informática e administrativa da SECRETARIA DO ESPORTE.; IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo importará num acréscimo contratual global de R\$322.334,02 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Orlando Braga de Almeida - SOLUÇÃO SERVIÇOS COM. E CONSTRUÇÃO LTDA.

Newton Bevilaqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.16 da Lei nº8.934, de 18 de novembro de 1994, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01.01.2012, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARACATI - ACIA**, do ato datado de 04 de janeiro 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado de 06 janeiro de 2012, que nomeou para compor Colégio de Vogais da Junta comercial do Ceará - JUCEC. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2011**

PROCESSO Nº11520633-7/2011 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, 13KG (SOMENTE O LÍQUIDO)** PARA USO NO NUAT DE BREJO SANTO, POSTO FISCAL DE PENAFORTE E POSTO FISCAL DE JATI, E 15 (QUINZE) BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, 20KG (SOMENTE O LÍQUIDO) PARA USO NO POSTO FISCAL DE PENAFORTE E POSTO FISCAL DE JATI. JUSTIFICATIVA: ARTIGO 24, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$20.805,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Art.24, Inciso VII, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**. DISPENSA: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 45/2011**

PROCESSO Nº11520610-8/2011 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, 13KG (SOMENTE O LÍQUIDO)** PARA USO NO NUAT DE CAMOCIM. JUSTIFICATIVA: ARTIGO 24, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Art.24, Inciso VII, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **XIMENES REVENDEDORA DE GÁS BUTANO LTDA**. DISPENSA: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 46/2011**

PROCESSO Nº11519718-4/2011 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **FORNECIMENTO DE 80 (OITENTA) GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, (SÓ O LÍQUIDO) EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA O NUAT DE CAMOCIM**. JUSTIFICATIVA: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Art.24, Inciso V, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **XIMENES REVENDEDORA DE GÁS – LTDA**. DISPENSA: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2012**

PROCESSO Nº11519712-5/2012 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **FORNECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL DA**

FONTE, SEM GÁS, (SÓ O LÍQUIDO) EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA O NUAT DE LIMOEIRO DO NORTE. JUSTIFICATIVA: ARTIGO 24, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.122.400.21128.22.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento o Art.24, Inciso VII, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **J. C. M. DO CARMO**. DISPENSA: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 057/SEINFRA/2011**

PROCESSO Nº10718029-4/Secretaria da Infraestrutura- SEINFRA 2011. OBJETO: **RATIFICAÇÃO, nos termos do art.26, da Lei 8.666/93, o ato reconhecedor de situação de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, procedendo-se a contratação da empresa MARCOSA S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição. VALOR: R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: isento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **MARCOSA S.A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RÔMULO DOS SANTOS FORTES Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR. RATIFICAÇÃO: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA), em 27 de dezembro de 2011.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº010/SEINFRA/2010**

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA. CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**. OBJETO: **Fornecimento** pela COELCE ao **CLIENTE de todas energia e potência requeridas pelas instalações**, para uso exclusivo em sua unidade consumidora situada no(a) Av: GENERAL AFONSO ALBUQUERQUER LIMA, S/N EDIFÍCIO SEINFRA/SRH, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 1, do artigo 79 da Lei Nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2012. FORO: Fortaleza. SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da Infraestrutura, José Osvaldo Correia Férrer (Chefe da Área de Clientes Intitucionais- Coelce), Rita de Cássia Araújo (Executiva de Clientes Intitucionais-Coelce). Fortaleza, 05 de janeiro de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº002/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.23, letra A, combinado com letra B, ítem VIII, do Estatuto Social do METROFOR, RESOLVE **prorrogar o prazo** da Portaria Nº263/2011-DPR, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 21 de Outubro de 2011, por mais 90 (noventa) dias. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº003/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.23, letra A, combinado com letra B, ítem VIII, do Estatuto Social do METROFOR, RESOLVE **prorrogar o prazo** da

Portaria Nº305/2011-DPR, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 02 de Dezembro de 2011, por mais 30 (trinta) dias. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº004/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir caminhão GMC de placa HXM2831 e fazer a instalação das bombas do sistema de abastecimento de água das estações do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2012-DPR DE 04 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Newton Rocha da Costa	Auxiliar Operacional	10209	V	08 a 27.01.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	19,5	61,33	1.435,13	177,20	1.612,33
Jorge Farias Pinto	Auxiliar Operacional	10122	V	08 a 27.01.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	19,5	61,33	1.435,13	0,00	1.435,13
José Adailton da Silva	Auxiliar Operacional	10288	V	08 a 27.01.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	19,5	61,33	1.435,13	0,00	1.435,13

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/METROFOR/2009

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº20/METROFOR/2009, de execução das Obras do Viaduto Rodoviário da Rua Pe. Cícero, em Fortaleza, Ceará, como também a realização das obras para o anel expresso compreendido entre as estacas 1+360 a 2+220 de implantação do referido viaduto; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, Km. 09, nº10.000B, Jangurussu, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso I, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorroga** por mais 02 (dois) meses o prazo do contrato, contados de 20 de dezembro de 2011 a 19 de fevereiro de 2012, sem alteração de seu valor global; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.028.830,15 (onze milhões vinte e oito mil oitocentos e trinta reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 19 de fevereiro de 2012; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial e de seus aditivos que não conflitam com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 01 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edilson Ponte Aragão e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Lincoln Rocha de Oliveira pela TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/CEGÁS/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/CEGÁS/2008; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andares, M.Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2626, loja 19 e 20 Térreo, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 65, inciso I, alínea b, c/c o §1º, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94; VII- FORO: As partes elegem o foro de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: DO VALOR O presente Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global do Contrato CEGÁS nº054/2008** firmado em 12/08/2008, em decorrência de acréscimo do objeto inicialmente contratado, em conformidade com o Art.65, inciso I, alínea b, c/c o §1º, da Lei 8.666/93. O valor do presente aditivo é de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 25%, ficando assim, o novo Valor Global em R\$18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos oriundos da CEGÁS.; IX - VALOR GLOBAL: R\$18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 13/08/2011 com término previsto em 12/08/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 02 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior,

Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Marcelo Feitosa de Almeida, Luiz Carlos de Brito Fontenele Júnior (ENERGY TELECOM)..

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/CEGÁS/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/CEGÁS/2011; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andar, M.Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CSN - CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, 480/492, Aldeota, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE., como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: DO PRAZO O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato CEGÁS nº003/2011 firmado em 03/01/2011, pelo período abaixo: Os serviços objeto do Contrato serão prorrogados por mais 12 (doze) meses contados a partir de 03/01/2012, do contrato firmado entre as partes em 03/01/2011, com término previsto em 02/01/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR O valor do contrato é de R\$29.089,80 (vinte e nove mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), com valor mensal estimado em R\$2.424,15 (dois mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), sendo os recursos financeiros oriundos do programa orçamentário da CEGÁS; IX - VALOR GLOBAL: R\$29.089,80 (vinte e nove mil oitenta e nove reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 03/01/2012 com término previsto em 02/01/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 26 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Tarcisio Bezerra Martins (CSN).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 054/CEGÁS/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **LANLINK INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de 01 (um) chassi IBM, 01 (um) BladeCenter e 03 (três) servidores lâmina IBM HS22** para atender as necessidades desta Companhia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº29/2010 e a Ata de Registro de Preços nº23/2010 - Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme processo administrativo nº11388022-7 - CEGÁS FORO: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza,

Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado a Presidenta da Comissão de Licitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado-DOE, até o término do prazo estabelecido para a garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$151.828,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais) pagos em até 10 (dez) dias após a entrega e instalação dos produtos, em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta de recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Alexandre Mota Albuquerque (LANLINK).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 055/CEGÁS/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **IOB INFORMAÇÕES ONJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição da assinatura anual**, do Boletim de Informações Contábeis, Trabalhistas e Previdenciário, Fiscal, Societário, Administração Financeira – Boletim de Informações Objetivas - IOB, conforme especificações constantes na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Art.2º, §2º do Decreto Estadual nº28.397, de 21/09/2006 e na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independente de transcrição FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado de Janeiro/2012 a Dezembro/2012, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais) pagos em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Jorge otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Elton José Donato, Luiz Antonio Polido Bagni (IOB).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº S/N

LOCADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. LOCATÁRIA: **CEARÁ SEGURANÇA DE VALORES NORDESTE LTDA**. OBJETO: O objeto deste instrumento é a **locação de um conjunto de salas** contidas nos 5º (quinto), 6º (andar), 7º (sétimo), 8º

(oitavo), 11º (décimo primeiro) andares e o anexo I do prédio situado na Avenida Santos Dumont, nº7700, Papicu, nesta Capital. VALOR GLOBAL: R\$345.673,20 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos). DESTINAÇÃO: Destina-se exclusivamente para fins comerciais. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011. ASSINANTES: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Luis Eduardo Granjeiro Girão (CEARÁ SEGURANÇA)..

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº2.404/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114555761, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA LARANJEIRA DE ALMEIDA**, CPF 04306970310, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01694413, lotada no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,02%, a partir de 31/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2011, cujo valor é de R\$935,80 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

*** **

PORTARIA Nº05/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DER, no uso de suas atribuições e competência, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

José Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05/2012 DE 02 DE JANEIRO/2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONILMA BATISTA SILVA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010032-1-6	A	44
ROSALIA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037-1-2	A	44
RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013134-1-X	A	44
MARIA EUNICE MENDONÇA BRASIL	CONTINUO	013187-1-3	A	88
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042-1-0	A/S	28/28
ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	007109-1-1	A	20
JOSE SABINO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	007500-1-8	A/S	44/44
LUIZ DE DEUS DA SILVA	GRÁFICO	007514-1-3	A	88
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007976-1-8	A/M	28/28
FRANCISCO HELENO DE MOURA	TÉCNICO EM ESTRADAS	009645-1-4	A	88
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024-1-4	A	88
FRANCISCO LOPES DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	011061-1-2	A/J	44/44
FRANCISCO ALOISIO DE FREITAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011070-1-1	A/J	38/38
TARCISIO RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011076-1-5	A/S	24/24
JOSE DELFINO ALVES	TRABALHADOR DE CAMPO	011081-1-5	A/S	44/44
ANESIO FERNANDES GOMES	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES FISICOS QUIMICOS	011106-1-6	A	56
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011150-1-4	A	44

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO LOBO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011152-1-9	A/M	24/24
FRANCISCO VALDEMIR POCIANO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011235-1-3	A/J	34/34
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004-1-5	A	88
FLAVIO FERNANDES VIEIRA	CONTINUO	013020-1-9	A/E	44/44
JOSE ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013107-1-2	A	22
JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013117-1-9	A	20
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013126-1-8	A	52
MILTON JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010144-1-2	A/E	44/44
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152-1-4	A	88
ANTONIO RAMOS CAJAZEIRAS	CONTINUO	013014-1-1	A	88
EDNICE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013103-1-3	A	88
FRANCISCO CLAUDIO GOIS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013157-1-4	A	88
MARIA LAURILENE LIMA MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013176-1-X	A	40
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551-1-6	A/S	44/44
MARIA DOMINGA SANTOS DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010034-1-0	A	88
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130-1-0	A	88
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211-1-5	A/F	44/44
PEDRO ALVES DA COSTA	MOTORISTA	007393-1-6	M	28
JOSE AIRTON NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007429-1-0	F	20
FRANCISCO LASARO DE SOUSA	VIGIA	007734-1-7	A/M	44/44
RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA	MOTORISTA	007782-1-4	A/S	24/24
FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES CAVALCANTE	MOTORISTA	009852-1-X	A/E	44/44
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897-1-1	S	34
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	009983-1-1	A	88
ISAIAS BATISTA DUARTE	MOTORISTA	009984-1-9	F	44
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	009993-1-8	A	88
EDGAR NOBRE MUNIZ JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010282-1-9	A/M	40/40
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285-1-0	A	48
FRANCISCO MAURO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011165-1-7	A	88
RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106-1-5	A	88
JOSE IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111-1-5	A/J	44/44
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013154-1-2	A	44
FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013235-1-2	A/M	44/44
JOANICE MARIA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250-1-9	A	44
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013312-1-3	A	20
TERESA MARIA TORRES CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901-1-6	A	34
LUIZ LOPES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010084-1-2	A	24
JORGE LUIZ BRUNO CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010089-1-9	A/S	44/44
ANTONIO RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011140-1-8	A	88
JOSE WALTER VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013046-1-5	A	16
JOSE CORREIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013141-1-4	A	88
LIDUINA DE FATIMA FONTENELE MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013169-1-5	A	28
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016560-1-5	A	88
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007219-1-3	A/S	44/44
ALUISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426-1-9	A/M	44/44
PEDRO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA	007463-1-2	A	88
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535-1-3	A/S	44/44
FRANCISCO DE PAULO LOURENÇO	MOTORISTA	007962-1-2	A/J	44/44
FRANCISCO ALBERTINO MOREIRA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009677-1-8	A	84
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	009811-1-7	A	40
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009857-1-6	A/S	20/20
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872-1-2	A	88
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876-1-1	A	44
ANTONIO DE PÁDUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930-1-8	A	32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042-1-2	A/M	44/44
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142-1-8	S	44
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010201-1-0	A	68
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010208-1-1	M	40
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280-1-4	A	44
JOSE IRAN RABELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010287-1-5	A	88
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058-1-7	A/S	44/44
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011072-1-6	A	88
PAULO ROBERTO DE SOUZA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	011181-1-0	A/F	44/44
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013015-1-9	A/F	44/44
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013029-1-4	A	88
JOSE GERARDO SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013037-1-6	A	88
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013052-1-2	A/S	44/44
JOSÉ SINVAL CAMURÇA	FISCAL DE TRANSPORTES	013074-1-X	A	88
JOSÉ ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080-1-7	A	64
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013099-1-9	A	88
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100-1-1	A	88
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225-1-6	A	88
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231-1-3	A	88

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTE	013240-1-2	A	88
KARLA MACEDO CORREA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242-1-7	A	88
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013287-1-9	A/J	44/44
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295-1-0	A	88
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309-1-8	A/H	44/44
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314-1-8	A	88
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270-1-6	A	44
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628-1-3	A	88
FRANCISCO TADEU DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS	016629-1-0	A	88
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661-1-8	A	40
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916-1-9	A/E	44/44
JOSE OLAVIO DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	007078-1-3	J	44
LAURO PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007262-1-4	JS	44/44
GABRIEL MARTINS SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	007354-1-8	J	44
JOSÉ WELIO BATISTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	007447-1-9	E/J	20/20
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	MOTORISTA	007854-1-5	A/J	38/38
JOÃO ONOFRE PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS CIVIS	007912-1-0	J	44
JOÃO ANISIO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	009884-1-3	E/J	44/44
MANOEL SIQUEIRA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	010000-1-2	J	44
MANOEL DE LIMA PAULA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	010072-1-1	A/M	44/44
FRANCISCO JOAQUIM SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	011046-1-6	J	44
EDMUNDO MAURICIO LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	011049-1-8	J	44
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS CIVIS	011057-1-X	E/S	44/44
FRANCISCO SERGIO RIBEIRO	VIGIA	011066-1-9	J	44
OZIEL INACIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011067-1-6	E	44
RAIMUNDO FRANCELINO DE OLIVEIRA FILHO	TRABALHADOR DE CAMPO	011093-1-6	E	44
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	011141-1-5	J	44
JOSE DE ARIMATEIA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011145-1-4	A/J	44/44
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050-1-8	A	88
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311-1-6	A/J	44/44
FRANCISCO JURACI FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272-1-0	A/M	24/24
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	016494-1-8	A/J	44/44
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703-1-X	A/S	34/34
JOSÉ DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	007073-1-7	F/S	44/44
FRANCISCO JOSE RIBEIRO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	007218-1-6	F/S	44/44
PEDRO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007431-1-9	F/S	44/44
JOSE WEDSON BATISTA	VIGIA	007972-1-9	F/J	44/44
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031-1-3	F/S	44/44
JOSE NEMESIO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	011035-1-2	F/S	44/44
JOSE EVANIR DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	011044-1-1	F/S	44/44
JOÃO BOSCO MACARIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071-1-9	A/S	44/44

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA 272/2011 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE **COMPOR COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº106/2011 - STDS

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº EDILSON ALVES DA JUSTA	014.052-1-7	6631-D
MEMBRO	ENGº JOSÉ ALVES DE SOUSA SOBRINHO	017.240-1-0	10259-D
MEMBRO	ENGº JOSÉ RONALDO MENEZES PEREIRA	016.792-1-X	6233-D

OBRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DO TRABALHO E SEENVOLVIMENTO SOCIAL- STDS, EM MARANGUAPE-CE. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.

Claudio Nelson Araujo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0291/2011 - Emissão: 20/12/2011 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE, referente ao mês de Dezembro/2011, processo nº11453297-4.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
504	556	965	01720813 ANA LÍVIA ARCANJO DE MORAES LIMA	ARQUITETO PLENO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS VISTORIA. TÉCNICA DAS POLICLINICAS MUNICIPIOS:MASSAPE E SOBRAL	Fortaleza	Massape	21-12-2011	22-12-2011	1,50	64,83	0,00	0,00	0,00	97,25
504	556	968	01720813 ANA LÍVIA ARCANJO DE MORAES LIMA	ARQUITETO PLENO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS VISTORIA. TÉCNICA DAS POLICLINICAS MUNICIPIOS:QUIXADÁ E OCARA	Fortaleza	Quixadá	28-12-2011	29-12-2011	1,50	64,83	0,00	0,00	0,00	97,25
504	556	970	01722816 FRANCISCO JOSE DE FREITAS	CADISTA	LEVANTAMENTO DE DADOS	LEVANTAMENTO DE DADOS VISTORIA TÉCNICA DO 8º CRES	Fortaleza	Quixadá	21-12-2011	22-12-2011	1,50	61,33	0,00	0,00	0,00	92,00
504	556	964	01723510 GERSON MELO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA PLENO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS VISTORIA. TÉCNICA DA DELEGACIA E ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	Fortaleza	Trairi	21-12-2011	22-12-2011	1,50	64,83	0,00	0,00	0,00	97,25
504	556	967	01726110 RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA	ENGENHEIRO MECANICO PLENO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS VISTORIA. TÉCNICA DO HOSP-REG-NORTE. ESCOLA LUIZ FELIPE E POLICLINICA MUNICIPIOS: MASSAPE E SOBRAL	Fortaleza	Massape	21-12-2011	22-12-2011	1,50	64,83	0,00	0,00	0,00	97,25
															TOTAL =>	481,00

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 20 de dezembro de 2011.

Claudio Nelson Araujo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** *

PORTARIA NÚMERO: 0295/2011 - Emissão: 21/12/2011 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE, referente ao mês de Dezembro/2011, processo nº11453324-5.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
505	564	973	0000116 FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO	SUPERINTENDENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Supervisionando obras da Secretaria das Cidades e Secretaria da Agricultura nas cidades de Juazeiro e Crato	Fortaleza	Juazeiro do Norte	22-12-2011	23-12-2011	1,50	87,62	0,00	0,00	0,00	131,43
															TOTAL =>	131,43

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 21 de dezembro de 2011.

Claudio Nelson Araujo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** *

PORTARIA 316/2011 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº018/2011- CONPAM

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JOSÉ OSMILDO VASCONCELOS	017.276-1-3	6957-D
MEMBRO	ENGº ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS	017.204-1-4	10033-D
MEMBRO	ENGº CLÁUDIO BATISTA DE CASTRO	017.214-1-0	6326-D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM VIVEIROS DE MUDAS, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE. LOTE I. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO CONSTRUTORA C & A LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Claudio Nelson Araujo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 317/2011 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE **COMPOR COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº018/2011 - CONPAM

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR	000.007-1-X	7275-D
1º MEMBRO	ENGº JOSÉ ALVES DE SOUSA SOBRINHO	017.240-1-0	10259-D
2º MEMBRO	ENGº JOSÉ RONALDO MENEZES PEREIRA	017.792-1-X	6233-D

OBRA

CONTRUÇÃO DE UM VIVEIRO DE MUDAS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ -CE. LOTE III CONFORME CONTRATO CALEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA C & A LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Claudio Nelson Araujo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 318/2011 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE **COMPOR COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº018/2011 - CONPAM

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JOSÉ OSMILDO VASCONCELOS	017.276-1-3	6957-D
MEMBRO	ENGº MARIA DO SOCORRO M ARAUJO	017.254-1-6	7266-D
MEMBRO	ENGº FRANCISCO AGUIAR DE A JUNIOR	017.223-1-X	9962-D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM VIVEIROS DE MUDAS, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CE. LOTE I. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO CONSTRUTORA C & A LTDA. DEPARTAMENTO ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Claudio Nelson Araujo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 319/2011 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE **COMPOR COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº018/2011 - CONPAM

COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR	000.007-1-X	7275-D
MEMBRO	ENGº JOSÉ OSMILDO VASCONCELOS	017.276-1-3	6957-D
MEMBRO	ENGº CLAUDIO BATISTA DE CASTRO	017.214-1-0	6326-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE UM VIVEIRO DE MUDAS, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. LOTE VII CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-DAE, Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Claudio Nelson Araujo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 381/2011 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE **COMPOR COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº017/2011 - URCA

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
MEMBRO	ENGº CRISTINA PALACIO MIGUEL	017.217-1-2	38766-D
MEMBRO	ENGº JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	017.239-1-X	14377-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE TÓTENS PARA SINALIZAÇÃO DOS GEOSÍTIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA, NO MUNICÍPIO DE CARIRI – CE. LOTE I. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA FERRAZ ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-DAE, Fortaleza, 28 de dezembro de 2011.

Claudio Nelson Araujo Brandão
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1000/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991772555, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, “caput”, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE DE OLIVEIRA LIMA**, CPF 04858450325, que exerce a função de FISCAL DE TRANSITO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00077011, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO “PostMortem”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 26/08/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40h - ADO-26 - 90% (Lei 12.840/98)	447,00
Progressão Horizontal - 20% (Portaria 281/97 DOE de 17/07/1997)	99,34
Gratificação de Produtividade 60% (Lei nº12.085 de 25/03/1993	268,20
Abono Compensatório (EC nº21/1995)	117,56
Vantagem Pessoal da Súmula nº76 do TST	365,74
Gratificação de Risco de Vida - 20% (Decreto nº24.414/97 de 24/03/1997)	89,40
Total	1.387,24

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2007

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO PRAXEDES DE ALENCAR**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº114917604, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO:

prorrogação da vigência do Contrato de Locação do Imóvel de Campos Sales-Ce, para Posto de Atendimento do DETRAN/CE, por 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.609,11 (quatro mil, seiscentos e nove reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: Fortaleza, 03 de novembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-Superintendente DETRAN-CE; FRANCISCO PRAXEDES DE ALENCAR-Proprietário do imóvel de CAMPOS SALES-CE.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº618/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº11705722-3 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE conceder ao servidor **JOSÉ SILVANO NUNES DA CHAGA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº125827.1.4, designado para exercer suas funções na Cadeia Pública de Redenção, conforme ato datado de 20 de setembro de 2011, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 01 (hum) mês de vencimentos, de conformidade com o estabelecido nos arts.125, parágrafo único e 126, parágrafo único, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) à partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº620/2011 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 004633.1.0 durante os meses de OUTUBRO À DEZEMBRO/2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº001/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E. de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTD	VALOR TOTAL
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472428.1.9	R\$10,00	8	R\$80,00
ANDRÉ LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472432.1.1	R\$10,00	8	R\$80,00
ANDREA DA SILVEIRA PINHEIRO VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	111744.1.8	R\$10,00	16	R\$160,00
ANDREA EMILIA VIEIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	472706.2.6	R\$10,00	18	R\$180,00
ADRIANO CITÓ DO CARMO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	125818.1.5	R\$10,00	18	R\$180,00
AKEL PEREIRA CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	430678.1.8	R\$10,00	8	R\$80,00
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430660.1.3	R\$10,00	10	R\$100,00
ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO	ASSESSOR TÉCNICO	472694.1.5	R\$10,00	18	R\$180,00
ANA MARIA NASCIMENTO SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430671.1.7	R\$10,00	16	R\$160,00
ANA VIRGINIA FRANÇA COSTA	DATILÓGRAFO	095967.1.2	R\$10,00	18	R\$180,00
ANNA KARINE GURGEL ALEXANDRE	ORIENTADOR DE CÉLULA	472752.1.0	R\$10,00	18	R\$180,00
ANTÔNIO AFONSO FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	004534.1.2	R\$10,00	16	R\$160,00
ANTÔNIO ALBERTO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000405.1.7	R\$10,00	8	R\$80,00
ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004418.1.3	R\$10,00	10	R\$100,00
ANTÔNIO ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004419 1 0	R\$10,00	10	R\$100,00
ANTONIO CARLOS LIMA DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	472740.1.X	R\$10,00	18	R\$300,00
ANTÔNIO FERNANDES PIMENTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430397.1.7	R\$10,00	10	R\$100,00
ANTONIO FIRMINO DE FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	011100.1.2	R\$10,00	8	R\$80,00
ANTÔNIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO	DATILÓGRAFO	118780.1.6	R\$10,00	18	R\$180,00
ANTONIO ROBERTO DE ABREU	AGENTE PENITENCIÁRIO	430405.1.0	R\$10,00	8	R\$80,00
ANTÔNIO VALDO DIAS TARGINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430408.1.2	R\$10,00	8	R\$80,00
ARIELTON SOUZA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	111802.1.3	R\$10,00	8	R\$80,00
ARISTEU XAVIER DESÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004345.1.5	R\$10,00	10	R\$100,00
AUGUSTO CÉSAR COUTINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	111735.1.9	R\$10,00	18	R\$180,00
BONFIM SAMPAIO JUCÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002429.1.8	R\$10,00	16	R\$160,00
CARLOS ALBERTO BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	003981.1.X	R\$10,00	12	R\$120,00
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	AG PENITENC/ASSIST TÉCNICO	111801.1.6	R\$10,00	18	R\$180,00
CARLOS JAFET PENHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472450.1.X	R\$10,00	8	R\$80,00
CELONEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472453.1.1	R\$10,00	16	R\$160,00
CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	AG PENITENCIÁRIO AUX TÉCNICO	163122.1.5	R\$10,00	18	R\$180,00
CID GONÇALVES MONTEIRO	DATILÓGRAFO	003059.1.X	R\$10,00	8	R\$80,00
CILIA ANDRADE DE FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472455.1.6	R\$10,00	8	R\$80,00
CLAUDIO LOPES BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	163124.1.X	R\$10,00	8	R\$80,00
DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	AGENTE PENITENCIÁRIO	430429.1.2	R\$10,00	16	R\$160,00
DETULLY PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	007512.1.9	R\$10,00	10	R\$100,00
EDMAR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004139.1.7	R\$10,00	16	R\$160,00
EDVALDO FLORENCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004547.1.0	R\$10,00	8	R\$80,00
EDVANIA MARIA DA SILVA HOMSI	AGENTE PENITENCIÁRIO	472472.1.7	R\$10,00	16	R\$160,00
ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103178.1.9	R\$10,00	8	R\$80,00
ELIAS LIMA GONÇALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472474.1.1	R\$10,00	10	R\$100,00
ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	098741.1.9	R\$10,00	8	R\$80,00
ELINE MARIA MARQUES DANTAS	COORDENADOR	472711.1.8	R\$10,00	18	R\$180,00
ELISANGELA DE SOUSA ALVES PINTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430652.1.1	R\$10,00	16	R\$200,00
ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430446.1.3	R\$10,00	8	R\$80,00
EUGEVANIA VIEIRA CAETANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	163127.1.1	R\$10,00	10	R\$100,00
EVANDRO ADRIANO VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	091463.1.8	R\$10,00	8	R\$80,00
EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	007514.1.3	R\$10,00	10	R\$100,00
EVERARDO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005644.1.9	R\$10,00	8	R\$80,00
FABIANO COSTA RABELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472481.1.6	R\$10,00	10	R\$100,00
FABIANO DE CASTRO CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472482.1.3	R\$10,00	10	R\$100,00
FABIANO SAMPAIO ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	163128.1.9	R\$10,00	14	R\$140,00
FABIO DA SILVA MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	163129.1.6	R\$10,00	16	R\$160,00
FABIOLA DOS ANJOS PERDIGÃO	ASSESSOR TÉCNICO	472696.1.X	R\$10,00	18	R\$180,00
FABRÍCIO HERNUZZIO DA SILVA VIANA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472485.1.5	R\$10,00	16	R\$160,00
FERNANDO JOSÉ VALDIVINO DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430456.1.X	R\$10,00	16	R\$160,00
FLAVIO SILVA SANTANA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472634.1.7	R\$10,00	12	R\$120,00
FRANCISCA DENIR BANDEIRA	COZINHEIRA	091002.1.0	R\$10,00	12	R\$120,00
FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS	DATILÓGRAFO/ASSIST TÉCNICO	004216.1.8	R\$10,00	18	R\$180,00
FRANCISCO DA SILVA SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472500.1.3	R\$10,00	12	R\$120,00
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004255 1 6	R\$10,00	8	R\$80,00
FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	004633.1.0	R\$10,00	8	R\$80,00
FRANCISCO DE SALES FERNANDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	103034.1.9	R\$10,00	16	R\$160,00
FRANCISCO EDILSON DE ARAÚJO MARTINS	AG PENITENCIÁRIO/AUX TÉCNICO	125822.1.8	R\$10,00	18	R\$180,00
FRANCISCO ELIZEU PEIXOTO MUNIZ	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	004211.1.1	R\$10,00	8	R\$80,00
FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO	DATILÓGRAFO	004518.1.9	R\$10,00	10	R\$100,00
FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472508.1.1	R\$10,00	10	R\$100,00
FRANCISCO HÉLIO DE QUEIROZ BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO	007632.1.7	R\$10,00	16	R\$160,00
FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	AGENTE PENITENCIÁRIO	430475.1.5	R\$10,00	16	R\$160,00
FRANCISCO JÂNIO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004569.1.8	R\$10,00	8	R\$80,00
FRANCISCO JOAMIR SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004762.1.8	R\$10,00	16	R\$160,00
FRANCISCO JOSÉ ALVES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004096.1.8	R\$10,00	12	R\$120,00
FRANCISCO LEITE VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004346.1.2	R\$10,00	10	R\$100,00
FRANCISCO LUIZ DONDI NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	111719.1.5	R\$10,00	16	R\$160,00
FRANCISCO MARCELO SALES COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430481.1.2	R\$10,00	16	R\$160,00
FRANCISCO NEIVA DE S. ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	430482.1.X	R\$10,00	16	R\$160,00
FRANCISCO REBOUÇAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	430450.1.6	R\$10,00	16	R\$160,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTD	VALOR TOTAL
FRANCISCO TEIXEIRA SIEBRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001771.1.3	R\$10,00	16	R\$160,00
FRANCISCO VALTERILO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004023.1.1	R\$10,00	12	R\$120,00
FRANCISCO VICENTE DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	008035.1.0	R\$10,00	16	R\$160,00
FRANCISCO XAVIER NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	005666.1.6	R\$10,00	16	R\$160,00
FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	163137.1.8	R\$10,00	12	R\$120,00
FRED LUIZ AMARO DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472524.1.5	R\$10,00	8	R\$80,00
GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003250.1.5	R\$10,00	16	R\$160,00
GERALDO SAMPAIO SALES	AGENTE PENITENCIÁRIO	002406.1.3	R\$10,00	16	R\$160,00
GILVAN BOTELHO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125825.1.X	R\$10,00	10	R\$100,00
GISELE TÉCIA BATISTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472526-1-X	R\$10,00	12	R\$120,00
HEDER CAVALCANTE MENDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472531.1.X	R\$10,00	8	R\$80,00
IVANILDO DA SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430518.1.4	R\$10,00	16	R\$160,00
ISABEL CRISTINA DIAS SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	472751.1.3	R\$10,00	18	R\$180,00
IZAURA MARIA MEITE MONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	472730.1.3	R\$10,00	16	R\$160,00
JAIME CÉZAR SOUZA ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	008164.1.8	R\$10,00	16	R\$160,00
JANAINA ALVES FRANCO	ASSESSOR TÉCNICO	472697.1.7	R\$10,00	18	R\$180,00
JARDEL FARIAS MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	163144.1.2	R\$10,00	8	R\$80,00
JOÃO CARLOS DE O DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	111749.1.4	R\$10,00	12	R\$120,00
JOÃO EVODIO LEITE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005686.1.9	R\$10,00	16	R\$160,00
JOÃO JONATHAN MONTEIRO BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO	002428.1.0	R\$10,00	8	R\$80,00
JOÃO MONTEIRO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	103042.1.0	R\$10,00	8	R\$80,00
JOÃO PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004007.1.8	R\$10,00	16	R\$160,00
JOÃO SIMÃO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125850.1.2	R\$10,00	8	R\$80,00
JOAQUIM GOMES JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	125823.1.5	R\$10,00	16	R\$160,00
JOAQUIM JEREMIAS ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	008361.1.7	R\$10,00	10	R\$100,00
JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125820.1.3	R\$10,00	8	R\$80,00
JOSÉ ARIOSVALDO DE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO	002413.1.8	R\$10,00	16	R\$160,00
JOSÉ CAVALCANTE BARROSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472556.1.9	R\$10,00	11	R\$110,00
JOSÉ CELIO DA SILVA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430530.1.9	R\$10,00	8	R\$80,00
JOSÉ DUARTE MACHADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	092498.1.8	R\$10,00	10	R\$100,00
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004247.1.4	R\$10,00	12	R\$120,00
JOSÉ FRANCISCO GOMES COUTINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	091442.1.8	R\$10,00	16	R\$160,00
JOSÉ GIVALDO LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	005672.1.3	R\$10,00	10	R\$100,00
JOSÉ GOMES BEZERRA FILHO	VIGIA	004593.1.3	R\$10,00	16	R\$160,00
JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125791.1.X	R\$10,00	8	R\$80,00
JOSÉ IRISMAR ALVES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004669.1.3	R\$10,00	16	R\$160,00
JOSÉ JALES DA SILVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	092279.1.1	R\$10,00	10	R\$100,00
JOSÉ JARDEL AZEVEDO AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	472559.1.0	R\$10,00	8	R\$80,00
JOSÉ LEANDRO DE SOUZA SÁ	AGENTE PENITENCIÁRIO	430539.1.4	R\$10,00	10	R\$100,00
JOSÉ MARCILIO DE FARIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	099593.1.9	R\$10,00	10	R\$100,00
JOSE MARTINS CAMPELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	163152.1.4	R\$10,00	10	R\$100,00
JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004563.1.7	R\$10,00	16	R\$160,00
JOSÉ OLAVO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	091462.1.0	R\$10,00	8	R\$80,00
JOSÉ ONEDIR LIMA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002396.1.5	R\$10,00	10	R\$100,00
JOSÉ RIBAMAR MOURÃO LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	009100.1.5	R\$10,00	16	R\$160,00
JOSÉ SILVA GURGEL NOGUEIRA	ARTICULADOR	472722.1.1	R\$10,00	18	R\$180,00
JOSÉ SILVANO NUNES DA CHAGA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125827.1.4	R\$10,00	16	R\$160,00
JOSÉ VALDEMIR MATIAS GADELHA	ASSISTENTE TÉCNICO	472699.1.1	R\$10,00	18	R\$180,00
JOSÉ VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	472565.1.8	R\$10,00	8	R\$80,00
JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRADE	AG PENITENCIÁRIO/AUX TÉCNICO	430548.1.3	R\$10,00	18	R\$180,00
JOSÉ VILMAR OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007941.1.2	R\$10,00	10	R\$100,00
JOSÉ WILLAME TEIXEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004509.1.X	R\$10,00	8	R\$80,00
JOSUÉ SOUSA REIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	009190.1.2	R\$10,00	9	R\$90,00
JOSUELITON TORRES PRACIANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472568.1.X	R\$10,00	8	R\$80,00
JULIANNE CRISTINA COSTA REBOUÇAS	ASSESSOR TÉCNICO	472725.1.3	R\$10,00	18	R\$180,00
JURANY UCHOA DE ARAÚJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	004672.1.9	R\$10,00	16	R\$160,00
KELTON EMANUEL DE SOUZA ARANHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430560.1.8	R\$10,00	12	R\$120,00
LAERTE BRAGA BASTOS	ASSESSOR TÉCNICO	125855.1.9	R\$10,00	18	R\$180,00
LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	015294.1.2	R\$10,00	16	R\$160,00
LÚCIA MARIA DE ALBUQUERQUE PINTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	103068.1.7	R\$10,00	8	R\$80,00
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	111734.1.1	R\$10,00	12	R\$160,00
LUCIANO SOARES GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	009213.1.9	R\$10,00	10	R\$100,00
LUCINELIO CHAVES DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472574.1.7	R\$10,00	16	R\$160,00
LUDMILLA SIQUEIRA CAMPOS DE AGUIAR	ASSESSOR TÉCNICO	472698.1.4	R\$10,00	18	R\$180,00
LUIZ ANTONIO FORTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	009366.1.8	R\$10,00	10	R\$100,00
LUIZ CARLOS DE SOUSA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472567.1.9	R\$10,00	12	R\$120,00
LUIZ FERNANDES VALDIVINO TAVARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	111739.1.8	R\$10,00	16	R\$160,00
LUIZ FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	009495.1.5	R\$10,00	16	R\$160,00
LUIZ PETROLA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	014126.1.2	R\$10,00	10	R\$100,00
LUZARDO LIMA FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	125765.1.X	R\$10,00	10	R\$100,00
MANOEL FLORENCIO DE AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	098459.1.7	R\$10,00	16	R\$160,00
MANUEL JOSÉ DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	027491.1.4	R\$10,00	10	R\$100,00
MANOEL RODRIGUES VIDAL	AG PENITENCIÁRIO/ASSIST TECNICO	472576.1.1	R\$10,00	18	R\$180,00
MANUEL ELEUTERIO DE SOUSA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004092.1.9	R\$10,00	8	R\$80,00
MARCILIO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	125809.1.6	R\$10,00	8	R\$80,00
MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430581.1.8	R\$10,00	10	R\$100,00
MARCOS ANTONIO TELES COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472582-1-9	R\$10,00	8	R\$80,00
MARCOS AURÉLIO DA SILVA	AG PENITENCIÁRIO/GERENTE	472423.1.2	R\$10,00	12	R\$120,00
MARCOS ROMULO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472584.1.3	R\$10,00	8	R\$80,00
MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	AGENTE PENITENCIÁRIO	125788.1.4	R\$10,00	16	R\$160,00
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE HOLANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004238.1.5	R\$10,00	16	R\$160,00
MARIA DE SÁ BARBOSA BRITO	ASSESSOR TÉCNICO	472717.1.1	R\$10,00	18	R\$180,00
MARIA DIOCRECE FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004699.1.2	R\$10,00	16	R\$160,00
MARIA GORETE ALVES ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000515.2.7	R\$10,00	10	R\$100,00
MARIA HERMENEZILDA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	472724.1.6	R\$10,00	18	R\$180,00
MARIA JUCILEIDE DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	111773.1.X	R\$10,00	16	R\$160,00
MARIA LIA FONTENELE DA SILVEIRA	AG DE ADMINIST/AUX TÉCNICO	004600.1.X	R\$10,00	18	R\$180,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTD	VALOR TOTAL
MARIA MARTA DE SOUSA	AUX SERV GERAIS/AUX TÉCNICO	003764.1.8	R\$10,00	18	R\$180,00
MARIA ORQUIDEA JACAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004591.1.9	R\$10,00	10	R\$100,00
MARIA SAMYA MAGALHÃES LIMA	AUXILIAR TÉCNICO	472747.1.0	R\$10,00	18	R\$180,00
MARIA SOCORRO ALMEIDA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002430.1.9	R\$10,00	8	R\$80,00
MIGUEL DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	126236.1.5	R\$10,00	8	R\$80,00
MOACIR BRAGA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003065.1.7	R\$10,00	16	R\$160,00
NADIR GOMES MARQUES	AUXILIAR DE SERV GERAIS	003963.1.1	R\$10,00	8	R\$80,00
ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE PNITENCIÁRIO	472593.1.2	R\$10,00	16	R\$160,00
PAULO CESAR DA SILVA TOLENTINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472598.1.9	R\$10,00	12	R\$120,00
PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430597.1.8	R\$10,00	8	R\$80,00
PAULO DO CARMO GADELHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004097.1.5	R\$10,00	12	R\$120,00
PAULO FABRÍCIO RIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004696.1.0	R\$10,00	16	R\$160,00
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER	AGENTE PENITENCIÁRIO	472602.1.3	R\$10,00	8	R\$80,00
PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430599.1.2	R\$10,00	8	R\$80,00
PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA	AG PENITENC/AUXILIAR TÉCNICO	430602.1.X	R\$10,00	18	R\$180,00
PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	430601.1.2	R\$10,00	12	R\$120,00
RAIMUNDO IRIS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	011065.1.1	R\$10,00	8	R\$80,00
RAIMUNDO ITAMAR DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	005655.1.2	R\$10,00	8	R\$80,00
RAIMUNDO NONATO LEORNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004000.1.7	R\$10,00	12	R\$120,00
RAIMUNDO NONATO SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004538.1.1	R\$10,00	16	R\$160,00
RAIMUNDO SILVA TORRES	MOTORISTA	004708 1 3	R\$10,00	8	R\$80,00
REGIANE DANTAS COLAÇO	ASSESSOR TÉCNICO	472716.1.4	R\$10,00	18	R\$180,00
REGYRAM MELO BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472609.1.4	R\$10,00	16	R\$160,00
RENATO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	111780.1.4	R\$10,00	8	R\$80,00
RENATO SÁVIO NOGUEIRA DUARTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	163171.1.X	R\$10,00	16	R\$160,00
RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO SOARES	AG PENITENCIÁRIO/AUX TÉCNICO	111791.1.8	R\$10,00	18	R\$180,00
ROBERTO WILSON DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIÁRIO	430617.1.2	R\$10,00	16	R\$160,00
ROBSON SOARES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430618.1.X	R\$10,00	8	R\$80,00
ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES	AG PENITENC/AUXILIAR TÉCNICO	125845.1.2	R\$10,00	18	R\$180,00
ROMÉRIO DA ROCHA MESQUITA	AGENTE PENITENCIÁRIO	163174.1.1	R\$10,00	16	R\$160,00
ROMULO DA ROCHA MESQUITA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472426.1.4	R\$10,00	16	R\$160,00
ROSIRENE GADELHA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000290 2 5	R\$10,00	10	R\$100,00
SARA FARIAS BARBOSA	SUPERVISOR DE NUCLEO	472691.1.3	R\$10,00	18	R\$180,00
SUZETE ADERALDO MENDONÇA BENEVIDES	DATILÓGRAFO/AUX TÉCNICO	003280.1.4	R\$10,00	18	R\$180,00
TEREZA MARIA COELHO LEITE	DATILÓGRAFO	004671.1.1	R\$10,00	16	R\$160,00
VALBER LIMA SANTANA	AGENTE PENITENCIÁRIO	002395.1.8	R\$10,00	10	R\$100,00
VALDELÂNIA ARRUDA DE OLIVEIRA	AG PENITENCIÁRIO/AUX TÉCNICO	430673.1.1	R\$10,00	18	R\$180,00
VALDEMIRO ALVES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004589.1.0	R\$10,00	16	R\$160,00
VALDENOR FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	010047.1.9	R\$10,00	8	R\$80,00
VICENTE DE PAULA ISAIAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004144.1.7	R\$10,00	10	R\$100,00
VIVIANE ALVES GOIS	AG PENIT/SUPERV DE NÚCLEO	430650.1.7	R\$10,00	18	R\$180,00
WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	163179.1.8	R\$10,00	8	R\$80,00
WILKSON RODRIGUES XAVIER	AGENTE PENITENCIÁRIO	430642.1.5	R\$10,00	8	R\$80,00
WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO	125862.1.3	R\$10,00	8	R\$80,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2008

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representado por sua titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto, nº555, Meireles, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07.122.302/0001-81, tendo neste ato como representante legal sua Sócia-Administradora, Sra. GARDEN KILVIA ALBUQUERQUE DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1345, bairro Aldeota, CEP 60.115-170, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11713283-7/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Aditivo **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO CONTRATUAL, item 8.1., e, conseqüentemente, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, item 4.1, do Contrato Original nº122/2008**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE, da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e condições previstas no Lote 2 (dois), do Pregão Presencial nº2008034-SEJUS; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$2.590.403,88 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$215.866,99 (duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), pelo período prorrogado, passando o valor global do referido Contrato de R\$6.969.537,63 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), para R\$9.559.941,51 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período

de 03 janeiro de 2012 a 02 de janeiro de 2013, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO CONTRATUAL, do Contrato Original nº122/2008. O Contrato Original nº122/2008, passa a vigorar com CLÁUSULA RESOLUTIVA condicionada a sua vigência até a conclusão do procedimento licitatório; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº122/2008 e seus Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 26/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; GARDEN KILVIA ALBUQUERQUE DE SOUSA, VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.; JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/2011

CONVENIENTES: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, com CGC/MF Nº06.026.531/0001-30, representado por seu Presidente, Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA e O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.530/0001-18, representada por sua Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE. OBJETO: **Viabilizar, em unidades carcerárias do Estado do Ceará, o direito ao voto dos presos provisórios que ostentem a condição de eleitor**, bem como daqueles que preenchem os requisitos legais para sê-lo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.15, inciso III da CF/88, Portaria Conjunta CNJ/TSE nº1, de 12 de novembro de 2009, Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº23.219, de 2 de março de 2010 e Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; FORO: Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: até 31/12/2014, a contar da data de sua publicação; VALOR: sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem dotação; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2011;

SIGNATÁRIOS: ADEMAR MENDES BEZERRA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ; MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11327200-6/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafos 1º e 2º e art.3º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **ANA CRISTINA LIMA GOUVEIA SOARES**, que exerce a função de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº5001501-7, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, para participar do curso de Mestrado em Administração na Universidade Americana em Assunção - Paraguai, no período de 11 a 31 de julho de 2011, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106367714/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 2 Anos ao(a) servidor(a) **FRANCISCO LUCIANO BESERRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 22, matrícula(s) nº12255411, lotado(a) no(a) EEM MOISÉS BENTO DA SILVA, no município de JATI/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113426046/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.115 e 66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 18 (dezoito) meses à servidora **ANA MARIA SALES DE AMORIM**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 15, matrícula nº159999-1-8, lotada no(a) EEEP Joaquim Nogueira, no município Fortaleza, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113364750/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.115 e 66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE

INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos à servidora **JOQUEBEDE BEZERRA CACAU GIRAO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 23, matrícula nº160164-1-1, lotada no(a) Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, no município Fortaleza, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10724269-9, do SPU, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, CONSIDERANDO ainda, o atraso na tramitação do processo, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os arts.1º e 4º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e de acordo com a Resolução nº2291-CEPE de 16.10.2000, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do docente **JOSÉ EXPEDITO PASSOS LIMA**, detentor do cargo de Professor, classe Adjunto, referência J, matrícula nº02721.1-6, lotado no Centro de Humanidades - CH, vinculado a Coordenação do Curso de Filosofia, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para no período de 10.03.2011 a 09.03.2012, cursar Pós-Doutorado em Filosofia na Universidade de São Paulo - USP, sem ônus para o erário estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº096983272/SPU, RESOLVE, com fundamento no Art.110, I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14/05/74, c/c com o Art.1º do Decreto 25.851, de 12/04/2000, Art.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10/09/2007, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO**, SEM ÔNUS para o Estado do Ceará, do servidor **GLAUCO VIEIRA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, referência *I, matrícula 430811.1-X, folha 6758, do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS, lotado no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades-CH, da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, para cursar o Programa Stricto Sensu de Pós-Graduação, nível DOUTORADO em Geografia, linha de pesquisa, Ordenamento Territorial Urbano-Regional, promovido pela Universidade Federal Fluminense, durante o período de 15 de março de 2010 a 14 de março de 2011, prorrogável até o limite, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº11459315-9/SPU, e, com fundamento no art.39, inciso II e Art.40 da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **BEZALIEL ALVES PEDROSA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula nº21.935-1-5, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, sem percepção de seus vencimentos e demais

vantagens, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107576465/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 115 e seu parágrafo único, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e artigo 66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 04 (quatro) anos à servidora **VANUSA ALVES TEIXEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 23, matrícula nº137664-1-X e 161423-1-X, lotada no(a) Colégio Jenny Gomes, no município de Fortaleza, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113365217/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 119, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.66, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **MAURO FERNANDO PAIVA BRITO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 14, matrícula nº160960-1-6, lotado no(a) EEF JÚLIA GIFFONI, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº2011, DATADO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REF.	MATRÍCULA Nº	FOLHA Nº
VANDICK DE QUEIROZ GERMANO	MAJOR	-	105430-1-0	0765
PAULO SILVEIRA PINTO	MAJOR	-	108817-1-4	0765

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11259879-0/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, autorizar a CESSÃO da servidora **RÉGIA MARIA MUNIZ DE QUEIROZ**, Agente de Administração, referência 26, matrícula nº125.932-1-X, folha nº0001, lotada na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, para ocupar a função comissionada de Assistente III, Nível FC-3, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 06 de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2014, sem ônus para origem. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

vencimentos e demais vantagens, a partir de 16 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113795203/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 119 e 66, §1º redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, D.O.E de 25.1.2005, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 1 (um) ano, da servidora **KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº11438717, lotada no(a) EEF EUSÉBIO MOTA DE ALENCAR-SESI, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 13 de setembro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11325718-0/SPU, RESOLVE com fundamento no art.8º da Lei nº14.082, de 16 de janeiro de 2008 e no Decreto nº28.711, de 20 de abril de 2007 e posteriores alterações, autorizar a CESSÃO dos **SERVIDORES MILITARES**, relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Polícia Militar do Ceará, para prestarem serviços, junto à Perícia Médica do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11351067-5/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, autorizar a CESSÃO da servidora **MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Administração, referência 21, matrícula nº32116-1-4, folha nº2847, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, na Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 03 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11350912-0/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da servidora **EDNA ALVES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 20, matrícula nº2181-1-1, folha nº5552, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto ao Cartório da 6ª Zona Eleitoral no Município de Quixadá, do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 12 de maio de 2011 até 11 de maio de 2012, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11350833-6/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da servidora **MARIA LÚCIA FERREIRA COELHO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 12, matrícula nº153.392-1-7, folha nº3137, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto ao Cartório da 37ª Zona Eleitoral no Município de Caucaia, do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 15 de junho de 2011 até 14 de junho de 2012, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11350877-8/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** do servidor **JOSÉ GALBA DE CASTRO ARAÚJO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 11, matrícula nº34685-1-8, folha nº5958, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto ao Cartório da 23ª Zona Eleitoral no Município de Uruburetama, do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 13 de setembro de 2011 até 12 de setembro de 2012, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11452484-0/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da servidora **SARA MARIA CAVALCANTE MARTINS**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº300291-1-9, folha nº7201, lotada na Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto ao Cartório da 117ª

Zona Eleitoral do Município de Fortaleza, do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 14 de junho de 2011 até 13 de junho de 2012, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11224551-0/SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** da servidora **PAULA ISABEL FEITOSA LIMA**, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 40, matrícula nº8036-1-8, folha nº6615, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **para prestar serviços** junto ao Cartório da 82ª Zona Eleitoral, no Município de Fortaleza, do Tribunal Regional Eleitoral, pelo período de 1 ano, a partir da data da publicação, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Almir Bittencourt da Silva
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1221/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, O CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a orientação do Ministério da Fazenda, com base na Portaria nº664/2010, de 30 de novembro de 2010, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público, quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, e considerando a necessidade da implantação de normas para a depreciação, amortização e exaustão do patrimônio do Estado, objeto desta portaria, RESOLVE: Art.1º: Designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados, e sob a presidência do primeiro, **comporem o Grupo de Trabalho** para desenvolverem os trabalhos relacionados ao objeto da presente Portaria: - Diarley Maia de Sousa Almeida - (SEPLAG), matrícula nº600361-1-X, Coordenador da Coordenadoria de Recursos Logísticos e de Patrimônio; - André Theóphilo Lima - (SEPLAG), matrícula nº467597-1-0, Analista de Planejamento e Orçamento; - José Hudson Pinheiro Lopes - (SEPLAG), matrícula nº600219-1-0, Analista de Planejamento e Orçamento; - Adriana Oliveira Nogueira - (CGE), matrícula nº1661071-2, Auditora de Controle Interno; - José Mariano Neto - (CGE), matrícula nº1661071-9, Auditor de Controle Interno; - Ângelo Garcia Bezerra - (SEFAZ), matrícula nº497862-12, Analista de Controle Contábil-Financeiro; - Franklin Alves Ferreira - (SEFAZ), nº497867-19, Analista de Controle Contábil-Financeiro e - Anelise Florêncio de Meneses - (TCE), matrícula 1002-2, Analista de Controle Interno. Art.2º: Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2008/COGERH
I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH.; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE - CEP.:60.824-140; IV - CONTRATADA: **MAPPRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; V - ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711, 21º ANDAR - BROOKLIN NOVO - SÃO PAULO/SP - CEP.: 04.578-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.57, II, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº11638023-3/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **adiar o prazo contratual** para continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS COBERTURAS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG) E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS (APC) PARA DIRETORES, EMPREGADOS, CARGOS COMISSIONADOS E ESTAGIÁRIOS DA COGERH, nos termos da C.I. nº172/2011 advinda da Gerência de Recursos Humanos - GERHU.; IX - VALOR GLOBAL: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 31/12/2011 a 31/12/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº048/2008/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 23/11/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Bento Aparício Zanine/CONTRATADO..

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970502168, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIANA LIMA DE SOUSA**, CPF 03676102304, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40033513, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	277,22
Gratificação Tempo Serviço de 40% - Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	110,89
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.º22.077/A de 04.08.92	55,44
Gratificação Especial Desemp. de 35% - Art.16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº12.078/93	97,03
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º, da Lei nº11.965/92	103,67
Total	644,25

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081367694, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ALDEIDE SOBREIRA DE MOURA**, CPF 14367378349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08611211, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,42%, a partir de 08/04/2008,

tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2008, cujo valor é de R\$586,63 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº0206/2011 AO TERMO DE ADESÃO
Nº027/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0206/2011 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº027/2011, celebram o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE**; II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 15/03/2012, o **Termo de Adesão nº027/2011**, que tem por objeto a formalizar as responsabilidades objetivando o custeio do Hospital Público Municipal de Pequeno Porte - HPP: Hospital e Maternidade Luiz Gonzaga Fonseca Mota de HIDROLÂNDIA, visando melhorar as condições de atendimento a população residente no município de Hidrolândia CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011; V - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antônio Afrânio Martins Mesquita.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº0227/2011 AO TERMO DE ADESÃO
Nº04/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0227/2011 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº04/2011, celebram o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/01/2012, o **Termo de Adesão nº04/2011**, que tem por objeto formalizar as responsabilidades objetivando o custeio do Hospital Regional Dr. Pontes Neto, visando melhorar as condições de atendimento à população residente no Município de Quixeramobim - CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão agora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 27/12/2011, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1416/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº005/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **STAR EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA Nº2020 - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no inciso II do art.57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 12 de JANEIRO de 2012, o **Contrato Nº05/2011**, que tem por objeto a Locação do imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, nº63, Parquelândia, Fortaleza/CE, para o funcionamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 12 de JANEIRO de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E ROBERTO MESQUITA DA SILVEIRA JUNIOR.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0122/2011

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: VENTURA BIOMEDICA LTDA ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME III - OBJETO: **Registro de preços, visando a contratações futuras de Materiais Médico Hospitalares**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02-ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO do Pregão Eletrônico nº20110234, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº10452144-9. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições. IV - EMPRESA E ITEM: 01 - VENTURA BIOMEDICA LTDA ITEM: 1; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA ADULTO (DVE) COMPOSTO DE CATETER DISTAL VALVULADO, BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM GRADUAÇÃO CLÍNICA, COM DIAMETRO INTERNO DE 1,3MM E UM DIAMETRO EXTERNO DE 2,5MM. CATETER VENTRICULAR RETO IMPREGNADO DE BÁRIO COM DIAMETRO INTERNO DE 1,4MM E DIAMETRO EXTERNO DE 2,7MM, MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO COM 24 ORIFÍCIOS DE ENTRADA, 3 FILAS DE 8 ORIFÍCIOS NA ENTRADA PROXIMAL. CONECTOR RETO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA CONFECCIONADO EM POLÍMERO ESPECIAL E EXTERNAMENTE COM REENTRÂNCIAS PARA FIXAÇÃO; OFERECENDO RISCO DE OBSTRUÇÃO E SEM CAUSAR INTERFERÊNCIAS EM EXAMES DE: TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 192; VALOR UNIT: R\$366,00; ITEM: 2; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA NEONATAL (DVE) COMPOSTO DE CATETER DISTAL VALVULADO, BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM SILICONE, COM GRADUAÇÃO CLÍNICA, COM DIAMETRO INTERNO DE 1,3MM E UM DIAMETRO EXTERNO DE 2,5MM. CATETER VENTRICULAR RETO IMPREGNADO DE BÁRIO COM DIAMETRO INTERNO DE 1,4MM E DIAMETRO EXTERNO DE 2,7MM, MEDINDO 140MM DE COMPRIMENTO COM 24 ORIFÍCIOS DE ENTRADA, 3 FILAS DE 8 ORIFÍCIOS NA ENTRADA PROXIMAL. CONECTOR RETO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA CONFECCIONADO EM POLÍMERO ESPECIAL E EXTERNAMENTE COM REENTRÂNCIAS PARA FIXAÇÃO; OFERECENDO RISCO DE OBSTRUÇÃO E SEM CAUSAR INTERFERÊNCIAS EM EXAMES DE: TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 170; VALOR UNIT: R\$390,00; ITEM: 3; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA ADULTO ALTA PRESSÃO (DVP) COMPOSTA POR UMA VÁLVULA DE SILICONE DE BAIXO PERFIL, COM RESERVATÓRIO CENTRAL COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXAÇÃO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS. RADIOPACA. CATÉTER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATÉTER PERITONEAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 42; VALOR UNIT: R\$775,00; ITEM: 4; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VÁLVULA

PARA HIDROCEFALIA ADULTO MÉDIA PRESSÃO (DVP) COMPOSTA POR UMA VÁLVULA DE SILICONE DE BAIXO PERFIL, COM RESERVATÓRIO CENTRAL COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXAÇÃO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS. RADIOPACA. CATÉTER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATÉTER PERITONEAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 220; VALOR UNIT: R\$846,00; ITEM: 5; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA ADULTO BAIXA PRESSÃO (DVP) COMPOSTA POR UMA VÁLVULA DE SILICONE DE BAIXO PERFIL, COM RESERVATÓRIO CENTRAL COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXAÇÃO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS. RADIOPACA. CATÉTER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATÉTER PERITONEAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 32; VALOR UNIT: R\$731,00; ITEM: 6; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA INFANTIL ALTA PRESSÃO (DVP) COMPOSTA POR UMA VÁLVULA DE SILICONE DE BAIXO PERFIL, COM RESERVATÓRIO CENTRAL COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXAÇÃO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS. RADIOPACA. CATÉTER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATÉTER PERITONEAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 42; VALOR UNIT: R\$620,00; ITEM: 7; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA INFANTIL MÉDIA PRESSÃO (DVP) COMPOSTA POR UMA VÁLVULA DE SILICONE DE BAIXO PERFIL, COM RESERVATÓRIO CENTRAL COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXAÇÃO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS. RADIOPACA. CATÉTER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATÉTER PERITONEAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 150; VALOR UNIT: R\$732,00; ITEM: 8; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA INFANTIL BAIXA PRESSÃO (DVP) COMPOSTA POR UMA VÁLVULA DE SILICONE DE BAIXO PERFIL, COM RESERVATÓRIO CENTRAL COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXAÇÃO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS. RADIOPACA. CATÉTER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATÉTER PERITONEAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 22; VALOR UNIT: R\$848,00; ITEM: 9; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA NEONATAL ALTA PRESSÃO (DVP) COMPOSTA POR UMA VÁLVULA DE SILICONE DE BAIXO PERFIL, COM RESERVATÓRIO CENTRAL COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXAÇÃO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS. RADIOPACA. CATÉTER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATÉTER PERITONEAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,

DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 16; VALOR UNIT: R\$890,00; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA NEONATAL MÉDIA PRESSÃO (DVP) COMPOSTA POR UMA VÁLVULA DE SILICONE DE BAIXO PERFIL, COM RESERVATÓRIO CENTRAL COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXAÇÃO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS. RADIOPACA. CATÉTER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATÉTER PERITONEAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 90; VALOR UNIT: R\$840,00; ITEM: 11; DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA NEONATAL BAIXA PRESSÃO (DVP) COMPOSTA POR UMA VÁLVULA DE SILICONE DE BAIXO PERFIL, COM RESERVATÓRIO CENTRAL COM BASE RÍGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXAÇÃO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS. RADIOPACA. CATÉTER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATÉTER PERITONEAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 16; VALOR UNIT: R\$890,00; 02 - ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME ITEM: 12; DESCRIÇÃO: CONJUNTO PARA DRENAGEM LOMBAR (SISTEMA FECHADO-DVL) COMPOSTO DE: CATETR DE SILICONE RADIOPACO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, DIÂMETRO INTERNO, MÍNIMO, DE 0,70mm e DIÂMETRO EXTERNO, MÍNIMO, DE 1,5mm; FIO GUIA; CONECTOR FÊMEA LUER-LOCK COM ABAS LATERAIS; ATENUADOR DE STRESS; TUNELIZADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; AGULHA PERIDURAL TIPO TOUHY 14G; SISTEMA DE TUBAGEM COM: CONEXÃO MACHO E FÊMEA TIPO LUER-LOCK EM UMA DAS EXTREMIDADES; TORNEIRA DE TRÊS VIAS; CONECTOR EM Y; VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTI-REFLUXO; CLAMP DE SEGURANÇA; BOLSA COLETORA ESCALONADA COM VOLUME MÍNIMO DE 500ML; CÂMARA DE GOTEJAMENTO; FILTRO BACTERIANO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; VÁLVULA DE DESCARGA COM CLAMP E TAMPA DE VEDAÇÃO TIPO LUER-LOCK. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VAL IDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CÓDIGO DE BARRA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: UND; QUANT: 30; VALOR UNIT: R\$612,99; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0234/2011, PROCESSO Nº10452144-9; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0126/2011

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA SERRAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender as necessidade de abastecimento das unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº20110523- SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelos licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo

nº11110842-0. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração Pública firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições. IV - Empresa e Item: 01 - MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM:4; DESCRIÇÃO: DEXRAZOXANO (CLORIDRATO), 500 MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE - 1 - F/A; UNID:F/A; QUANT:200; VALOR UNIT: R\$714,00; ITEM:12; DESCRIÇÃO: OXITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA - 1 - UNIDADE; UNID:AMPOLA 1ML; QUANT:80.000; VALOR UNIT:R\$0,61; 02 - FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA ITEM:6; DESCRIÇÃO: DIPIRONA (SÓDICA), 500mg/ml, Solução Oral - Gotas, Frasco 10ml, UNIDADE - 1 - FRASCO; UNID:FRASCO 10ML; QUANT:64.200; VALOR UNIT: R\$0,33; 03 - CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM:10; DESCRIÇÃO: NAPROXENO, 250 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, UNIDADE - 1 - COMPRIMIDOS; UNID:COMP.; QUANT: 27.400; VALOR UNIT:R\$0,1399; 04 - SERRAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM:1; DESCRIÇÃO: NITROFURAZONA, 0,2% POMADA, POTE 500 G, UNIDADE - 1 - POTE; UNID:POTE 500G; QUANT:200; VALOR UNIT:R\$5,4533; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0523/2011, PROCESSO Nº11110842-0; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0128/2011

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: FARMACONN LTDA CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CALL MED COM. MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA DROGAFONTE LTDA NUNESFARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA HOSPFAR IND. COM. PROD. HOSPITALARES LTDA MAJELA HOSPITALAR LTDA CAZI QUIMICA FARMACEUTICA IND. COMERCIO LTDA III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender as necessidade de abastecimento das unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº20110555, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11481884-3. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração Pública firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições. IV - EMPRESA E ITEM: 01 - FARMACONN LTDA ITEM: 1; DESCRIÇÃO: HIDROCORTISONA (SUCCINATO), 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 311.700; VALOR UNIT: R\$2,0899; 02 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA ITEM: 2; DESCRIÇÃO: HIDROXIZINA (CLORIDRATO), 25MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 106.000; VALOR UNIT: R\$0,0910; 03 - GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A ITEM: 3; DESCRIÇÃO: HIDROXIZINA (CLORIDRATO), 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL; UNID: FRASCO 120ML; QUANT:1.100; VALOR UNIT: R\$4,10; 04 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 4; DESCRIÇÃO: ITRACONAZOL, 100 MG; UNID: CAPSULA; QUANT: 2.378.300; VALOR UNIT: R\$0,29; ITEM: 5; DESCRIÇÃO: LORATADINA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML - UNIDADE - 1 - FRASCO; UNID: FRASCO 100 ML; QUANT: 1.020.500; VALOR UNIT: R\$0,89; 05 - CALL MED COM. MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA ITEM: 6; DESCRIÇÃO: METFORMINA (CLORIDRATO), 500MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 70.030.200; VALOR UNIT: R\$0,042; 06 - DROGAFONTE LTDA ITEM: 8; DESCRIÇÃO: NISTATINA, 25.000UI, CREME

VAGINAL, BISNAGA 60G COM APLICADOR; UNID: BISNAGA 60G; QUANT: 54.200; VALOR UNIT: R\$0,9999; 07 - NUNESFARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA ITEM: 9; DESCRIÇÃO: NORTRIPTILINA, 25 MG; UNID: CÁPSULA; QUANT: 1.220.000; VALOR UNIT: R\$0,0829; 08 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 10; DESCRIÇÃO: OXCARBAZEPINA, 6%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML - UNIDADE - I - FRASCO; UNID: FRASCO 100ML; QUANT: 303.500; VALOR UNIT: R\$18,49; 09 - HOSPFAR IND. COM. PROD. HOSPITALARES LTDA ITEM: 11; DESCRIÇÃO: PRIMETAMINA, 25 MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 630.400; VALOR UNIT: R\$0,05; 10 - MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM: 12; DESCRIÇÃO: SALBUTAMOL (SULFATO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES COM ESPAÇADOR; UNID: FRASCO 200 DOSES; QUANT: 152.200; VALOR UNIT: R\$4,30; 11 - CAZI QUIMICA FARMACEUTICA IND. COMERCIO LTDA ITEM: 13; DESCRIÇÃO: VITAMINA B6, 40MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 60.100; VALOR UNIT: R\$0,39; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110555, PROCESSO Nº11481884-3; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0131/2011

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: JR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (componente cefálico, componente acetabular e outros), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20110178 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e dos demais que aceitaram praticar o preço do primeiro colocado, conforme consta nos autos do Processo nº10110646-7. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores e os detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - Empresa e Item: 01 - JR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA: LOTE:01; ITEM:01; DESCRIÇÃO: Componente cefálico. Fabricado em liga de cromo cobalto com diâmetro externo de 22,2mm com variação de colo médio e longo para os componentes acetabulares de 39mm, 40mm, 41 mm e 42mm e com diâmetro externo de 28mm com variação de colo curto, médio, longo, extralongo e extra-extralongo para componentes acetabulares de 43 à 55mm. A cabeça apresenta cone 12/14; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$3.681,00; VALOR DO ITEM:R\$530.064,00; LOTE:01; ITEM:02; DESCRIÇÃO:Componente acetabular Bipolar, fabricado em liga de cromo cobalto, com dispositivo de travamento nas medidas de 39mm a 55mm, variando a cada 1mm, sendo a espessura mínima do polietileno em todo os componentes de 8mm, o que correspondem a 17 diferentes tamanhos; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$4.230,00; VALOR DO ITEM:R\$609.120,00; LOTE:01; ITEM:03; DESCRIÇÃO:Injetor de cimento em alta pressão; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$1.530,00; VALOR DO ITEM:R\$220.320,00; LOTE:01; ITEM:04; DESCRIÇÃO:Componente acetabular. Fabricado em liga de titânio forjada, parafusado, revestido de plasma do mesmo produto para fixação biológica, diâmetro externo de 44mm à 68mm, variando de 2mm em 2mm, com 3 orifícios de fixação através de parafusos fabricados em titânio, o que corresponde a 13 diferentes tamanhos. Sifísico 1833103; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$5.040,00; VALOR DO ITEM:R\$725.760,00; LOTE:01; ITEM:05; DESCRIÇÃO:Componente acetabular de cerâmica. Fabricado em cerâmica de óxido de alumínio com diâmetro interno de 28mm com medidas de 44mm à 46mm e diâmetro interno de 32 para tamanhos de 48 a 68mm, o que corresponde a 13 tamanhos diferentes; UNID:UND; QUANT:48; VALOR UNIT:R\$6.930,00; VALOR DO ITEM:R\$332.640,00; LOTE:01; ITEM:06; DESCRIÇÃO:Componente acetabular de polietileno. Fabricado em polietileno de ultra-alta densidade, assimétrico, com rebordo lateral de 10º, com diâmetro interno de 28mm para as medidas de 44mm a 68mm de diâmetro externo, o que corresponde

a 13 diferentes tamanhos; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$1.242,00; VALOR DO ITEM:R\$178.848,00; LOTE:01; ITEM:07; DESCRIÇÃO:Componente femoral. Fabricado em liga de titânio forjada, revestido proximalmente de plasma do mesmo produto para fixação biológica, sistema de preservação óssea conseguida pela mínima raspagem, variação do diâmetro de 10mm a 21 mm, o que corresponde a 11 diferentes tamanhos; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$8.910,00; VALOR DO ITEM:R\$1.283.040,00; LOTE:01; ITEM:08; DESCRIÇÃO:Componente femoral de revisão. Fabricado em liga de titânio, revestido de plasma proximal do mesmo material para fixação biológica, com sistema de estabilização axial, para evitar migração vertical, em forma de cone e se necessário por parafusos de bloqueio distal na haste, estático e dinâmico. O sistema de estabilização rotacional deve ser do tipo secção cruzada na região distal da haste femoral. O desenho da haste deve compensar a curvatura fisiológica do fêmur, direita e esquerda, com variação de comprimento proporcional ao diâmetro, com diâmetro distal de 13mm, 15mm, 17mm e 19mm, e comprimento de 230mm à 380mm, o que corresponde a 24 diferentes tamanhos; UNID:UND; QUANT:48; VALOR UNIT:R\$10.080,00; VALOR DO ITEM:R\$483.840,00; LOTE:01; ITEM:09; DESCRIÇÃO:Componente femoral. Fabricado em liga de titânio forjada, revestido proximalmente de plasma do mesmo produto para fixação biológica, com sistema de preservação óssea conseguida pela mínima raspagem, variação do diâmetro de 10 a 21 mm, o que corresponde a 11 diferentes tamanhos. Cone 12/14. O componente femoral possui 135º de angulação e offset variável, permitindo a utilização no sistema de navegação. As medidas apresentadas acima são aproximadas; UNID:UND; QUANT: 144; VALOR UNIT:R\$10.080,00; VALOR DO ITEM: R\$1.451.520,00; LOTE:02; ITEM:01; DESCRIÇÃO:Componente femoral. Haste femoral fabricada em liga de cromo cobalto e molibdênio forjada, do tipo cimentado com sistema de preservação óssea conseguida pela mínima raspagem óssea. Tamanho variando de 10mm à 18mm variando de 2mm em 2mm com cone 12/14, o que correspondem a 5 diferentes tamanhos; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$7.000,00; VALOR DO ITEM:R\$1.008.000,00; LOTE:02; ITEM:02; DESCRIÇÃO:Centralizador da haste femoral. Fabricado em polimetilmetacrilato, de fixação cruzada e medidas de 8 à 18mm de diâmetro, variando de 2mm em 2mm, o que corresponde a 6 diferentes tamanhos; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$430,00; VALOR DO ITEM:R\$61.920,00; LOTE:02; ITEM:03; DESCRIÇÃO:Componente acetabular. Fabricado em polietileno de ultra-alta densidade com diâmetro interno de 22,2mm para a medida de 42mm de diâmetro externo e com diâmetro interno de 28mm para as medidas de 44mm à 58mm de diâmetro externo, com duplo anel externo de controle radiológico, o que corresponde a 9 tamanhos diferentes; UNID:UND; QUANT: 144; VALOR UNIT:R\$2.935,00; VALOR DO ITEM: R\$422.640,00; LOTE:02; ITEM:04; DESCRIÇÃO:Componente cefálico. Fabricado em cerâmica de óxido de alumínio com diâmetro externo de 28mm com cone 12/14 para tamanhos de 44 a 46 e diâmetro externo de 32mm, com cone de 12/14 para tamanho 48-68, com variação de colo curto, médio e longo cone 12/14; UNID:UND; QUANT:48; VALOR UNIT:R\$6.633,00; VALOR DO ITEM:R\$318.384,00; LOTE:02; ITEM:05; DESCRIÇÃO:Componente cefálico. Fabricado em liga de cromo cobalto com diâmetro externo de 22,2mm com variação de colo médio e longo cone 12/14 para os componentes acetabulares de 40 e 42mm e com diâmetro externo de 28mm com variação de colo curto, médio, longo, extralongo e extra-extralongo, cone 12/14, para os componentes acetabulares 44mm à 68mm; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$3.885,00; VALOR DO ITEM:R\$559.440,00; LOTE:03; ITEM:01; DESCRIÇÃO:Parafuso de fixação acetabular. Fabricado em titânio, diâmetro de 6,5mm e comprimentos variáveis de 4mm em 4mm e tamanhos de 16mm à 68mm; UNID:UND; QUANT:432; VALOR UNIT:R\$600,00; VALOR DO ITEM:R\$259.200,00; LOTE:03; ITEM:02; DESCRIÇÃO:Reforço acetabular de titânio para lado direito e esquerdo nos tamanhos 52mm, 58mm e 64mm; UNID:UND; QUANT: 48; VALOR UNIT:R\$5.350,00; VALOR DO ITEM:R\$256.800,00; LOTE:04; ITEM:01; DESCRIÇÃO:Componente femoral. Fabricado em liga de titânio forjada, revestido proximalmente de plasma do mesmo produto para fixação biológica, com sistema de preservação óssea conseguida pela mínima raspagem, variação do diâmetro de 09mm a 16mm, o que corresponde a 08 diferentes tamanhos.Cone 8/10. As medidas apresentadas acima são aproximadas; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$10.370,00; VALOR DO ITEM:R\$1.493.280,00; LOTE:04; ITEM:02; DESCRIÇÃO:Componente femoral. Haste femoral metafísica modular minimamente invasiva, fabricada em liga de titânio fojado, revestida na parte próximal de plasmapore (jateado de titânio puro à 2000°C) e hidroxiapatita que promovem fixação primária e

osteointegração. Implante que proporciona excelente preservação óssea devido ao seu tamanho minimizado. Haste modular, forjada para complementação com cones metafísário que apresentam diferentes angulações para melhor adaptação em diferentes anatomias. Tamanho disponíveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6; UNID:UND; QUANT:48; VALOR UNIT:R\$12.595,00; VALOR DO ITEM:R\$604.560,00; LOTE:04; ITEM:03; DESCRIÇÃO: Cone modular. Cone modular 12/14 fabricado em liga de cromo cobalto e molibdênio forjado. Desenvolvido para encaixe em hastas femorais modulares metafísário. Proporciona perfeita adaptação da haste femoral em diferentes anatomias. Angulações cervico-diafisárias disponíveis 130°, 135° e 140°. Nas opções neutra (0°), ante-vertida (7,5°) e retro-vertida (7,5°), totalizando 9 angulações diferentes; UNID:UND; QUANT:48; VALOR UNIT:R\$7.055,00; VALOR DO ITEM:R\$338.640,00; LOTE:04; ITEM:04; DESCRIÇÃO:kit sensores esféricos retratores, para cirurgias ortopédicas navegadas de quadril e joelho (compatível com o navegador Ortho Pilot.); UNID:UND; QUANT: 24; VALOR UNIT:R\$6.120,00; VALOR DO ITEM: R\$146.880,00; LOTE:05; ITEM:01; DESCRIÇÃO:Componente femoral. Haste femoral fabricada em liga de cromo cobalto e molibdênio forjada, do tipo cimentado com sistema de preservação óssea conseguida pela mínima raspagem óssea. Tamanho variando de 08mm à 14mm com cone 8/10, o que corresponde a 07 diferentes tamanhos. As medidas apresentadas acima são aproximadas; UNID:UND; QUANT:144; VALOR UNIT:R\$8.200,00; VALOR DO ITEM:R\$1.180.800,00; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0178/2011, PROCESSO Nº10110646-7; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 29/12/2011; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1134/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Setor de Farmácia do Hospital de Saúde Mental de Messejana/HSMM/SESA, conforme as especificações constantes do Edital 20110153 - HSMM/SESA que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único: A CONTRATADA fornecerá os ITENS 02, 13, 14, 19, 21, 22, 25, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42, 46, 52, 57 e 59 conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110153-SESA, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis e nas cláusulas do contrato. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$7.683,98 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.535.20146.01.339030.00.0. Fonte de Recurso 00. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2011. SIGNATÁRIOS: DRA. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. ITACIR DAL MASS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 058/2011

PROCESSO Nº10732981-6/SPU/SESA: OBJETO: **Contratação para a prestação de serviços especializados de médico cirurgiões gerais**, para o Hospital Geral de Fortaleza, conforme a seguir: ESPECIFICAÇÃO: Diurno 2ª - 6ª 12 h; NECESSIDADES MÊS: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$690,00; VALOR TOTAL: R\$25.530,00; ESPECIFICAÇÃO: Noturno 2ª - 5ª 12 h; NECESSIDADES MÊS: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$690,00; VALOR TOTAL: R\$12.420,00; ESPECIFICAÇÃO: 6ª Feira Noturno - Sábados, domingos e feriados (diurno e noturno) 12 h; NECESSIDADES MÊS: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$805,00; VALOR TOTAL: R\$56.350,00; ESPECIFICAÇÃO: Coordenação; VALOR UNITÁRIO: R\$5.000,00; VALOR TOTAL: R\$5.000,00; ESPECIFICAÇÃO: Central de Transplantes; VALOR UNITÁRIO: R\$6.000,00; VALOR TOTAL: R\$6.000,00; ESPECIFICAÇÃO: Sub - Total; VALOR TOTAL: R\$105.300,00; ESPECIFICAÇÃO: Taxa Administrativa 5%; VALOR TOTAL: R\$5.265,00; ESPECIFICAÇÃO: TOTAL MENSAL; NECESSIDADES MÊS: 773; VALOR TOTAL: R\$110.565,00; ESPECIFICAÇÃO: Total

12 meses; VALOR TOTAL: R\$1.326.780,00. Prazo de validade: 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Nos autos há certidão de exclusividade fornecida pelo Conselho Regional de Medicina- CREMÉC, atestando que a COOCIRURGE - COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA é a única Cooperativa com a especialidade de Cirurgião Geral inscrita naquele Conselho; VALOR: R\$1.326.780,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07449.24200.184.10.122.535.20871.01..33903400.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **COOCIRURGE - COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 30/12/2011 - DR. ZÓZIMO LUIS DE MEDEIROS. RATIFICAÇÃO: 30/12/2011 - DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº074, de 09/09/2011, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0049/2011. **Onde se lê:** EMPRESAS FORNECEDORAS: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, MAJELA HOSPITALAR LTDA, DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, DROGAFONTE LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, P.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Leia-se:** EMPRESAS FORNECEDORAS: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, MAJELA HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, P.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Fortaleza, 06 de janeiro de 2011.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº074, de 14/12/2011, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO Nº1288/2011 AO CONTRATO Nº1506/2010. **Onde se lê:** doc. nº1288/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1506/2010. **Leia-se:** doc. nº1288/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1506/2010. Fortaleza, 05 de janeiro de 2012.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº086, 26/08/2011, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0047/2011. **Onde se lê:** EMPRESAS FORNECEDORAS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMACE INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, NOVA FARMA INDÚSTRIAS FARMACÊUTICA LTDA, DROGAFONTE LTDA, TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. **Leia-se:** EMPRESAS FORNECEDORAS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMACE INDÚSTRIAS QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Fortaleza, 06 de janeiro de 2011.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº01/2012.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE TÍTULOS DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 30/2007.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na lei 12.140/93 e no artigo 34, incisos I e III do Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no

art.8º do Decreto nº23.193, de 4 de maio de 1994, dirigido à Escola de Saúde Pública do Ceará, entidade vinculada da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art.1º – Alterar a composição disposta no Art.2º da Portaria 30/2007.

Art.2º – Designa para compor a Comissão, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

1. José Batista Cisne Tomaz;
2. Glauco Denis de Oliveira Bastos;
3. Amanda Cavalcante Frota;
4. José Osmar Vasconcelos Filho;
5. Leni Lúcia Leal Nobre;
6. Ana Lúcia Barreto Xenofonte;
7. Maria de Fátima Façanha Elias.

Art.3º – Os membros citados expressamente no Artigo 2º da Portaria 30/2007, que não foram citados no corpo desta Portaria, ficam automaticamente excluído da composição da Comissão avaliadora.

Art.4º – As demais cláusulas da Portaria 30/2007, que não foram alteradas, permanecem vigentes, até disposição em contrário.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº020614314, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **JAIME GUILHERME FILHO**, CPF 05449561334, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe 4ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - API, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01442112, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/05/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.155/01	291,19
Progressão Horizontal de 25% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93)	72,80
Grat. de Função Policial Civil de 27% (art.78, inciso III, §2º, Lei nº12.124/93)	78,62
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPI (art.9º, inciso I, Lei nº13.034/2000)	550,00
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, inciso II, Lei nº13.034/2000)	313,81
Total	1.306,42

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Republicado por incorreção.

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10259214-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.711, de 20 de Abril de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **JOSÉ OLIVEIRA DE MOURA**, Cabo, matrícula nº99379-1-9, folha nº0784, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal do Município de Uruoca, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2012. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10426833-6-SPU, relativo à Reforma "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº104.699-1-0 – **ULISSES COSTA LOBO JUNIOR**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/07/2010, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º e art.142, §3º, inciso X, da Constituição Federal/88, dos arts.187,188 inciso II, 190, inciso IV, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	80,59	967,08
Lei nº14.759 de 30/07/2010		
Gratificação Tempo de Serviço – 5%	4,03	48,36
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar	793,82	9.525,84
Lei nº14.759 de 30/07/2010		
Gratificação de Qualificação Policial	655,12	7.861,44
Lei nº14.759 de 30/07/2010		
TOTAL	1.533,56	18.402,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e de acordo com a Decisão Judicial no Processo nº0518827-60.2000.8.06.0001, da lavra do Exmº Sr. Dr. Carlos Augusto Gomes Correia, Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara da Fazenda Pública, resolve, I- **REVERTER ao serviço ativo** da Polícia Militar do Ceará, o **CAPITÃO PM ROBERTO CRUZ FIGUEIREDO**, Mat. 016.352-2-0 e II – **PROMOVÊ-LO**, em ressarcimento de preterição, aos postos de Major PM, a contar de 24 de dezembro de 1986, e Tenente Coronel PM, a contar de 24 de dezembro de 1991, todos do Quadro de Oficiais Policial Militar. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-Ce, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996. RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da PMCE a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial os **MILITARES** estaduais da reserva remunerada da PMCE abaixo especificados:

GRADUAÇÃO	NOME
Subtenente PM	José Luiz da Silva
Subtenente PM	José Antônio de Freitas
1º Sargento PM	Lindolfo Pedro da Silva Filho
1º Sargento PM	Marcos Antônio Damasceno
1º Sargento PM	Antônio de Paula Brandão
Cabo PM	Francisco Amirton de Oliveira

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art.174, §2º da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, nos termos do art.1º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da PMCE a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial os **MILITARES** estaduais da reserva remunerada da PMCE abaixo especificados:

GRADUAÇÃO	NOME
Subtenente PM	Exedito Ferreira do Nascimento
Subtenente PM	José Nilson Oliveira do Nascimento
1º Sargento PM	José Edson Pires
1º Sargento PM	José Egberto Ferreira
1º Sargento PM	Francisco Francinédio de Aguiar
1º Sargento PM	Raimundo Nonato Vieira Campos
1º Sargento PM	José Nilson Silva Magalhães
1º Sargento PM	Gladstone de Sales Bezerra
1º Sargento PM	Francisco José de Paulo

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11486593-0-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº039.592-1-X – **UIRAJARA SOARES DE OLIVEIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 05/12/2011, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	151,10	1.813,20
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	22,66	271,92
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.093,10	13.117,20
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	906,64	10.879,68
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
TOTAL	2.173,50	26.082,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº11451060-1/SPU, RESOLVE com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993, combinado com o Art.62, inciso I, Art.63, inciso I da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **EXONERAR A PEDIDO** a partir de

17.08.2011 o servidor **BRUNO GOMES CUNHA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº198.167-1-0, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2011

PROCESSO Nº11459478-3/2011 POLÍCIA CIVIL. OBJETO: **Locação do imóvel** sito à Rua Deputado Oswaldo Studart nº68, Bairro de Fátima, para funcionamento da Creche Escola da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Havendo necessidade de locarmos um imóvel na cidade de Fortaleza, para funcionar a Creche Escola da Polícia Civil, solicitamos a Chefe do DAMPS que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da Creche Escola da Polícia Civil e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o Sr. JOSÉ LÍCIO FERREIRA MAGALHÃES, proprietário do imóvel situado na Rua Deputado Oswaldo Stardt nº68, Bairro de Fátima, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da Creche Escola, consoante Laudo de Avaliação emitido pelo DAE. VALOR GLOBAL: R\$36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.400.20240.22.339039.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.24, inciso X da Lei nº8.666, de 21/06/93. CONTRATADA: **JOSÉ LÍCIO FERREIRA MAGALHÃES**, CPF: 071.691.913-34, endereço: Rua Tianguá nº74, Bairro: Montese-Ce. DISPENSA: José Nival Freire da Silva - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2011

PROCESSO Nº10609151-4/2011 POLÍCIA CIVIL. OBJETO: **Locação do imóvel** sito à Rua Carlos Antônio Sales nº01, Umirim-Ce, para funcionamento da Unidade Policial de Umirim. JUSTIFICATIVA: Havendo a necessidade de locarmos um imóvel em Umirim, para funcionar a Unidade da Polícia Civil no referido Município, solicitamos ao encarregado da cidade que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da Unidade Policial de Umirim e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado o Sr. FRIDIRICO CARLOS UCHOA SALES proprietário do imóvel situado na Rua Carlos Antônio Sales nº01, Umirim, consoante Laudo de Avaliação emitido pelo DAE. VALOR GLOBAL: R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.400.20240.22.339039.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.24, inciso X da Lei nº8.666, de 21/06/93. CONTRATADA: **FRIDIRICO CARLOS UCHOA SALES**, CPF: 024.571.303-44, endereço: Rua João Sorongo nº55, apto 201, bl B, jardim América. DISPENSA: José Nival Freire da Silva - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO TURISMO

PORTARIA Nº01/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**: Rejane Maria de Sousa Carvalho, Márcia Maria Soares Gurgel e Vera Maria Maia de Sousa Oliveira para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** pelo período de 12 meses, competindo-lhe receber os materiais adquiridos por esta Secretaria, bem como aqueles cedidos por outro Órgão/Entidades da Administração

Estadual. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, s/n, Edifício SEPLAG, Térreo, Cambéa, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº33.146.648/0001-20; V - ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 196, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, I, alínea "a" da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº11591610 5, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo e a redução de serviços**, sem que haja a necessidade de repercussão financeira, conforme planilhas explicativas anexas ao processo supracitado e referente ao Contrato nº04/2010; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: 30 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente do DAE) e ARTHUR OLIVEIRA COSTA SOUSA (Concremat Engenharia e Tecnologia S/A).

Sabrina Cardoso Barbosa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº47/2011

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéa, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **FUNDAÇÃO NIPÔNICA BRASILEIRA**, Pessoa Jurídica com sede na Rua Acilon Gonçalves Pinto, 1148, Guaribas, Eusébio - CE, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº07.741.670/0001-08, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará**, a seguir discriminada(s): BLOCO A – Artes do Cariri BLOCO B – Barcos do Mucuripe BLOCO C – Céu do Sertão BLOCO D – Dunas de Jericoacoara BLOCO E – Estrela de Canoa Quebrada BLOCO F – Flores de Guarimiranga (Térreo e Mezanino) BLOCO G – Grutas de Ubajara DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 27 A 30 DE JANEIRO DE 2012 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$40.834,75 (Quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "SANA FEST 2012", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresse consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2011; SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo - CCC), Igor Macedo de Lucena (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

EDITAL Nº01/2012

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art.154, II, da Constituição Estadual, e o que dispõem os arts.1º, inciso III, e 55, do Regulamento do Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público Substituto, aprovado pela Resolução Nº18, do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, de 02/03/2007, D.O.E. de 09/03/2007, **RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Substituto, de que trata o mencionado Edital nº01/2007, de 31/10/2007, D.O.E. de 05/11/2007, promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e homologado em 30/09/08, através do Edital nº15/2008, D.O.E., de 08/10/08, a comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, situada à Rua Pinto Bandeira, Nº1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação, com a apresentação dos documentos relativos aos requisitos básicos para a investidura no cargo de defensor público substituto, conforme prevê o item 4 do Edital nº01/2007, bem como o preenchimento de solicitação de Certidão de Acumulação de Cargos e Declaração de Cargos/Empregos Públicos Federais, Estaduais e/ou Municipais, as últimas de competência da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 02 de janeiro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
166	AGILIO TOMAZ MARQUES	10000523
167	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	10003798
168	PAULA BRITO DANTAS	10002337
169	MARTONIO BRANDÃO PESSOA	10003854
170	YAMARA LAVOR COLARES	10002689
171	ALEXANDRE ANTÔNIO FREITAS MENEZES	10002527
172	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	10000072

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº403/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº02916/2011-8- TC; **RESOLVE** conceder a **FRANCISCO JOSÉ SOUZA MATHIAS**, Técnico de Controle Externo Ref. 05, da Secretaria Geral deste Tribunal, a prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias de sua **licença** para tratamento de saúde, desde 11.11.2011, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, 82 e 88 da Lei nº9.826/74, conforme Laudo nº2011/026851, de 5 de dezembro de 2011, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº404/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº09038/2011-6-TC; **RESOLVE** conceder, nos termos do art.23, inciso III e do art.19, inciso III, da Lei nº13.783/2006, alterado pelo art.2º da Lei nº14.475/2009, a **THEÓFILO MACIEL MELO**, Analista de Controle Externo Ref.01, o **Adicional** de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional - AT de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento, pelo título de Especialista, desde 5 de dezembro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI** do Estado do Ceará. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio. VIGÊNCIA: Até 31/12/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei nº8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio original. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Vice-Presidente, no exercício da Presidência, e Josimar Moura Aguiar – Prefeito de Trairi/CE.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº3/2011

PROCESSO: nº01402/2011-5-TC. DOADOR: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. DONATÁRIO: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS TEMPLO CENTRAL (IEADTC)**, CNPJ nº07.836.612/0001-68, Rua Teresa Cristina nº673, Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: **Doação de bens inservíveis**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17, inciso II, alínea a, da Lei nº8.666/93. VALOR: R\$15.569,18 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2011. SIGNATÁRIOS: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE e Antônio José Azevedo Pereira - Presidente da IEADTC.

Republicado por incorreção.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.30243/11, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº2011/028421, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, conceder à servidora **SILVANA PARENTE VALE**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº11679919, lotada no Gabinete do Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueirêdo, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, a partir de 20 de dezembro de 2011, na forma dos artigos 80, item I, e 88 da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.21506/11, RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/027985, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **SORAIA VIRGINIA MONTEIRO DA SILVA**, Analista de Controle Externo, matrícula nº80009917, lotada na Diretoria de Fiscalização, 60 (sessenta) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, a partir de 16 de dezembro de 2011, na forma dos artigos 80, item I, e 88 da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.22688/11, RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/028591, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **ASTRID DE SAMPAIO PINHEIRO AMORIM**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº08970610, lotada na Diretoria de Fiscalização, 45 (quarenta e cinco) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, a partir de 06 de dezembro de 2011, na forma

dos artigos 80, item I, e 88 da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº001/2010, dispondo sobre o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010, e o Edital nº008/2010, contendo a divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, e o que dispõe o Processo nº2012.TCM.RAP.60/12. RESOLVE, **tornar sem efeito**, por ato de desistência do nomeado, e de acordo com o Art.18 da Lei nº9.826/74, o ato de nomeação de **MARCELLO COSTA E SILVA LEITE**, datado de 19 de dezembro de 2011, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado Concurso Público de Provas e Títulos, no 94º. (nonagésimo quarto) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, em vaga criada pela Lei nº14.503, de 29 de outubro de 2009, publicada no DOE em 19 de novembro de 2009, do Quadro de Pessoal deste Tribunal. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº001/2010, dispondo sobre o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010, e o Edital nº008/2010, contendo a divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010, e o que dispõe o Processo nº2012.TCM.RAP.61/12. RESOLVE, **tornar sem efeito**, por ato de desistência do nomeado, e de acordo com o Art.18 da Lei nº9.826/74, o ato de nomeação de **EUGÊNIO DE CASTRO E SILVA MENEZES**, datado de 19 de dezembro de 2011, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Controle Externo, Classe I, Referência A, na especialidade de Inspeção Governamental, em virtude de haver obtido aprovação e classificação no mencionado Concurso Público de Provas e Títulos, no 77º. (septuagésimo sétimo) lugar da lista dos habilitados do Anexo Único do Edital nº008/2010, em vaga criada pela Lei nº14.503, de 29 de outubro de 2009, publicada no DOE em 19 de novembro de 2009, do Quadro de Pessoal deste Tribunal. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº002/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o teor do Convênio celebrado entre esta instituição e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para a realização dos procedimentos administrativos e operacionais, visando à contratação, integração e acompanhamento acadêmico dos estagiários desta Corte de Contas, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.30937/11, RESOLVE **desligar** a **ESTUDANTE** abaixo identificada, a partir do dia 01 de janeiro de 2012, do estágio concedido através da Portaria nº371/2010, datada de 18 de outubro de 2010, publicada no DOE em 22 de outubro de 2010:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Liana Góes Coelho	Universidade Federal do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 04 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº006/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o teor do Convênio celebrado entre esta instituição e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para a realização dos procedimentos administrativos e operacionais, visando à contratação, integração e acompanhamento acadêmico dos estagiários desta Corte de Contas, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.00036/12, **RESOLVE desligar a ESTUDANTE** abaixo identificada, a partir do dia 01 de janeiro de 2012, do estágio concedido através da Portaria nº399/2011, datada de 09 de agosto de 2011, publicada no DOE em 16 de agosto de 2011:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Stephanie Christine de Lima Fontinele	Universidade de Fortaleza

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 04 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº007/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o teor do Convênio celebrado entre esta instituição e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para a realização dos procedimentos administrativos e operacionais, visando à contratação, integração e acompanhamento acadêmico dos estagiários desta Corte de Contas, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.00049/12, **RESOLVE desligar o ESTUDANTE** abaixo identificado, a partir do dia 09 de janeiro de 2012, do estágio concedido através da Portaria nº525/2011, datada de 05 de outubro de 2011, publicada no DOE em 10 de outubro de 2011:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
José Edmar Braga Carneiro Júnior	Faculdades Nordeste S/A

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 04 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº21-01/2011 - TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - TCM-CE, **torna público** o relançamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº21-01/2011 - PROC. 2011. TCM. LIC. 27570/11 que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos** para atender às necessidades do TCM/CE, Dia/Hora: Às 09: h00min do dia 23/01/2012 (segunda-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Bairro Cambéba - Fortaleza-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário local. Informações pelo fone (85) 3218 1365. Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Cesar José Rodrigues
PRESIDENTE DA CPL

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2012

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, CNPJ nº07.779.242/0001-74. OBJETO: **prestação de serviços de divulgação e publicidade** como ferramenta operacional que disseminará a publicidade dos editais de licitações e matérias de interesse do TCM.. VALOR: global estimado de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: iniciando com a sua assinatura, em 04 de janeiro de 2012, e findando em 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: encontra-se subordinado à legislação específica, Lei nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. DESPESAS: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM - Codificação 0300001 - Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 - Legislativa;

Sub função: 122 - Administração Geral; Programa de Governo: 500 - Programa de Gestão e Manutenção; Ação: 28215 - Manutenção e Funcionamento - TCM; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2012

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **CONSTRAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº08.619.977/0001-01. OBJETO: **locação de 01 (uma) motocicleta, com combustível e condutor**, para atender às necessidades da Diretoria de Administração e Finanças do TCM, em conformidade com o disposto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº09/2011, protocolado no TCM sob nº2011.TCM.LIC.24639/11. VALOR: mensal de R\$1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: iniciando com a sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: encontra-se subordinado à legislação específica, Lei nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. DESPESAS: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM - Codificação: 03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 - Legislativa; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 500 - Programa de Gestão e Manutenção; Ação: 28215 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2012

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **FORTES INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob nº06.354.443/0001-24. OBJETO: **locação e manutenção do software “AC PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO”**, sem exclusividade, para gestão na área de pessoal. VALOR: mensal de R\$466,26 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: iniciando com a sua assinatura, em 04 de janeiro de 2012, e findando em 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: encontra-se subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. DESPESAS: os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM - Codificação: 03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 - Legislativa; Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação; Programa de Governo: 500 - Programa de Gestão e Manutenção; Ação: 28213 - Manutenção e Funcionamento de TI; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº3/2012 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 7716/09
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2008
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
Responsável: JOSE NEY LEAL PETROLA

Processo nº 11455/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 25641/11
 Órgão: SECRETARIA DE AGRIC E REC HIDRICOS DE SANTANA DO ACARAU
 Responsável: THIAGO FELIPE VASCONCELOS PEREIRA
 Processo nº 13270/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 22678/09
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
 Responsável: EUCLIDES ANDRADE DE CASTRO
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 8524/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 22953/11
 Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA DE ACARAPE
 Responsável: JOSE WILSON DUARTE DE SOUSA
 Processo nº 9153/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 27094/11
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO
 Responsável: JORGE STENIO MACEDO OSTERNO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06-janeiro-2012.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº3/2012 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 10370/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO
 Responsável: JORGE STENIO MACEDO OSTERNO
 Processo nº 11234/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PACATUBA
 Responsável: ROBERTO CAPELO FEIJO
 Processo nº 11322/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE QUIXELO
 Responsável: FABIANA ALVES MARTINS
 Processo nº 11973/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARIDADE
 Responsável: MARIA EVILENE PAIVA MARQUES
 Processo nº 12293/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPIUNA
 Responsável: MADALENA MARIA SILVERA LOPES
 Advogado: MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA
 Relator: Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos
 Processo nº 5921/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTEIRAS
 Responsável: FRANCISCO DEILSON VIDAL
 Advogado: JOSE SERGIO DANTAS LOPES
 Processo nº 9298/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BARREIRA
 Responsável: ANTONIO CARLOS MONTEIRO
 Processo nº 9739/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
 Responsável: VICENTE BRILHANTE FEITOSA
 Advogado: FERNANDO ANTONIO MACAMBIRA VIANA
 Processo nº 9924/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DE CONTROLADORIA DE ARACOIABA
 Responsável: ANTONIO SIMOES LOPES DA SILVA

Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 7529/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: IPM FORTALEZA DE FORTALEZA
 Responsável: VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA
 Advogado: ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR
 Processo nº 10021/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE QUIXADA
 Responsável: MARIA ROSELENE BURITI LIMA
 Processo nº 10593/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE MERUOCA
 Responsável: MARTA CELIA PONTE
 Processo nº 20441/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE
 Responsável: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO
 Processo nº 22476/11 - Processo transformado nº20849/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1997
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
 Responsável: JOSE VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
 Advogado: ANTÔNIO CLEBER MENDES DA COSTA
 Processo nº 22478/11 - Processo transformado nº20862/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1998
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
 Responsável: JOSE LUSDENIO MIRANDA TEIXEIRA
 Relator: Auditor Manasses Pedrosa
 Processo nº 10770/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PEREIRO
 Responsável: FRANCISCA ESTEVAM DA SILVA
 Processo nº 11021/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL
 Responsável: JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO
 Processo nº 13853/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEREIRO
 Responsável: REGINA CELIA DE AQUINO COSTA DIAS
 Processo nº 16513/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE ICAPUI
 Responsável: ANDRE ROSEO DE CARVALHO
 Processo nº 24347/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE IPU
 Responsável: PEDRO JOSINO PONTES
 Processo nº 24353/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: FUNDO DOS DIREITO DA CRIANCA E ADOLESC DE IPU
 Responsável: PEDRO JOSINO PONTES
 Processo nº 24768/11 - Processo transformado nº21854/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMM DE MORADA NOVA
 Responsável: MAINI MICHERLEY SILVA SOARES
 Processo nº 24970/11
 Natureza: Denúncia - 2010
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA QUITERIA
 Denunciante: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO SANTOS
 Denunciado: CÉLIA MARIA BERNARDO
 Processo nº 25875/09 - Processo transformado nº23498/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 Responsável: FRANCISCO NILSON MOREIRA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06-janeiro-2012.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - DECRETO Nº005, de 02 de janeiro de 2012. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "d" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alínea "d" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a salubridade pública; **CONSIDERANDO** que o município de Itaitinga foi contemplado pelo PAC – Programa de Aceleração do Credenciamento do Governo Federal com o projeto de Saneamento Básico de sua sede, com necessidade de implantação de elevatórias; **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal garante que a propriedade atenderá sua função social; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado no bairro Ponta da Serra, situado na Rua AntonioCavalcante Rangel, s/n, em Itaitinga/CE, de propriedade de **Nova EmpreendimentoLtda**, perfazendo uma área total de **21.178,20m²(2,1ha)**, com suas medidas e confrontações a seguir: **AoSUL (frente)**, em dois seguimentos de reta o primeiro por mede **12,00m**, sentido leste-oeste, com a rua Antonio Cavalcante Rangel, o segundo seguimento por onde mede **1.252,85m**, sentido leste-oeste, com terras de propriedade do Sr. Afonso Nunes do Nascimento e outros, totalizando uma extensão total de **1.264,85m**, **Ao NORTE (fundos)**, em três seguimentos, o primeiro por onde mede **1.164,85m**, sentido leste-oeste, com terras de propriedade da Nova Empreendimento Ltda, o segundo seguimento por onde mede **48,00m**, com terras de propriedade de Nova Empreendimentos Ltda e o terceiro seguimento por onde mede **100,00m**, totalizando uma extensão de **1.312,85m**; **Ao OESTE (lado direito)**, por onde mede **60,00m**, com terras de propriedade da Família Gomes; **Ao LESTE (lado esquerdo)**, por onde mede **12,00m**, limitando-se com terras de propriedade da Nova Empreendimento Ltda, fechando a poligonal. **Art. 2º** - O terreno acima referido tem por finalidade a construção de uma estação de tratamento para atender à implantação do saneamento básico da sede do município. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA/CE, em 02 de janeiro de 2012. **ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - DECRETO Nº 004, de 02 de janeiro de 2012. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "d" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alínea "d" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a salubridade pública; **CONSIDERANDO** que o Município de Itaitinga foi contemplado pelo PAC – Programa de Aceleração do Credenciamento do Governo Federal com o projeto de Saneamento Básico de sua sede, com necessidade de implantação de elevatórias; **CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal garante que a propriedade atenderá sua função social; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado no bairro Parque Santo, situado na Avenida Lídia Alves Cavalcante, s/n, em Itaitinga/CE, de propriedade da **Empresa Nova Empreendimento Imobiliários LTDA.**, perfazendo uma área total de **1.225,00m²**, distando **750,00m**, para ROD. BR 116, KM 24, medindo **35,00m** de frente por **35,00m**, de fundos, com suas medidas e confrontações a seguir: **Ao SUL (frente)**, por onde mede **35,00m**, limita-se com a Av. Lídia Alves Cavalcante; **Ao NORTE (fundos)**, por onde mede **35,00m**, limitando-se com terras de propriedade da Empresa Nova Empreendimento Imobiliário LTDA.; **Ao OESTE (lado direito)**, por onde mede **35,00m**, com terras de propriedade da Empresa Nova Empreendimento Imobiliário LTDA.; **Ao LESTE (lado esquerdo)**, por onde mede **35,00m**, limitando-se com terras de propriedade da Empresa Nova Empreendimento Imobiliário LTDA., fechando a poligonal. **Art. 2º** - O imóvel acima referido tem por finalidade a construção de uma elevatória para atender à implantação do saneamento básico da sede do município. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA/CE, em 02 de janeiro de 2012. **ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - DECRETO Nº 002, de 02 de janeiro de 2012. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "d" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, **CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea "d" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a salubridade pública; **CONSIDERANDO**, que o município de Itaitinga foi contemplado pelo PAC – Programa de Aceleração do Credenciamento do Governo Federal com o projeto de Saneamento Básico de sua sede, com necessidade de implantação de elevatórias; **CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal garante que a propriedade atenderá sua função social; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no bairro Parque Genezaré, situado na Rua Cicero Ramos, s/n, em Itaitinga/CE, de propriedade de **Roberto Paiva de Oliveira**, perfazendo uma área total de **1.225,00m²**, medindo **35,00m** de frente por **35,00m**, distando **53,00m**, para a Rua Manoel Sátiro, com suas medidas e confrontações a seguir: **Ao LESTE (frente)**, por onde mede **35,00m**, limita-se com a Rua Cicero Ramos; **Ao OESTE (fundos)**, por onde mede **35,00m**, limitando-se com terras de propriedade do Sr. Roberto Paiva de Oliveira; **Ao SUL (lado direito)**, por onde mede **35,00m**, com terras de propriedade do Sr. Roberto Paiva de Oliveira; **Ao NORTE (lado esquerdo)**, por onde mede **35,00m**, limitando-se com terras de propriedade do Sr. Roberto Paiva de Oliveira, fechando a poligonal. **Art. 2º** - O imóvel acima referido tem por finalidade a construção de uma elevatória para atender à implantação do saneamento básico da sede do município. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA/CE, em 02 de janeiro de 2012. **ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - DECRETO Nº 003, de 02 de janeiro de 2012. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "d" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, **CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea "d" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a salubridade pública; **CONSIDERANDO**, que o município de Itaitinga foi contemplado pelo PAC – Programa de Aceleração do Credenciamento do Governo Federal com o projeto de Saneamento Básico de sua sede, com necessidade de implantação de elevatórias; **CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal garante que a propriedade atenderá sua função social; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado no bairro Parque Santo Antônio, situado na Rua Prefeito Isaac Newton Campos, em Itaitinga/CE, de propriedade de **Márcia Guedes da Silva**, perfazendo uma área total de **506,09m²**, medindo **22,10m** de frente por **22,10m** de fundos, com suas medidas e confrontações a seguir: **Ao NORTE (frente)**, por onde mede **22,10m**, limita-se com a Rua Prefeito Isaac Newton Campos; **Ao SUL (fundos)**, por onde mede **22,10m**, limitando-se com terras de propriedade da Sra. Ivonilde Silva Canelas; **Ao LESTE (lado direito)**, por onde mede **22,90m**, com terras de propriedade do Sr. Valter Barros Gurgel; **Ao OESTE (lado esquerdo)**, por onde mede **22,90m**, limitando-se com terras de propriedade da Sra. Márcia Guedes da Silva, fechando a poligonal. **Art. 2º** - O imóvel acima referido tem por finalidade a construção de uma elevatória para atender à implantação do saneamento básico da sede do município. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA/CE, em 02 de janeiro de 2012. **ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE - RE-RATIFICAÇÃO. Na publicação que circulou neste jornal na data de 28/12/2011, para o Pregão Presencial Nº 2812.05/2011, Retifica-se, **Onde Lê-se:** "Prestação de Serviços de Acesso Dedicado à Internet com Link de 2 MB", **Leia-se:** "Prestação de Serviços de Acesso Dedicado à Internet com Link de 6 MB". As demais informações publicadas ficam Ratificadas. **Horizonte - CE, 04 de Janeiro de 2012. A Comissão.**

*** **

TEPASA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 06.320.834/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010, 2009, 2008, 2007, 2006 E 2005
(Valores expressos em reais)

	2010	2009	2008	2007	2006	2005
ATIVO						
CIRCULANTE						
Disponibilidades	25.892	26.036	26.036	26.177	26.177	30.581
Total do ativo circulante	25.892	26.036	26.036	26.177	26.177	30.581
NÃO CIRCULANTE						
Investimentos	21.695.325	21.474.265	21.617.566	21.554.250	21.441.251	21.527.380
Total do ativo não circulante	21.695.325	21.474.265	21.617.566	21.554.250	21.441.251	21.527.380
TOTAL DO ATIVO	21.721.217	21.500.300	21.643.602	21.580.426	21.467.427	21.557.960
PASSIVO						
CIRCULANTE						
Fornecedores	1.097	-	-	-	-	(10)
Mútuos Passivos	627.311	384.495	384.495	384.495	384.127	384.127
Total do passivo circulante	628.408	384.495	384.495	384.495	384.127	384.117
NÃO CIRCULANTE						
Mútuos Passivos	7.719	283	283	-	-	-
Outros débitos	66.600	296.854	296.854	-	-	-
Total do passivo não circulante	74.319	297.137	297.137	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social	21.786.619	21.786.619	21.786.619	21.786.619	21.786.619	21.786.619
Adiantamento para futuro aumento de capital	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000
Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.036	3.036	3.036	-	-	-
Ações em tesouraria	(680.981)	(680.981)	(680.981)	(384.127)	(384.127)	(384.127)
Prejuízos acumulados	(125.184)	(325.006)	(181.704)	(241.560)	(354.192)	(263.649)
Total do patrimônio líquido	21.018.490	20.818.669	20.961.970	21.195.932	21.083.300	21.173.843
TOTAL DO PASSIVO	21.721.217	21.500.300	21.643.602	21.580.426	21.467.427	21.557.960

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010, 2009, 2008, 2007 E 2006 (Valores expressos em reais)

	2010	2009	2008	2007	2006	2005
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS						
Despesas gerais e administrativas	(9.176)	-	(101)	-	(4.414)	(4.409)
Resultado de equivalência patrimonial	221.060	(143.302)	60.281	112.999	(86.129)	(241.906)
Despesas tributárias	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	(323)	(368)	-	-
	211.885	(143.302)	59.856	112.631	(90.543)	(246.315)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	211.885	(143.302)	59.856	112.631	(90.543)	(246.315)
Despesa financeira	(12.063)	-	-	-	-	-
Receita financeira	-	-	-	-	-	-
LÚCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	199.822	(143.302)	59.856	112.631	(90.543)	(246.315)
Quantidade de ações	21.786.619	21.786.619	21.786.619	21.786.619	21.786.619	21.786.619
LÚCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO POR AÇÃO - EM R\$	9,17	(6,58)	2,75	5,17	(4,16)	(11,31)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010, 2009, 2008, 2007 E 2006 (Valores expressos em reais)

	Capital social	Adiantamento para futuro de capital	Ajuste de Avaliação patrimonial	Acções em tesouraria	Projetos acumulados	Total
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	21.786.619	35.000	-	(384.127)	(263.649)	21.173.843
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(90.543)	(90.543)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	21.786.619	35.000	-	(384.127)	(354.192)	21.083.300
Lucro do exercício	-	-	-	-	112.631	112.631
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	21.786.619	35.000	-	(384.127)	(241.560)	21.195.932
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	3.036	-	-	3.036
Ações em tesouraria	-	-	-	(296.854)	-	(296.854)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	59.856	59.856
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	21.786.619	35.000	3.036	(680.981)	(181.704)	20.961.970
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(143.302)	(143.302)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	21.786.619	35.000	3.036	(680.981)	(325.006)	20.818.669
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	199.822	199.822
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	21.786.619	35.000	3.036	(680.981)	(125.184)	21.018.490

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 (Valores expressos em reais)

	2010	2009	2008
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES			
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	3.036
Lucro ou (prejuízo) do exercício	199.822	(143.302)	59.856
	199.822	(143.302)	62.892
Aumento nos passivos:			
Fornecedores	1.097	-	-
Outras contas a pagar	(230.254)	-	296.854
	(229.157)	-	296.854
Aumento nos ativos:			
Clientes	-	-	-

CONTINUAÇÃO DO BALANÇO DA TEPASA PARTICIPAÇÕES S/A

6. PARTES RELACIONADAS.

	2010	2009	2008	2007	2006
Mútuos					
Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A.	627.311	384.495	384.495	384.495	384.127
Temasa Empreendimentos Ltda.	-	283	283	-	-
Lagoa Nova Participações S.A.	7.436	-	-	-	-
Circulante	627.311	384.495	384.495	384.495	384.127
Não circulante	7.436	283	283	-	-
TOTAIS	634.747	384.778	384.778	384.495	384.127

	2010	2009	2008	2007	2006	PASSIVO
Mútuos						2006
Strata Construções e Concessionárias Integradas S.A.	627.311	384.495	384.495	384.495	384.127	384.127
Temasa Empreendimentos Ltda.	-	283	283	-	-	-
Lagoa Nova Participações S.A.	7.436	-	-	-	-	-
Circulante	627.311	384.495	384.495	384.495	384.127	384.127
Não circulante	7.436	283	283	-	-	-
TOTAIS	634.747	384.778	384.778	384.495	384.127	384.127

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO. a. Capital. Em 30 de dezembro de 2010, o capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 21.786.619,00, composto de 21.786.619 ações, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuídas da seguinte forma:

	A:oes	%	Valor nominal	Total
Trana Participações Ltda.	7.486.726	35,07%	1,00	7.486.726,00
Tepasa Participações S.A. (ações em tesouraria)	5.271.789	22,64%	1,00	5.271.789,00
Roma Participações S.A.	1.301.926	6,10%	1,00	1.301.926,00
Leanas Participações S.A.	363.074	1,70%	1,00	363.074,00
Milan Participações S.A.	1.301.926	6,10%	1,00	1.301.926,00
Marcus Pinto Rola	1.301.926	6,10%	1,00	1.301.926,00
Osmídio Carvalho	1.275.133	5,97%	1,00	1.275.133,00
Dominique Oliveira Bichucher Opice	371.823	1,74%	1,00	371.823,00
André Bichucher	363.074	1,70%	1,00	363.074,00
Bernardo Bichucher Filho	363.074	1,70%	1,00	363.074,00
Otto Bichucher	363.074	1,70%	1,00	363.074,00
Cláudio Bichucher	363.074	1,70%	1,00	363.074,00
Geraldo Cabral Rola Neto	325.482	1,52%	1,00	325.482,00
Lívia de França Rola	325.481	1,52%	1,00	325.481,00
Flávia de França Rola	325.481	1,52%	1,00	325.481,00
Victor de Oliveira Rola	325.481	1,52%	1,00	325.481,00
Gilberto Rola Ferreira	218.719	1,02%	1,00	218.719,00
Francisco Roberto H. Rola	69.678	0,33%	1,00	69.678,00
Paulo Stenio H. Rola	69.677	0,33%	1,00	69.677,00
Bolívar Barreira Gadelha	1	0,00%	1,00	1,00
Total	21.786.619	100%		21.786.619

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Diretores e Acionistas

TEPASA PARTICIPAÇÕES S.A.

Fortaleza-CE

1-Examinamos as demonstrações contábeis de TEPASA PARTICIPAÇÕES S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2-Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras. A administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. 3-Responsabilidade dos Auditores Independentes. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas, requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. 4-Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento de auditor incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. 5-Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da TEPASA PARTICIPAÇÕES S.A., para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriadas nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da representação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 6-As demonstrações contábeis das investidas Temasa Empreendimentos Ltda. e Lagoa Nova Participações S.A. relacionadas na nota explicativa nº 05 não foram examinadas por auditores independentes. 7-Opinião. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto citado no parágrafo 6, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo primeiro, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de TEPASA PARTICIPAÇÕES S.A., o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 8-As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentadas para fins de comparabilidade também foram por nos examinadas conforme parecer, datado de 31 de outubro de 2011, com a mesma ressalva constante no parágrafo 6. Fortaleza(CE), 05 de dezembro de 2011.

GAMA & CIA.

AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CRC-CE Nº 227

MANOEL DELMAR DA GAMA

CONTADOR

CRC- RS Nº 028449/O- 6-T-CE

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Aquiraz por intermédio de sua Pregoeira torna público que no dia 23 de Janeiro de 2012 às 10h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o Nº 2012.01.06.001 que tem como **Objeto** a Locação de Máquinas Copiadoras Digitais/ impressoras laser (1º uso) para atender as necessidades das Diversas secretarias do município de Aquiraz. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 09/01/2012. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 2012.01.06.1**, sessão publica marcada para o dia 23/01/2012 às 10:00h, cujo objeto é a aquisição de veículo Okm. O referido Edital poderá ser adquirido no horário de 8:00 as 12:00h na sala da Comissão de Licitação, localizada na ROD. CE 057 – Vila Olga – **Tamboril - Ceará, 09 de Janeiro de 2012 - Elizalto Furtado de Melo – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Cancelamento da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2812.04/2011, cujo **Objeto** é Locação de Sistemas de Informática destinados as atividades da Câmara Municipal de Horizonte. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Horizonte - CE, 03 de Janeiro de 2012. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITINGA - DECRETO Nº 001, de 02 de janeiro de 2012. Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea “d” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alínea “d” art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a salubridade pública; **CONSIDERANDO** que o município de Itaitinga foi contemplado pelo PAC – Programa de Aceleração do Credenciamento do Governo Federal com o projeto de Saneamento Básico de sua sede, com necessidade de implantação de elevatórias; **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal garante que a propriedade atenderá sua função social; **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado no bairro Parque Genezaré, situado na Rua dos Lírios, s/n, em Itaitinga/CE, de propriedade de **Maria Zulmira**, perfazendo uma área total de **560,73m²**, medindo **21,65m** de frente por **25,90m**, de fundos, com suas medidas e confrontações a seguir: **Ao NORTE (frente)**, por onde mede **21,65m**, limita-se com a Rua dos Lírios; **Ao SUL (fundos)**, por onde mede **21,65m**, limitando-se com terras de propriedade do Sr. Jerônimo; **Ao LESTE (lado direito)**, por onde mede **25,90**, com terras de propriedade da Sra. **Maria José Lima dos Santos**; **Ao OESTE (lado esquerdo)**, por onde mede **25,90m**, limita-se com a Rua dos Bugaris, fechando o poligonal. **Art. 2º** - O terreno acima referido tem por finalidade a construção de uma elevatória para atender à implantação do saneamento básico da sede do município. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA/CE, em 02 de janeiro de 2012. ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Secretário de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará convida os interessados para se INSCREVEREM ou atualizar seus REGISTROS no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTA PREFEITURA, devendo apresentar a documentação exigida no Art. 27 da Lei 8.666/93, e requerimento de registro a Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 – Centro – Viçosa do Ceará-Ce., nos dias úteis, das 8:00hs às 12:00hs. e das 14:00hs às 17:00hs. **Viçosa do Ceará, 09 de Janeiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ–PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU –EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: O Município de Mulungu, através da Prefeitura Municipal com sede na Rua Cel. Justino Café, 136, Centro, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 07.910.730/0001-79, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sra. Maria do Carmo Araujo Martins, doravante denominado simplesmente Contratante e Construtora Planear Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.079.064/0001-02, localizada à Rua Pinto Madeira, 1023, Centro Fortaleza – Ceará, neste ato representada pelo Sr. Carlos de Oliveira Guedes – Sócio inscrito no RG: 004.332.482-70, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Tomada de Preços Nº. 12.01.001/2011-PMM. **Objeto:** Contratação de Serviço de Engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas da Sede deste Município. conforme Projeto e Proposta de Preço em Anexo. Valor Global R\$ 397.973,45 (Trezentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Conforme proposta e orçamento em planilha. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Podendo o mesmo ser prorrogado conforme Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Dotação orçamentária:** 07.15.451.1503.1021. **Elemento de Despesa** Nº. 4.4.90.51.00-Recursos do Município e do Governo Federal. **Mulungu (CE), 23 de Dezembro de 2011.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MARACANAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 15.001/2012 – TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Janeiro de 2012, às dez horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “ Menor Preço Global”, tombada sob o Nº 15.001/2012 – TP, na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS EM 17 (DEZESSETE) UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, CEARÁ, VISANDO A AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SERVIÇO DE REDE E INTERNET PARA GARANTIR O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS DESTA MUNICÍPIO NO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 09 de Janeiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2012. Licitação na Modalidade Licitação Pública com Divulgação Nacional - LPN para Contratação de Empresa para Executar Cursos de Educação Profissional no Município de Aratuba. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, designada pela Portaria Nº 043/2009, datada de 05 de Janeiro de 2009, divulga para conhecimento do Público interessado que estará realizando Licitação no próximo dia 28/02/2012, às 09:00h, na Sede da Prefeitura, no local, hora e data indicados conforme Anexo I do presente Instrumento, em Sessão Pública, os Documentos de Habilitação e Qualificação dos Concorrentes, para o **Objeto** desta Concorrência Pública com Divulgação Nacional, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, Menor Preço Total por Lote, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório, que se subordina as Normas Gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme o Art. 42, § 5º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, suas alterações e no Contrato de Empréstimo Nº 2230/OC-BR celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no convênio Nº 152/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aratuba - Ceará e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará - STDS.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2012EDUC– PP - Secretaria de Educação, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar das Escolas de Ensino Fundamental (PNAE), Creches (PNAC), Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola (PNAP), Pólos de Atendimento (PÓLOS) e Programa Mais Educação, conforme Anexos. Abertura dia 23/01/2012, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, ou pelo Fone (085) 3338-1879. **Beberibe - CE, 09/01/2012. Ronaldo Coelho Cerqueira - Pregoeiro Municipal.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão nº 2012.01.09.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº. 2012.01.09.1, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Assessoria na Área de Orientação, Elaboração e acompanhamento de propostas visando à celebração de convênios ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a administração pública federal e estadual, elaboração da prestação de contas dos recursos repassados por intermédio de convênios, termo de ajuste, termo de adesão e instrumentos similares do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 24 de Janeiro de 2012, às 13:00 (treze) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua José Alves Pimentel, Nº 87 - Centro - Farias Brito/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 09 de Janeiro de 2012. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.12.001/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE / Secretaria de Finanças. **Contratado:** J & C Construções e Serviços Ltda. (CNPJ: 97.545.946/0001-75). **Objeto:** Contratação dos Serviços de Infraestrutura e Decoração, para Realização do Natal de Luz e Reveillon do Brejo Santo, com recursos do Governo Federal do Estado e Próprios do Município. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Vigência:** 03 (três) meses. **Valor:** do Lote 01 de R\$ 101.224,00 (cento e um mil duzentos e vinte e quatro reais) e o valor do Lote 02 de R\$ 104.060,00 (cento e quatro mil e sessenta reais). Totalizando em R\$ 205.284,00 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais). **Dotação:** 0206-13392307.2.020, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99. **Assina pela Contratante:** José Norberto Alves Tavares - Secretária de Finanças - Ordenador de despesas do Fundo Geral. **Assina pela Contratada:** João Cícero Boaventura. **Data da Assinatura:** 15 de Dezembro de 2011.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Secretaria de Saúde. **Contratada:** MUNDIAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE PARA 01 (UMA) EQUIPE NA LOCALIDADE DE LAGOA DA TELHA, NO MUNICIPIO DE PALHANO, conforme Projetos em Anexo, parte integrante deste Processo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 0511.01/2011; **Valor Global Contratado:** R\$ 240.205,24 (duzentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Convênio com o Ministério do Turismo. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.301.02.1.011 **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** CELIA MARIA SOARES FERREIRA. **Assina pela Contratada:** Marcos Roberto Barbosa Rocha. **Data da Assinatura:** 02.01.2012. **ITALO REGIS RODRIGUES GIRÃO - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, localizado na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Janeiro de 2012, às 14:00h., estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2012, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma contínua, incluindo balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem, mecânica, elétrica, funilaria, pintura e mão de obra, para atender as necessidades da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, conforme especificações constantes no Anexo I. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas. Quixeramobim-Ce, 09 de Janeiro de 2012. **MILENA MILLIAN PEDROSA ARAÚJO** - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - SECRETARIAS DIVERSAS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá da Frota, S/N - Centro, torna público que o Pregão Presencial Nº 1512.01/2011, cujo **Objeto** é a Aquisição de Combustíveis e demais Derivados do Petróleo, inclusive Gás GLP, para atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Marco, foi Anulada, por determinação dos Ordenadores de Despesas, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Marco-CE, 06 Janeiro de 2012. Thaisa Maria Silva - Pregoeiro**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012. SECRETARIA DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Independência-CE, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 10:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2012, na Sala da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Independência, localizada à Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência-CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento de Envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para realização de Licitação cujo **Objeto** é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Laboratoriais, Oftalmológicos e de Fisioterapia, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação no horário de 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h. **Independência-CE, 09 de Janeiro de 2012. Ângela Maria Machado Carvalho - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012-ADM. A Prefeitura Municipal de Independência - CE, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 14:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2012, na Sala da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Independência, localizada a Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - CE, realiza-se-á Sessão Pública para Recebimento de Envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para realização de Licitação cujo Objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as Diversas Secretarias do Município de Independência - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital acima mencionado. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. **Independência-CE, 09 de Janeiro de 2012. Angela Maria Machado Carvalho - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2012.01.10.1. A Pregoeira da Prefeitura do Município de MILHÃ-CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 23 de Janeiro de 2012, às 08:00h, na Sede da Prefeitura de MILHÃ, localizada à Avenida Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2012.01.10.1 de 10 de Janeiro de 2012, com fins AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ETANOL) LUBRIFICANTES E DERIVADOS, NOS PERIMETROS DE MILHÃ E FORTALEZA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE MILHÃ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Prefeitura Municipal de MILHÃ, no endereço supra citado, fone: 88 35291637, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Solonópole, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Concorrência Pública Nº 001/2012, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Construção de uma Escola de Ensino Médio Regular (8 Salas de Aula) no Distrito de Assunção do Município de Solonópole, Estado do Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital, com local e data de recebimento da Documentação/Propostas marcada para o dia 10 de Fevereiro de 2012, às 08:00h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro, Solonópole-CE. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus Anexos, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 13h00min, no saguão da Prefeitura. **Solonópole - CE, 09 de Janeiro de 2012. Antônio Erlanio Pinheiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. O Município de Jucás, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial autuado sob o Nº 2012.01.09.001 - SMS, cujo **Objeto** é a Aquisição de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar, Material de Laboratório, Material e Instrumental de Odontológico e Oxigênio, destinados ao Hospital municipal Jose Facundo Filho e postos de saúde da sede e zona rural deste Município, durante o exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município, com data de abertura marcada para o dia 24 de Janeiro de 2012, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Raimundo Gomes nº 176, Centro - Jucás - Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088)3517-1410 nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Jucás/CE, 09 de Janeiro de 2012. Antonio Maciel Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2012.01.09.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Janeiro de 2012 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço, critério de Julgamento Menor Preço Global, tombada sob o Nº 2012.01.09.1, com fins à Construção de um Ginásio Poliesportivo para Ampliação da Escola Francisca Monteiro de Oliveira, no Distrito de Aningas, situado na Rua Raimundo Pereira Lima, S/N, no Município de Horizonte-CE, conforme Projeto em Anexo. Maiores informações na Sede da CPL, ou pelo telefone (85) 3336.6022, no horário de 07:30 às 12:00h. **Horizonte/CE 09 de Janeiro de 2012. Washington Luis Soares dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1611.01/2011-SME. A Comissão de Licitação torna público o Julgamento das Propostas da Tomada de Preços sob o Nº1611.01/2011-SME, onde a comissão fez um mapa comparativo de Preços e declarou vencedora a seguinte Licitante: CONSTRUTORA ASP LTDA, por apresentar o valor de R\$ 250.362,08 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para cada lote, totalizando o valor de R\$ 500.724,16 (quinhentos mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida, desta forma, está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. **Juazeiro do Norte - CE, 09 de Janeiro de 2012. Maria Aparecida Alves da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SOLONÓPOLE - AVISO DE CADASTRAMENTO. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Solonópole, em cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Art. 34 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, comunica aos interessados, que a partir desta data estará recebendo a documentação necessária para Cadastramento e/ou Recadastramento de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executoras de Obras. A ficha de inscrição contendo a relação da documentação a ser apresentada, encontra-se a disposição dos interessados na Av. Cachoeira Riacho do Sangue, 167 - Centro - Solonópole - Ce, onde serão prestadas as informações necessárias. **Solonópole - CE, 09 de Janeiro de 2012. Francisco Gilliard Pinheiro de Lima - Comissão Permanente de Licitações.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.05.001/2012 - SAAE. A Pregoeira do SAAE torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Presencial Nº 01.05.001/2012; cujo **Objeto** é: Aquisição de Produtos Químicos, destinados ao tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. **Recebimento de Documentos de Credenciamento, Envelopes Propostas de Preço e Documentos de Habilitação**, marcado para o dia 18/01/2012, às 08:00 horas. Maiores informações e aquisição do Edital no escritório do SAAE-Jaguaribe, à Rua 07 de Setembro, 440 - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe-CE, no horário de 07:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 hs, pelo fone/fax: (88)3522-1487 / 3522-1118 email: saaejbe@hotmail.com. **Symara da Silva Dantas - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2012.01.06.01-PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 2012.01.06.01-PMNO, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de janeiro de 2012, às 09:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88 3546. 1148). **Nova Olinda - CE, 06 de janeiro de 2012. Maria de Fátima Romão - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SOLONÓPOLE - AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Solonópole, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços Nº 002/2012, cujo **Objeto** é a Aquisição de Produtos Químicos (Cloro, Sulfato de Alumínio, Resina e Fluossilicato de Sódio) destinados ao Consumo na Estação de Tratamento do SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital, com data de Abertura para o dia 25 de Janeiro de 2012, às 15:00h, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Av. Cachoeira Riacho do Sangue, 167 - Centro CEP: 63620-000, Solonópole - CE. **Solonópole - CE, 10 de Janeiro de 2012. Francisco Gilliard Pinheiro de Lima - Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2012.01.09.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizar-se-á Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Livros, destinados atender ao Projeto Ondas da Leitura nas Escolas do Município de Eusébio, com o prazo de cadastramento das propostas até às 10:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2012. Abertura das propostas de 10:10 às 12:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2012 e a fase da disputa de lances às 14:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2012. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (085) 3260-5054. **Eusébio - CE, 09 de Janeiro de 2012. A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2012 A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririçu comunica aos interessados que no dia 25 de Janeiro de 2012, às 08:00 horas no Paço da Prefeitura Municipal, situada no Parque Recreio Paraíso, S/N, Paraíso, CEP 63.220-000 - Caririçu - CE, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação com o objeto de Aquisição de Peças e Assessorias, Destinadas a Reposição em Veículos Automotores de Diversas Marcas e Modelos, de Responsabilidade de todos os Setores Administrativos desta Municipalidade. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 7:30 às 12:00 horas. **Caririçu - CE, 09 de Janeiro de 2012. Felipe de Sousa Brito - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2012.01.06.02-PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 2012.01.06.02-PMNO, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de janeiro de 2012, às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88 3546. 1148). **Nova Olinda - CE, 06 de janeiro de 2012. Maria de Fátima Romão - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Janeiro de 2012, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0901.01/2012 - Secretaria de Educação, cujo **Objeto** é Aquisição de Lanches, Almoço, Quentinas e Coffe Brak para Capacitações, Conferências e Reuniões para diversas Secretarias Municipais (Secretaria de Educação Infantil e Fundamental e Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social) do Município de Canindé. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, no endereço da Prefeitura no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N - Canindé-CE, Imaculada Conceição, 09 de Janeiro de 2012. **Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de sua Licença Prévia nº 127/2011 - COPAM-NUCAM para a Refinaria Premium II e Dutovia integrada, com validade até 10/05/2012, para Refino de Petróleo, nos Municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, no setor II do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. **Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Janeiro de 2012, às 13:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0901.02/2012 - Secretaria de Educação, cujo **Objeto** é Aquisição de Material de Limpeza, Expediente e Equipamentos e Suprimentos de Informática para diversas Secretarias Municipais (Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito) do Município de Canindé. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, no endereço da Prefeitura no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N - Canindé-CE. Imaculada Conceição, 09 de Janeiro de 2012. **Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0901.01/2012-01-SE. O Pregoeiro do Município de Crato-CE, Sr. José Wilson Marques Junior torna público, para conhecimento dos interessados interessados, que no próximo dia 23 de Janeiro de 2012, às 14:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N - Centro, Crato-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, com fins a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município do Crato, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro. Crato-CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ. A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.01.06.001PMA, cujo Objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Elaboração de projetos, prestação de contas de convênio, solicitação de recursos junto aos órgãos e entidades Federais e correspondências de interesse das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 24 de Janeiro de 2012, às 11:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Paiva, 415. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou, através do telefone (0XX88). 3535.1613. **Assaré/CE., 09 de Janeiro de 2012. Débora Sutério de Alencar - Pregoeira.**

*** **

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE INDEPENDÊNCIA - FECCI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012. A Federação das Entidades Comunitárias de Independência - FECCI, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que às 9:30 horas do dia 30.01.2012, na sede da Federação à rua das Pedrinhas, s/n, Centro-Independência-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento de envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, para realização de licitação cujo objeto é Construção de um Galpão para Feira da Agricultura Familiar, tudo conforme especificação contida no Anexo C do edital. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação no horário de 7:00 às 17:00 horas ou no site www.sda.ce.gov.br. Independência - CE, 09 de janeiro de 2012. José gomes Romeu - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Secretaria de Saúde do Município de Palhano torna público o resultado da Homologação e Adjudicação, da Licitação na Modalidade: Tomada de Preços Nº 0511.01/2011, cujo **Objeto** é CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE PARA 01 (UMA) EQUIPE NA LOCALIDADE DE LAGOA DA TELHA, NO MUNICIPIO DE PALHANO, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa: 1. MUNDIAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA, Valor Global de R\$ 240.205,24 (duzentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Palhano - CE 27 de Dezembro de 2011. Jander Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Padre Scopel, Nº 79 - Centro - Ibareta/CE, comunica aos interessados que no dia 23 de Janeiro de 2012, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01-2012 - SE. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de ensino do município de Ibareta-CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Ibareta/CE, 09 de Janeiro de 2012. José Francisco Pontes Brito - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0901.01/2012 - 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O Presidente da CPL do Município de Crato-CE, Sr. José Wilson Marques Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 13 de Fevereiro de 2012, às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar deste Município, junto a Secretaria de Educação, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N - Centro, Crato-CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **O Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. O Município de Jucás, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial autuado sob o nº 2012.01.09.001 - SEINFRA, cujo **Objeto** é a Contratação de Prestação e Serviços especializados para a realização dos eventos: Jucás Folia, São João, Festa da Padroeira e Réveillon, durante o exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura deste Município, com data de abertura marcada para o dia 23 de Janeiro de 2012, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Raimundo Gomes Nº 176, Centro - Jucás - Ceará. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (088)3517-1410 nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura. **Jucás/CE, 09 de Janeiro de 2012. Antônio Maciel Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE CONCORRÊNCIA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 10 de Fevereiro de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim Nº 436, Bairro Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Concorrência Pública nº 01/2012-SEINFRA - Execução dos serviços de Limpeza Pública Urbana. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. **Viçosa do Ceará, 09 de Janeiro de 2012. A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, localizada na Rua: Padre Clícério, 4605 - Bairro São Francisco - Tabuleiro do Norte - CE, torna público a **ANULAÇÃO** da Concorrência Pública Nº 23.11.01/2011 - OBRAS, cujo **Objeto** é a Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza, Coleta e Transporte de Lixo no Município de Tabuleiro do Norte, conforme Projetos em Anexo, parte integrante deste Processo, por existir falhas no Projeto Básico e Planilha Orçamentária. **Tabuleiro do Norte-CE, 06 de Janeiro de 2012. Roberto Ferreira de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO. A Secretaria Municipal de Saúde da PMI torna pública a Tomada de Preços TP-0301.01/2012, referente à Contratação de Empresa para Executar as Obras de Ampliação e Recuperação do Posto de Saúde da Localidade de Santa Tereza no Município de Ibiapina, marcada para o dia 30 de Janeiro de 2012, na sede da PMI, localizada na Rua Moisés Aarão, S/N, às 09h00min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMI no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Ibiapina, Ceará, em 09 de Janeiro de 2012. Jonas Saldanha Pinheiro - Presidente da Comissão de Licitação**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 20 de Janeiro de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 - Centro - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2012-SEDUC - Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 09 de Janeiro de 2012. Carla Maria Timbó - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ. O Município de Choró através da Secretaria de Saúde por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Tomada de Preço Nº 0901.01/2012SMS - SECRETARIA DE SAÚDE, do Tipo Menor Preço Global, que tem como Objeto a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santa Rita, no Município de Choró, com data de abertura marcada para o dia 26 de janeiro de 2012, às 10:00h na Sala da Comissão de Licitação situada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 185 - São Sebastião, Choró - Ce. **Maryone Queiroz dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação. Informação pelo telefone (88) 3438-1096. Choró 09/01/2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Finanças do Município de Itapipoca, faz publicar o EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: **PROCESSO Nº 12/06/01/PD. OBJETO:** Contratação de serviços bancários com cláusula de exclusividade. **FAVORECIDO:** Banco do Brasil S/A. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso VIII do art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo Sr. Paulo Henrique Rosa Barroso, Secretário de Finanças. **Itapipoca, 09 de Janeiro de 2012. José Rubens Pires Feitoza - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00 hs do dia 20 de Janeiro de 2012, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Menezes Pimentel, Nº 22, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial Nº 01/2012-CÂM - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Menezes Pimentel, Nº 22, no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda a sexta-feira. **São Gonçalo do Amarante, 10 de Janeiro de 2012. Pedro Emerson Gouveia Rodrigues - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2012, às 10:30hs (horário de Brasília), estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.01.10.01, cujo **Objeto** é Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Reriutaba. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Dr. Osvaldo Honorio Lemos, 176, Centro, **Reriutaba-CE, 10 de Janeiro de 2012. Marcus Vinicius Lima Passos - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2012SMS-SECRETARIA DE SAÚDE. A Pregoeira deste Município torna público o **Edital do Pregão Presencial Nº 0901.01/2012SMS-SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto é **Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Recuperação da Ambulância S10 2009/2010 da Secretaria de Saúde, conforme anexos.** Abertura dia 23/01/2012, às 10:00 horas na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 185, São Sebastião, Choró-Ce, ou pelo fone (0**88)3438-1096. **Choro/CE, 10/01/2012. Maryone Queiroz dos Santos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 001/2012 - SME, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 25 de Janeiro de 2012, às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina-CE, 10 de Janeiro de 2012. À COMISSÃO.**

*** **

CENTRAL EÓLICA FONTAINHA LTDA

Torna público que recebeu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a Licença de Instalação do Empreendimento Eólico a ser implantado na localidade de Fontainha, zona rural de Aracati/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2011.11.08.01 - CCS. Objeto: Serviços de implantação de tachões e tachinhas bidirecional, por ocasião da melhoria das vias urbanas desta cidade através do núcleo de Trânsito NUTRANS da Secretaria de Administração e Finanças. Data e Hora: 30/01/12 às 10h00min. O edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos na Sala de Licitação localizada na Rua Dr. João Bezerra, 139, Centro, Maranguape. Maranguape, 09 de Janeiro de 2012. Maiores informações pelo fone (85) 3369.5120. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Janeiro de 2012, às 09:30h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1001.01/2012, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede de Ensino no Município de Reriutaba. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Dr. Osvaldo Honorio Lemos, 176, Centro. **Reriutaba-CE, 10 de Janeiro de 2012. Marcus Vinicius Lima Passos - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Janeiro de 2012, às 08:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1001.01/2012, cujo **Objeto** é a Recuperação e Ampliação da Barragem de Terra em Bom Lugar / Oitis, Zona Rural do Município de Pedra Branca. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, na Sala de Licitações situada a Rua Padre João Epifânio, 25, Centro. **Pedra Branca - CE, 09 de Janeiro de 2012. Francisco Thadeu Matos de Assis - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012. O Município de Quixadá, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados, que no dia 23/01/2012 às 10h00min, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo **Objeto** é a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Quixadá. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Travessa José Jorge Matias, 13, Campo Velho, no horário das 7:30 às 11:30 horas. **Quixadá-CE, 09 de Janeiro de 2012. A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.10.01. A Prefeitura Municipal de Mombaça torna público o Pregão Presencial Nº 2012.01.10.01, para a Contratação de Serviços especializados de Assessoria e Consultoria para recuperação de Créditos tributários vinculados aos Tributos Municipais, com data de abertura para o dia 23 de Janeiro de 2012, às 10:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, à Rua Dona Anésia Castelo Meireles Nº 01 - Altos - Centro. **Mombaça -CE, 10 de Janeiro de 2012. Antonia Marques Gonçalves e Silva - Chefe de Gabinete**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. A Comissão de Licitação de Ocara comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas, estará abrindo os Envelopes Habilitação e Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2012.01/2011 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, cujo **Objeto** é a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos no Município de Ocara-CE, 10 de Janeiro de 2012. Danielle Maria de Oliveira. Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Aquiraz por intermédio de sua Pregoeira torna público que no dia 23 de janeiro de 2011 às 14h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o Nº 2012.01.06.002, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Locação, Recolhimento e Entrega e Processamento de Lavagem de Roupas Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal Manuel Assunção Pires. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 09/01/2012. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--